



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA" "SERVIÇO"


SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MCIDADES

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11631	PROJETO TÉCNICO SOCIAL	1,00	SERV	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00
LOTE 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11632	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DA ÁREA RURAL	1,00	SERV	23.000,00	23.000,00
2	11633	LEVANTAMENTO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE	1,00	SERV	40.250,00	40.250,00
3	11634	PROJETO SOLUÇÃO URBANÍSTICA	1,00	SERV	51.750,00	51.750,00
TOTAL						115.000,00

JUSTIFICATIVA: REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA CONFORME TERMO DE REFERENCIA
PRAZO DE ENTREGA: 180 Dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
EXECUÇÃO: 180 Dias
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERENCIA
UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2015.



RICARDO ANTONIO ORTIGA
PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	411	04.011.04.122.0403.2007	3

Santo Antonio do Sudoeste, 10/06/2015.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Tomada de preços como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 10/06/2015.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 10/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em _____ de _____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 316/2015

0036

Página 1

Solicitação			
Número	Tip	Emitem	Quantidade
316	Contratação de Serviço	0006/2015	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Numero	
550168-7	RICARDO ANTONIO ORTINA	393/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
84	FIUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	CONFORME CRONOGRAMA	
Orçao		Entrega	
Nome	Forma	Forma	
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	180 Dias	
Entrega		Forma	
Forma	Forma	Forma	
CONFORME PLANO DE APLICACAO		180 Dias	

Descrição:
Contratação de empresa especializada para Implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias à Elevação da Regularização Fundiária de Assentamentos Informais - Contrato de nº 00444-2015/2011 Processo nº 42-80/2011 MUNICIPAIS

Justificativa:
regularização fundiária

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011631	PROJETO TECNICO SOCIAL	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
				TOTAL	20.000,00

Lote
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011632	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DA AREA RURAL	SERV	1,00	23.000,00	23.000,00
011633	LEVANTAMENTO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE	SERV	1,00	40.250,00	40.250,00
011634	PROJETO SOLUÇÃO URBANISTICA	SERV	1,00	51.750,00	51.750,00
				TOTAL	115.000,00
				TOTAL GERAL	135.000,00

Superintendência Regional Oeste do Paraná
Rua Uruguai, 260 - 7º andar - Bairro Alto Alegre
85.805-010 - Cascavel - PR

Ofício nº. 0776/2015/SR Oeste do Paraná

Cascavel, 29 de maio de 2015

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Antonio Ortiga
Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR

Assunto: **Resolução de Cláusula Suspensiva – Contrato Apto a Licitar**
Referente: **Contrato de Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MCIDADES**
Objeto: **Implementação de Medidas Técnicas, Adm. e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos**
Vigência: **Expira em 27/11/2015**

Investimento: **RS 250.000,00**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

1. Concluída a análise técnica do contrato em referência, fica resolvida a Cláusula Suspensiva.

1.1 Tendo em vista as implicações do Decreto 8.407 de 24/02/2015, fica a critério desse Município iniciar o processo licitatório, salientando que para este contrato não se aplica a exigência do crédito em conta antecipado de 50% do valor de repasse para autorização de início da execução do objeto, devendo ser utilizados os valores conforme quadro abaixo:

Produtos	Repasse R\$	Contrap. R\$	Invest. R\$	Período (meses)
METAS À LICITAR (Licil. deve ser apresentada a GIGOV)				
1. Projeto Técnico Social	20.000,00		20.000,00	10,50
2. Levantamento Topográfico da área rural	23.000,00		23.000,00	1,33
3. Levantamento da Infraestrutura existente	40.250,00		40.250,00	1,33
4. Projeto da Solução Urbanística	51.750,00		51.750,00	1,33
METAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
5. Cartório e Registros de Imóveis	115.000,00		115.000,00	2,30
TOTAL	250.000,00	0,00	250.000,00	10,00

21635

1.2 Em decorrência do Decreto 8.407/2015 Restos a Pagar 2013/2014 esse município deverá apresentar o primeiro pedido de inspeção técnica até 10/06/2015, para inspeção e caracterização de início de obra pela CAIXA.

Recebido em: ___/___/2015

2. **Tão logo o processo licitatório esteja concluído**, é necessário que esse Município anexe todos os documentos abaixo relacionados no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO submenu Execução Convênio, e encaminhe a Superintendência Regional Oeste do Paraná, por meio de Agência da CAIXA os seguintes documentos, em **duas vias**:

- Ofício solicitando autorização para início dos serviços;
- Ato de homologação;
- Despacho de adjudicação da licitação;
- Contrato firmado com a empresa vencedora do processo licitatório;
- Proposta da empresa vencedora, observando respectivo enquadramento do objeto contratado com o efetivamente licitado e a compatibilidade de custos resultantes da licitação com valores aprovados no QCI – Quadro de Composição de Investimentos;
- Cronograma Físico-Financeiro da empresa vencedora da licitação;
- Planilha de composição do BDI da empresa executora;
- Declaração firmada pelo Município, atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação, e ao Decreto nº 7.983, de 08/04/2013 (modelo CAIXA);
- Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado (Município), atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN SFN nº. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011 (modelo CAIXA);

2.1 Quando o preço global da proposta vencedora for inferior ao custo global aprovada em análise e essa diferença for maior que **30% (trinta por cento)**, é necessário constar no parecer sobre regularidade do processo licitatório, elaborado pelo advogado do Licitante, manifestação em relação às condições de inexequibilidade estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.

2.2 Importante observar, antes da assinatura do contrato e adjudicação, que deve haver compatibilidade entre a planilha orçamentária já aprovada pela CAIXA e a planilha da empresa vencedora do processo licitatório, não somente em relação ao preço global e subtotais, mas também em relação ao preço unitário de cada serviço, a descrição dos serviços e seus quantitativos.

3. As alterações ocorridas na Verificação do Resultado do Processo Licitatório com relação ao valor total resultante da licitação, com BDI, deve ser igual ou inferior ao valor aprovado na análise técnica realizada pela CAIXA, portanto, é obrigatória a apresentação do detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços resultantes dos processos licitatórios.

3.1 Quanto aos itens significativos, todos os preços unitários devem ser iguais ou inferiores à mediana de seus correspondentes no SINAPI.

4. Após recepção dos documentos e conferência da inclusão das informações no SICONV, pré requisito para autorização de início de obra, será emitido ofício com o resultado da verificação do processo licitatório.

5. Todos os convênios, contratos de repasse e termos de parceria celebrados desde 30 de maio de 2013 deverão utilizar a OBTV para realizar a movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento.

5.1 A sistemática de pagamentos *online* do Portal de Convênios prevê inicialmente a regularização da conta bancária específica do convênio na Agência da CAIXA e, no SICONV, a designação de representante legal da conta bancária, mediante cadastramento de senha para:

- Gestor financeiro do convênio - perfil atribuído a usuário do convênio responsável por gerenciar os recursos do convênio e executá-los conforme definido no Plano de Trabalho;
- Ordenador de despesa OBTV - perfil atribuído a usuário do convênio responsável pela realização da autorização final da OBTV e seu respectivo envio ao SIAFI.

Respeitosamente,

DAIANE RAQUEL BORTOLI
Gerente de Filial - Substituta Eventual
Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

CLAITON SCHLINDWEIN
Gerente Geral
Agência da CAIXA em Santo Antonio do Sudoeste/PR

EZIO LUIZ LENA
Gerente Regional
Superintendência Regional Oeste do Paraná/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

PROPOSTA TRABALHO SOCIAL

AÇÃO 8866- APOIO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS URBANAS (PAPEL PASSADO)

1.INTRODUÇÃO:

Visando atender a finalidade da ação de apoio à regularização fundiária em áreas urbanas no que refere-se no engajamento e na efetiva participação da população beneficiária no processo de regularização fundiária, a proposta do trabalho social, atende a modalidade em conformidade às seguintes atividades:

Ação 1: sensibilização, mobilização, informação, capacitação e envolvimento da população moradora para participação no processo de regularização fundiária.

Ação 2: Cadastro Social

Para estas ações, vale ressaltar que na área de intervenção, bairro Novo Horizonte já está constituída uma Associação de Moradores. Este bairro compreende o Território¹ de abrangência do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, equipamento este, localizado no bairro Vila Catarina, entendendo que esta localização é área de maior convergência da população, representando acesso mais facilitado para famílias vulneráveis da área urbana

O CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco. Cada sua captação nos territórios se caracteriza como a principal porta de entrada do SUAS ou seja é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social. (Orientações técnicas: Centro de

¹ Destaca-se que o território não se restringe à delimitação espacial. Constitui um espaço humano, habitado. Ou seja, o território não é somente uma porção de terra, mas uma localidade marcada pelas pessoas que ali vivem. É nos espaços coletivos que se expressam a solidariedade, a extensão das relações familiares para além da consanguinidade, o fortalecimento da cumplicidade de vizinhança e o desenvolvimento do sentimento de pertença e identidade. O conceito de território, então, abrange as relações de reconhecimento, afetividade e identidade entre os indivíduos que compartilham a vida em determinada localidade. (Orientações técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – 1.ed. Brasília, p. 12, 2009).





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

Referência de Assistência Social – CRAS/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – 1 ed – Brasília, p. 09, 2009)

As famílias da área de intervenção são famílias em situação de moradias em área de invasão urbana, com renda média familiar igual ou inferior a um salário mínimo, conseqüentemente, estas famílias estão referenciadas ao CRAS e fazem uso do único Centro de Referência da Assistência Social, equipamento este destinado para toda a população do município. Por serem famílias referenciadas ao CRAS são beneficiárias dos Programas: PETI PROJovem-ADOLESCENTE, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS A PESSOA IDOSA, BPC-LOAS, BENEFÍCIOS EVENTUAIS, principalmente beneficiárias do Programa BOLSA FAMÍLIA, programa de maior abrangência, bem assim, do PAIF – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA ao qual todos os demais serviços e programas estão articulados. O PAIF oferece uma série de serviços, incluindo cursos de geração de renda e de qualificação profissional, além do acompanhamento familiar, atividades comunitárias, campanhas sócio-educativas, fortalecimento da função protetiva da família, entre outros, em especial o serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos. Destaca também a execução do Programa Família Paranaense que articula a intervenção e atuação de todas as políticas intersetoriais, havendo portanto a inclusão de várias famílias moradoras no bairro novo Horizonte.

As famílias residentes na área de intervenção, também recebem atendimento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, do ESS - Estratégias da Saúde da Família, Programa Saúde em Ação, Saúde do Homem, Saúde da Mulher, Saúde do Idoso, Saúde da Gestante, Clínica do Bebê, Clínica da Mulher e demais atendimentos relacionados a patologias e ou doenças crônicas.

Além desses as famílias mais vulneráveis quanto às instalações sanitárias, foram contempladas com a construção de módulos sanitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

Desta forma, vislumbra-se que estas famílias possuem vínculo com os serviços das quais necessitam. Haja vista que estão referenciadas ao CRAS com participação em alguns dos programas sociais já mencionados da política de Assistência Social. Assim, como condição para a execução das atividades de organização e mobilização das famílias no processo de regularização fundiária, o município dispõe de equipe de referência do CRAS composta de profissionais técnicos com perfil na área de psicologia e serviço social, podendo desta forma, articular o PAIF PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA com o presente trabalho social

2. Justificativa:

Justifica-se a necessidade de intervenção do trabalho social no sentido de divulgar, mobilizar e assegurar a participação dos moradores na Ação proposta, mantendo informada a população beneficiada nos aspectos legais e ou jurídicos na regularização e posse dos terrenos a favor dos moradores do assentamento urbano irregular denominado bairro Novo Horizonte neste município

3. Objetivos

3.1 Objetivo Geral:

- Fortalecer a organização comunitária, por intermédio das atividades do trabalho social, assegurando a participação da população no processo de regularização fundiária

3.2 Objetivos Específicos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

- Organizar e mobilizar as famílias e as lideranças locais para o trabalho social com divulgação da AÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, visando a adesão das famílias e sua participação nas atividades no percurso de regularização dos lotes/terrenos urbanos.
- Promover a organização e mobilização através de visitas domiciliares, cadastro dos beneficiários, divulgação e convocação para os encontros.
- Desenvolver atividades de cunho sócio educativos com oficinas de capacitação acerca do processo de regularização fundiária;
- Divulgar e esclarecer os direitos sociais garantidos na legislação com referência ao direito à Posse do terreno visando assegurar ao beneficiário o direito à moradia e uso da Posse do terreno sem trocas, vendas ou outra forma de se desfazer deste direito
- Proporcionar os meios para a resolução de pendências documentais,
- Orientar e apoiar as famílias nas providências necessárias quanto a documentação civil necessárias no processo de concessão do título;
- Desenvolver as atividades visando promover a integração da área de invasão urbana à cidade, assegurando à população moradora segurança jurídica na posse

4. **População Beneficiária:** 235 famílias beneficiadas com a concessão de título e posse do terreno urbano.

5. **Metodologia:**

O trabalho social será desenvolvido com as famílias durante o período de 10 meses, prazo estipulado para a conclusão do processo de regularização fundiária de assentamentos urbanos, utilizando-se da seguinte metodologia: reuniões e assembleias a fim de organizar orientar e mobilizar os moradores sobre a ação de regularização fundiária, visitas domiciliares e a campo a fim de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

realizar cadastro socioeconômico. capacitação para instrução dos moradores com segurança jurídica na posse. relatórios de acompanhamento contendo descrição das atividades realizadas. atas, material fotográfico. material gráfico folders. relatório específico contendo síntese dos resultados do cadastro social, incluindo relação de pendências documentais, banco de dados e formulários com todas as informações físicas e sociais, entre outras compreendendo as Ações de: sensibilização, mobilização, informação, capacitação e envolvimento da população moradora para participação no processo de regularização fundiária; execução do Cadastro Social com as seguintes atividades:

- Identificação de lideranças locais e organizações comunitárias
- Reuniões de pactuação com lideranças locais.
- Assembléia de entrada na área com comunidade (esclarecimentos sobre o processo de regularização fundiária do assentamento irregular).
- Identificação de locais próximo da área de intervenção para realização das reuniões
- Viabilização de local para realização de plantões de atendimento em área: distribuição de material de divulgação e capacitação acerca do processo de regularização fundiária;
- Mobilização da população moradora, para participação em reuniões;
- Realização de reuniões para apresentação e esclarecimentos sobre o processo e as atividades de regularização fundiária;
- Mobilização da população moradora para o cadastro físico e social;
- Realização de plantões de atendimento em área para orientação dos moradores e solução de dívidas, resolução de conflitos e acompanhamento de pendências;
- Apoio no processo de discussão do projeto de regularização fundiária;
- Convocação, acompanhamento e orientação aos moradores para assinatura dos documentos necessários à regularização jurídica das posses.
- Participação na entrega dos títulos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

- Atualização de cadastro socioeconômicos dos moradores, contendo nome, RG, CPF, composição familiar, tipo e tempo de posse, renda familiar, entre outras informações relevantes no processo de regularização fundiária;
- Coleta de documentos para instrução de processos de regularização fundiária, de acordo com as exigências legais relativas ao instrumento jurídico, tais como cópias de RG, CPF, comprovante de residência, Certidão civil,
- Apoio no fornecimento/emissão dos documentos civil, públicos tais como procuração nos casos em que haja necessidade a fim de proporcionar o andamento dos processos

6. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA PROPONENTE

Para acompanhar o presente projeto, o proponente dispõe da secretaria municipal de assistência social, órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social. Assim também dispõe de equipe técnica do CRAS, coordenadora da Proteção Social Especial-CREAS, um auxiliar administrativo do Departamento de Compras, um auxiliar administrativo do Departamento de Licitação, um Técnico contábil do Departamento de Prestação de Contas

7. METAS, ETAPAS, RESULTADOS ESPERADOS

7.1 META:

Regularizar 235 lotes urbanos, com a total participação e adesão dos moradores

7.2 ETAPAS/FASES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

Primeira Fase: divulgação do projeto, processo licitatório, mobilização e sensibilização com a rede de proteção social básica/CRAS, planejamento e Organização do trabalho, processo licitatório, contratação de serviços;

Segunda Fase: Execução das ações diretas com o público;

Terceira Fase: avaliação e adequação das ações visando a garantia dos objetivos propostos;

Etapas/fase: As etapas fases estão descritas na metodologia conforme especificação das atividades.

7.3.RESULTADOS ESPERADOS

Moradores engajados com participação ativa, assegurada com orientações jurídicas e com entrega de 100% dos títulos.

8. DURAÇÃO DO PROJETO

O presente projeto terá a duração em torno de 10 meses, iniciando a partir da aprovação da proposta e deliberação dos recursos financeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SUL-ESTE - PR

9. QUADRO RESUMO DAS METAS, ETAPAS, AÇÕES E DURAÇÃO DO PROJETO
PLANO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

PERÍODO 1º MÊS				
Ações do Trabalho Técnico Social	Atividades de Desenvolvimento	Local Recursos	Resultados	Apresentação dos Produtos Avaliação Monitoramento
1. Mobilização para assembleia de entrada na área com a comunidade esclarecimento sobre o processo de regularização fundiária do assentamento irregular	1.1 Promover encontros com os coordenadores municipais das áreas afins para agenciamento da primeira assembleia com os moradores, garantindo a participação das partes envolvidas no processo de regularização fundiária (contratante e áreas afins da contratada) 1.2 articulação com as áreas de urbanismo, meio ambiente, engenharia, jurídica e social para apresentação e esclarecimentos sobre o processo e as atividades de regularização fundiária (Trabalho interdisciplinar planejado	- Centro de Eventos Sala com cadeiras data show, microfone, Água mineral galão de 50l, lanche: suco, chá, café, biscoito Para um n.º de 250 pessoas. Recursos Humanos.	- Criar uma relação compartilhada entre poder público e a comunidade, alcançando de forma integrada e responsável, desenvolvimento incluído integrador e promotor da sustentabilidade da Regularização Fundiária	- Apresentar no primeiro mês atas, fotos, avaliação da comunidade com relatório e parecer da equipe do trabalho técnico social e da equipe interdisciplinar - Apresentar prestação de contas parcial

0146



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUL, PARANÁ - PR

em conjunto com as demais áreas)			
1.3 Comunicador/ divulgação e convite aos moradores para assembleia geral;			
1.4 Assembleia com esclarecimento aos moradores sobre o processo de regularização Fundiária;			
1.5 Avaliar a satisfação dos moradores quanto ao empreendimento.			
1.6 Confirmar agenda de local para a assembleia junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.			
2. Organização Comunitária			
2.1 Realizar uma reunião para identificar lideranças locais.			
2.2 Mobilizar a população para o processo de eleição de representantes para a composição de instâncias de participação (comissões, associações)			

- Garantir o envolvimento e o compromisso da Associação sem dispersar os interlocutores com reuniões muito espaçadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUL-OESTE -PR

2.3 Apoiar o processo de eleição para a organização comunitária.				
2.4 Fortalecer a associação/ comissão nas ações a serem assumidas.				
PERÍODO/PRAZO: 2º, 3º e 4º MÊS				
AÇÕES DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO	LOCAL RECURSOS	RESULTADOS	APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS AVALIAÇÃO MONITORAMENTO
3.Cadastro Social	3.1 Elaboração ou atualização de cadastros socioeconômicos dos moradores, contendo nome, RG, CPF, composição familiar, tipo e tempo de posse, renda familiar, entre outras informações relevantes ao processo de regularização fundiária. 3.2 Coleta de documentos dos beneficiários para	- Área de intervenção, Domicílios material de expediente combustível, recursos	- Apresentar até o 4º mês dossiê com a ficha cadastral dos responsáveis legais, acompanhada de cópia legível de todos os documentos necessários para a Regularização	- Relatório específico contendo síntese dos resultados do cadastramento socioeconômico, incluindo relação de pendências



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

instrução de processos de regularização fundiária de acordo com as exigências legais relativas ao instrumento jurídico utilizado, tais como cópias de RG, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento, bem como solicitação e articulação constante com cartórios de registro civil das cidades de nascimento e registro dos moradores para solicitação de segundas vias de certidão de nascimento e ou casamento pela Lei da gratuidade, encaminhamento, acompanhamento e solicitação de segundas vias de carteiras de identidades e CPF em caso de necessidade de atualização do estado civil, extravió ou desgaste do documento perdendo sua validade.	humanos	Fundiária e emissão do título e posse dos terrenos em nome dos beneficiários	documentais referenciada por lote/domicílio e beneficiário, acompanhado de cópia (s) simples do (s) formulário (s) de cadastro utilizado (s), e, quando houver de cópia em meio digital de banco de dados contendo as informações físicas e sociais referentes à cada domicílio/lote e beneficiário. Apresentar prestação de contas parcial
Confecções/impressões de cadastro sócio econômico; 3.3 Realizar visitas domiciliares para cadastro socioeconômico nos domicílios de todos os			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

<p>moradores.</p> <p>3.4 Realizações de plantões de atendimento no município para atender as famílias com domicílios fechados em função do horário de trabalho.</p> <p>3.5 Identificar 100% dos domicílios no cadastro social.</p> <p>3.6 Providenciar fotocópias de toda a documentação necessária dos beneficiários anexando com o cadastro social e confecção do dossiê.</p>					
---	--	--	--	--	--



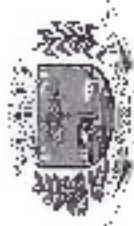
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

PERÍODO: MENSAL			
ações do trabalho técnico social	atividades de desenvolvimento	local recursos	resultados
4 Realização de plantões de atendimento para orientação dos moradores e solução de dúvidas e resolução de conflitos e acompanhamento de pendências.	4.1 Estabelecer junto a Secretaria Municipal de Assistência Social dias e horários de plantão com disponibilidade da equipe social contratada em permanecer no município para orientação aos moradores; Sendo o local para o plantão na Secretaria de Assistência Social.	Um plantão mensal desde a fase inicial até a fase final.	Realizar no mínimo 04 plantões correspondendo 01 plantão semanal, atendendo todos os moradores nas diversas questões relacionadas
	4.2 Divulgações na comunidade dos plantões com dias horários e local;		
			<p>APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS AVALIAÇÃO MONITORAME NTO</p> <p>Relatórios mensal dos plantões, contendo a descrição do atendimento realizado no plantão, relação dos nomes atendidos</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

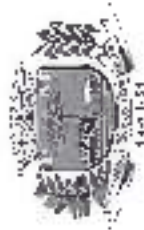
5. Apoio no processo de discussão do projeto de regularização fundiária.	5.1 Integração constante com as áreas afins para esclarecimento do processo de regularização no acompanhamento das ações integradas e orientação à comunidade.	Centro de Eventos	- Garantir a eficácia do empreendimento com a participação constante e ativa da comunidade, poder público e áreas afins contratadas.	- Relatório, lista de presença, síntese das atividades de apoio, fotos
5.2 Reuniões de esclarecimento junto aos beneficiários com a presença dos coordenadores municipais e dos demais responsáveis pela execução das áreas afins	5.3 Confirmar local das reuniões junto à Secretaria municipal de Assistência Social.			
5.4 Resoluções de conflitos;	Reprogramar as ações caso			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUL - PR

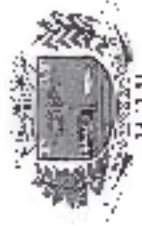
	seja necessário, devendo submeter à aprovação da CAIXA antes da implementação.		
--	--	--	--

PERÍODO: 5º, 6º, 7º MÊS			
ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO	LOCAL RECURSOS	RESULTADOS	APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS/ AVALIAÇÃO MONITORAMENTO
AÇÕES DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL			
6. Providências na solicitação de primeira e ou segundas-vias de RG e CPF, certidões de nascimento, casamento, óbito de pessoas que apresentarem	6.1 Forneçimento da listagem das pessoas com documentos necessitando de ajustes à Secretaria Municipal de Assistência Social para efetuação de pagamento de custos das taxas e fotos. 6.2 Encaminhar as pessoas junto aos órgãos competentes. Acompanhamento da regularização documental junto ao órgão competente 6.3 Verificar casos em que os documentos podem ser solicitados por meio da gratuidade; 6.4 Acompanhar a liberação de recursos próprios da contratante para as custas de taxas e fotos documentais;	- Secretária Municipal de Assistência Social - Área de intervenção - Órgãos públicos	- Relatórios, mensais discriminando as pendências, as soluções, encaminhamentos, acompanhamentos. Apresentar prestação de contas parcial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

necessidades de ajustes documental,	<p>6.5 Acompanhar a entrega dos documentos pessoais aos beneficiários;</p> <p>6.6 Ajustar os dossiês com pendência documental.</p> <p>6.7 Apresentar soluções para os possíveis impedimentos da emissão documental dos beneficiários;</p> <p>6.8 Assessorar durante todo o período o processo de requerimento documental/civil</p> <p>6.9 Análise documental, orientação, encaminhamento e acompanhamento de pedidos de segundas-vias de documentos civil,</p> <p>6.10 Parceria com o CRAS para solicitação de segunda via de certidões de nascimento e ou casamento pela Lei da gratuidade</p>		
-------------------------------------	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

PERÍODO: 8º, 9º e 10º MÊS				
ACÕES DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO	LOCAL/RECURSOS	RESULTADOS	APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS/ AVALIAÇÃO MONITORAMENTO
7. Organização, mobilização das pessoas não alfabetizadas para a efetivação de procurações junto aos órgãos competentes	7.1 Fornecimento da listagem das pessoas não alfabetizadas à Secretária Municipal de Assistência Social para o pedido em cartório e efetuação do pagamento dos custos. 7.2 Acompanhar junto ao cartório a emissão e entrega documental às pessoas não alfabetizadas.	- Secretária Municipal de Assistência Social - Área de intervenção - Órgãos públicos	- Providenciar que as pessoas não alfabetizadas sejam representadas por procuradores.	- Relatórios, descrevendo as pendências, as soluções, encaminhamentos, acompanhamentos.
8. Convocação acompanhamento e orientação aos moradores para assinatura dos documentos necessários à regularização jurídica das posses;	8.1 Participação do Serviço Social na entrega dos Títulos. Agendar/confirmar com antecedência o local do encontro. 8.2 Planejamento de atividades socioeducativas, palestras, exposição do significado e importância da regularização	- Centro de eventos	- Garantir a titulação a todos os moradores.	- Relatório, lista de presença, fotos das atividades socioeducativas; prestação de conta final;



024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

10.DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

Descrição do item	Quantidade	Valor unitário R\$:	Valor total R\$:
Serviços: Trabalho Técnico Social para o desenvolvimento das ações mencionadas			20.000,00
Total:			20.000,00

11.CRONOGRAMA DE TRABALHO:

Ação	Meses																								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
Preparação do processo licitatório	X																								
Contratação de serviços		X																							
Execução das atividades propostas	x	x	X	X	X	X	X	X	X	X															
Finalização das atividades e preparação de relatórios										X															

Santo Antonio do Sudoeste, 27/05/2016


Marcia Choptian
Assistente Social
CRESS 4454


Ricardo Antonio Ortiga
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

AVENIDA BRASIL, 621 CENTRO CEP 85.710-000
FONE (46) 3563 8000 FAX (46) 3563 8006
E-mail: planejamento@pmsas.m.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Implementação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à efetivação da regularização fundiária de assentamentos irregulares urbanos no Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Convenio: 794830/2013.

Santo Antonio do Sudoeste/PR - Abril, 2015

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIADA BAIRRO NOVO HORIZONTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ.

1 – INTRODUÇÃO:

O município de Santo Antonio do Sudoeste, por meio do Programa "Regularização Fundiária Papel Passado" em estreita parceria com o Ministério das Cidades, tem por objeto implantar através da ação indireta com empresas qualificada que se interesse em realizar, de forma complementar, por meio de Termo de Parceria e em estreita cooperação com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, a execução e o fomento técnico operacional das ações de regularização fundiária no assentamento Novo Horizonte, durante o prazo de (10) dez meses. A finalidade do empreendimento é integrar o assentamento à cidade, promovendo a democratização do acesso da população constituída de 235 famílias de baixa renda, ao direito social á moradia com a titulação dos terrenos urbano.

Conforme o Guia de Orientação para áreas de ocupação consolidadas sob a égide da Lei Federal nº 11.977/09, o conceito da Regularização Fundiária é entendida como *"o processo de intervenção pública, sob os aspectos jurídicos, físico e social, que objetiva a permanência das populações moradoras de áreas urbanas ocupadas em desconformidades com a lei para fins de habitação, implicando acessoriamente melhorias no ambiente urbano do assentamento, no resgate da cidadania e da qualidade de vida da população beneficiária"*.

Neste sentido, os benefícios que a Regularização Fundiária trará em prol da comunidade só é possível com a intervenção por meio de ações específicas das áreas envolvidas (jurídico, físico e social), com ações integradas por meio do trabalho multi e interdisciplinar, contemplando os aspectos fundiário, urbanístico, ambiental, administrativo e fiscal, regulamentar, organizacional comunitário/social.

2. DO OBJETO:

Visando implementar a política urbana, o município de Santo Antônio do Sudoeste tem como propósito firmar Termo de Parceria com empresas qualificada para a execução das ações de acordo com as modalidades propostas pelo Programa Federal de Regularização Fundiária, compreendendo:

- a) Trabalho Social executado por empresas na área social
- b) Regularização da Base Imobiliária executado por empresas na área de engenharia;
- c) Regularização das posses com repasse do convênio entre Prefeitura e Cartório

3. Diagnóstico:

O município de Santo Antônio do Sudoeste foi emancipado politicamente em 14/12/1952. Localiza se no terceiro planalto paranaense. Situa-se no extremo Sudoeste do Paraná, com distância de 650Km da Capital do Estado,

Limita-se com os municípios de Bom Jesus do Sul e Barracão ao Sul, com Pranchita ao norte, com a República Argentina a oeste, ao leste com o município de Pinhal de São Bento e Ampére a oeste. Os acessos com os municípios vizinhos são por rodovias. A fronteira com o município argentino San Antonio se dá por alfândega. (Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, PR.)

A extensão territorial de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE é de 324,75 Km² e a população, de acordo com dados do IBGE em 2010, era de 18 805 habitantes, sendo 13.712 habitantes na área urbana e 5.193 habitantes na área rural.

Na área urbana deste município identifica-se um assentamento denominado de Novo Horizonte, objeto de intervenção da presente regularização, sendo o terreno de propriedade do Município de Santo Antônio do Sudoeste conforme Matrícula Nº 14.907. A subdivisão para o Loteamento foi executada de forma improvisada sem a finalização dos devidos trâmites legais,

no que se refere à aprovação dos projetos de parcelamento do solo e da infraestrutura, sendo que a área foi invadida no ano de 1999.

Após tantos anos de espera, hoje, a regularização documental da área é necessária de forma a permitir o fornecimento dos títulos de propriedade, especificamente dos lotes, para as famílias que lá residem, ocupantes informais passíveis de permanecer na área.

3.1 Identificação da área de intervenção

A identificação da área de intervenção, situa-se na região leste da cidade, no Bairro Novo Horizonte com acesso pela Rua dos Andradas e denomina-se de lote de terras nº 141 C, do Imóvel Rio Aurora, com área de 120.398m², matriculado sob nº 14.907 no Registro Geral de Imóveis do município de Santo Antonio do Sudoeste, sendo de propriedade do Município.

Conforme imagem de satélite do Google Earth 2012, a localização de um ponto central no loteamento apresenta a localização de 26°04'04.34" na latitude Sul e 53°42'52.73" na longitude Oeste.

FIGURA 1 - Localização do Empreendimento e Entorno



FONTE Prefeitura Municipal, 2014.

Quanto ao Zoneamento, a área está próxima ao Conjunto habitacional Parque das Embauvas I, II e III, constituído de aproximadamente 400 unidades

habitacionais com uma creche e uma escola em funcionamento. Havendo ainda uma expansão do bairro com a construção de 150 Unidades habitacionais pelo Programa Minha Casa minha Vida, 40 unidades Habitacionais pelo Programa Sub-50 e a construção de um posto de Saúde. Nesta região, registra-se também o funcionamento da Casa Familiar Rural, além dos galpões industriais instalados neste perímetro. A área também estabelece divisa com a zona rural Linha Andrade.


3.2 Caracterização das Famílias

Atualmente, no local residem 235 famílias, com um total de 739 pessoas. Deste total de pessoas, 09 são portadoras de deficiência física, mental visual, surda/muda, não havendo nenhum cadeirante.

O público infante juvenil, caracteriza-se da seguinte forma: na faixa etária de 0 a 6 anos há 123 crianças. De 07 a 14 anos há 170 crianças/adolescentes. De 15 a 18 anos são 63 jovens e na faixa etária com mais de 19 anos há 14 jovens, totalizando 370 crianças/adolescentes de acordo com as respectivas idades.

Em relação à totalidade dos responsáveis familiar que equivale a quantia de 235. Abordamos no diagnóstico alguns fatores que nos permitem caracterizar o redesenho da composição familiar e o modo de vida de como estas famílias estão constituídas. Desta forma, identificou-se que 49 famílias apresentam os responsáveis familiar constituídos de pessoas idosas entre 60 a 96 anos de idade. Importante ressaltar que no local de intervenção há um total de 64 pessoas idosas. Observa-se que a totalidade de idosos não corresponde com o total de idosos responsáveis familiar. Contudo, uma parcela dessas pessoas idosas, principalmente na faixa etária de 60 a 64 anos de idade, não apresentam renda e exercem mesmo com dificuldade trabalhos de diaristas.

As mulheres chefes de famílias constituem-se num total de 42, possuem filhos na faixa etária de 2 a 22 anos de idade. Essas mulheres com filhos menores de 12 anos não exercem nenhuma atividade laborativa, vivem unicamente do benefício Bolsa Família, haja vista aos cuidados dedicados aos filhos menores o que impede-as de trabalhar.



Quanto ao estado civil, 38 são casadas, 60 são solteiros, 30 são viúvos, 08 são separados, 03 são divorciados e 96 vivem em união estável. As mulheres que vivem em união estável, na maioria das vezes, nos momentos de maiores dificuldades com renda, alimentação, saúde, trabalho entre outros, sofrem o abandono do marido.


Entre os responsáveis familiar, identificou-se 63 pessoas não alfabetizadas.

A renda familiar entre 01 a 02 salários mínimos foi identificada em 101 famílias. Esta renda provém de trabalho formal como de costureira (a), passadeira, avicultor, auxiliar de mecânico, chapeador; aposentadorias, benefícios assistenciais e previdenciários como o BPC/LOAS e o auxílio doença. O quantitativo de 111 famílias, possui renda provinda de serviços de diaristas. As donas de casa, geralmente mulher chefe de família, constituem-se de 23 com sobrevivência única do benefício Bolsa Família.

De maneira superficial analisou-se que 60% dos responsáveis familiares apresentam demanda para regularização e ou obtenção de documentos pessoais e 40% encontram-se com seus documentos pessoais parcialmente atualizados.

Tendo em vista a regularização fundiária para fins de titulação dos lotes urbanos, sabe-se da fundamental importância no processo jurídico e legal da apresentação dos documentos pessoais pelos beneficiários, tais como RG, CPF, Certidões. Pelos dados apresentados, percebe-se a necessidade de procuração para os responsáveis familiares não alfabetizados, declaração de união estável, declaração de abandono (em caso de um dos cônjuges não localizados), certidão de óbito para as pessoas viúvas, demais situações.

Na análise documental dos responsáveis, mesmo que realizada de maneira superficial, demonstrou o surgimento de condições favoráveis ao impedimento da validade do documento pessoal por rasura, desgaste, incoerência de dados, extravio de documentos, estado civil não atualizado, entre outras situações merecedoras de ajustes, correções e providência, ficando a cargo do serviço social disponibilizar a viabilização documental dos responsáveis familiar como exigência na regularização dos lotes.



Ressalta-se que todas as famílias residentes na área possuem CadÚnico no CRAS. Centro de Referência da Assistência Social, equipamento social com abrangência de atuação na área de intervenção.

Com referência a organização comunitária, acesso aos serviços e equipamentos público, transporte e acesso ao trabalho, as famílias utilizam-se dos serviços referenciados no território de abrangência mais próximo, localizados nos bairros Vila Catarina, Vila Aurora, parque das Embauvas e de modo geral nos únicos equipamentos destinados a totalidade da população considerando o município de pequeno porte. Os serviços públicos referenciados no território abrangem as políticas públicas de saúde, educação, esporte, lazer e assistência social com escolas, creches, centros de educação infantil, unidade de saúde, CRAS, CREAS, ginásio de esportes, lago municipal com área de lazer e diversões, entre outros de caráter não governamental como entidade socioassistencial ASABEM. No entorno situa-se também a área industrial do município com indústrias de confecção e metalúrgicas. O transporte coletivo existente é o transporte escolar destinado exclusivamente para alunos.

Na área de intervenção as famílias recebem atendimentos pelos programas PSF, Família Paranaense, PAIF – Programa de Atenção Integral a Família, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas, crianças e jovens, cobertura dos serviços de média complexidade pelo CREAS, CadÚnico, Bolsa Família, Projovem Adolescente, PETI, demais serviços socioassistencial não governamental para pessoa com deficiência, gestantes, nutrízes, crianças e jovens.

No tocante da organização comunitária, está formalizado uma associação de moradores com representantes da comunidade, embora ainda não possua sede própria

3.3 Caracterização da Área

Conforme documentos iniciais do projeto, no ano de 2.000 o loteamento foi projetado para 180 lotes residenciais individualizados com tamanhos variados de 33x13,5; 10x20; 15x25; 12x25 e 11.86x23.35. Também tem incluso

áreas destinadas a equipamentos comunitários e área de preservação ambiental (verde), conforme anteprojeto urbanístico, em anexo, figura n.º 03

Como se percebe, a quantidade de famílias sobre a referida área é superior ao quantitativo de lotes existentes, conforme levantamento realizado, aponta a existência de **235 famílias** dentro de domicílios, indicando a situação de coabitação familiar e adensamento fundiário, além da observação da não obediência às divisas dos lotes propostos.

Frente a esta situação, não haverá remanejamento de famílias para outra área, considerando que todas as famílias possuem a sua habitação instalada na área. Neste caso, a proposta é a negociação com os moradores na divisão dos lotes com áreas menores uns dos outros, haja vista que a subdivisão dos lotes de maneira informal foi realizada pelos próprios moradores, muitas vezes cedendo parte do seu terreno para a construção de mais uma moradia, tratando-se de uma relação de parentesco.

Caso haja terrenos sobrantes apontados pelo novo levantamento topográfico a ser realizado, será proposto, conforme necessidade, realocação na mesma área porém em terrenos ainda não ocupados e respeitando a área verde, visando atender aquelas famílias as quais residem em terrenos compartilhados. As custas com a realocação da moradia serão por conta dos beneficiários.

A discussão da proposta será pactuada com os moradores de forma participativa, propositiva e consensual. Para este consenso será necessário a atuação do Serviço Social na mobilização e aceitação dos moradores como também a articulação do serviço social com as áreas interdisciplinares envolvidas no processo de regularização fundiária, repercutindo no acolhimento de todos os moradores na mesma área.

Esta proposta configura-se em uma resposta legal, onde o município embasa-se pela Lei Municipal n.º 1883/2008 em anexo.

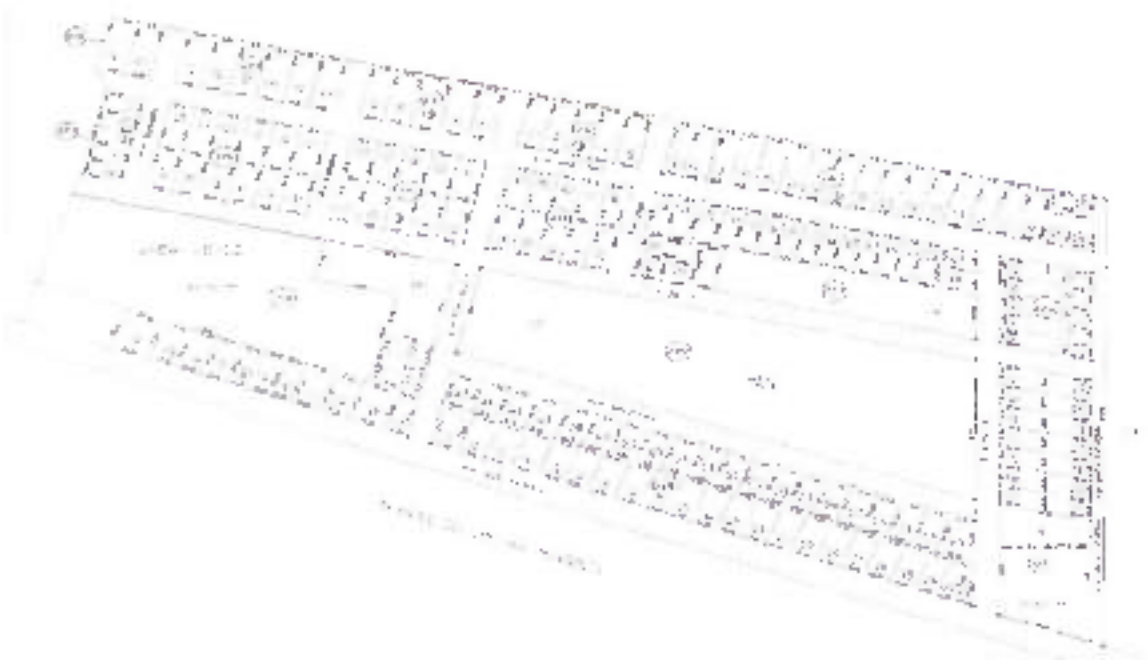


FIGURA 2 – Localização e Implantação do Empreendimento



FONTE: Google Earth, 2012.

FIGURA 3 – Projeto Urbanístico e Arruamento



FONTE: Prefeitura Municipal, 2014.

O Plano Diretor Municipal enquadrará a área do loteamento irregular Novo Horizonte como uma Zona de Especial Interesse Social – ZEIS, e por isto prioritária na regularização fundiária com o advento da Lei Federal 11.977/2009. Como se percebe no diagnóstico, as famílias apresentam baixa renda sendo consideradas prioritárias nos programas de interesse social. Neste sentido, reforça-se o interesse social de regularização da área.

Em relação à infraestrutura existente no loteamento Novo Horizonte, constata-se a seguinte situação:

- Sistema Viário - a maioria das ruas que compõe o loteamento são delimitadas provisoriamente, sem pavimentação, somente com revestimento primário (cascalho) com exceção da Rua Fortaleza que tem pavimentação poliédrica, bem por servir de ligação entre o Novo Horizonte há outros bairros da cidade através da rua Leonel de Moura Brizola.

FIGURA 4 – Rua Fortaleza Pavimentada



FONTE: Prefeitura Municipal, 2014

- Redes de energia elétrica – parcialmente executadas;
- Rede de abastecimento de água - parcialmente executadas;
- Esgotamento Sanitário - não existe rede de coleta de esgoto, sem previsão de implantação, sendo o sistema utilizado o de fossas sépticas rudimentares;
- Rede de iluminação pública - existente, mas precária;

Com relação aos domicílios, de acordo com levantamento cadastral feito em campo, foram levantadas 15 residências que apresentam inadequações habitacionais qualitativas na consideração de domicílio rústico (feitas em material de reaproveitamento ou lona e em estado de conservação precário) e 05 na condição de estrutura física inadequada (sem instalação de água, energia elétrica, piso em terra batida ou cimentado bruto, em estado de conservação que partes poderiam ser reaproveitadas).

Garantida a regularização fundiária, as famílias em situação de sub habitações, no total 20, serão assistidas de forma técnica/social pelo Município

através das secretarias afins, para obter benefícios subsidiados pelo Município e demais instancias governamentais para a melhoria e acesso à moradia adequada bem como aos serviços básicos.

O mapa abaixo apresenta a identificação das tipologias construtivas das residências, que neste momento reforça a caracterização da área, mas que no futuro pode vir a ser um levantamento necessário para a busca de recursos para intervenções nas unidades habitacionais.

FIGURA 5 – Tipologia Residência Madeira



FORNTE Prefeitura Municipal, 2014.

FIGURA 6 – Tipologia Residência Alvenaria



FONTE: Prefeitura Municipal, 2014

FIGURA 7 – Tipologia Residência Material De Aproveitamento



FONTE Prefeitura Municipal, 2014.

FIGURA 8 – Tipologia Residência Mista

[Handwritten signature]



FONTE: Prefeitura Municipal, 2014.

Entre outras situações do levantamento efetuado na condição de adensamento intradomiciliar, encarado como déficit habitacional, 40 residências encontram-se em estado de adensamento, sendo o critério utilizado o número igual ou maior de três pessoas por dormitório. Ainda neste estudo foram identificadas residências – sem pavimentação, energia elétrica, iluminação pública, água tratada. Outra situação encontrada foi a de serviços irregulares do tipo “gato” de água tratada e de energia elétrica.

Isto posto, considera-se que após a regularização do loteamento, o município pleiteará junto aos Ministérios recursos para melhorias de infraestrutura.

Ressalta-se ainda que no ano de 2012, o município atendeu no Novo Horizonte mais de (80) oitenta famílias com a construção de banheiros e lavanderias por intermédio do projeto de Educação em Saúde e Mobilização Social em parceria com a Funasa. Com este projeto, implantou-se diversas ações e serviços de saneamento ambiental proporcionando o acesso da população às instalações, habitações e sistemas de saneamento ambiental.

saudáveis, além de contribuir para a sustentabilidade e controle social dessas ações e serviços.

Esta comunidade é prioritária na proposta de inclusão urbana, social, ambiental e cultural com a afirmação da cidadania por meio da regularização fundiária.

Como se percebe, a comunidade do Novo Horizonte ainda apresenta demanda para os serviços de infraestrutura e melhorias habitacionais. Alguns deles existem, outros apresentam-se deficitários ou incompletos, não abrangendo todo o loteamento. Contudo, este levantamento se faz necessário para a identificação das adequações a serem feitas futuramente na área, bem como por exigência, a formalização da regularização fundiária do loteamento junto aos órgãos competentes.

4. OBJETIVOS:

4.1 Objetivo Geral:

Regularizar o assentamento denominado de Novo Horizonte visando à entrega documental de propriedade aos beneficiários finais, contemplando ações integradas de urbanismo, meio ambiente, jurídica (legal) e social.

4.2 Objetivos Específicos:

- Estabelecer os requisitos e condições, para elaboração e aprovação dos Projetos de Apoio à Urbanização e Regularização do Assentamento denominado de Novo Horizonte, no município de Santo Antonio do Sudoeste;
- Promover a articulação com as políticas setoriais de habitação, de meio ambiente, de saneamento básico e de mobilidade urbana, na esfera de governo municipal com a iniciativa pública, voltadas à integração social;
- Incentivar a participação dos interessados em todas as etapas do processo de regularização;
- Estimular à resolução extrajudicial de conflitos;
- Fomentar a concessão do título preferencialmente para a mulher;

5. Metas:

O Plano de Regularização fundiária deverá contemplar o estabelecimento das metas qualitativas e quantitativas, considerando os seguintes aspectos, conforme a intervenção das áreas afins envolvidas no processo.

a) Atendimento a todos os residentes à época da execução do Programa, assegurando que os beneficiários finais, ao término da implementação do Programa, disponham, dos títulos enquanto direitos de propriedade dos terrenos para prosseguir futuramente com a implantação de serviços básicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica de forma regular;

b) Atendimento as necessidades diagnosticadas na área, especialmente em relação a adoção de medidas de desadensamento com reordenamento da ocupação, visando eliminar a subnormalidade habitacional e a regularização, do ponto de vista jurídico-fundiário, do assentamento em favor das famílias moradoras;

c) Configuração de poligonais onde serão executadas todas as obras e serviços necessários à elevação da condição de habitabilidade do assentamento;

d) Garantia de adoção de medidas efetivas para estabilizar a expansão da ocupação da área;

e) Adequação ou melhoria das relações funcionais da área de intervenção em relação ao tecido urbano em que se insere;

f) Adequação do sistema viário, de forma a possibilitar acesso a serviços públicos e atendimentos emergenciais;

g) Estabelecimento do plano de remanejamento/reassentamento das famílias, parte integrantes do Projeto de Trabalho Social, se houver necessidade de realocação de famílias caso haja lotes disponíveis a serem ocupados.

h) Levantamento topográfico da área atual, a situação planialtimétrica e uma planta urbanística, com a divisão dos lotes a serem regularizados.

i) Levantamento da infraestrutura existente, galerias pluviais, rede de abastecimento de água e de esgoto, rede de energia, passeio público, pavimentação das vias e iluminação pública

- j) Propor uma solução técnica para os itens h e i.
- l) Projetos e memoriais de cada lote, apresentado de forma descritiva, completos e suficientes para elaboração do documento de regularização fundiária, a medição desse item só será feita após ser fornecida a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, as matrículas registradas no cartório de imóveis.
- m) A empresa contratada deverá fornecer uma declaração de liberação dos direitos autorais, conforme ANEXO V.
- n) O projeto deve prever plena funcionalidade das obras e serviços propostos que devem reverter-se, ao seu final, em benefícios à população
- o) Mobilizar a comunidade a participar em todas as etapas do processo de Regularização Fundiária com as ações multidisciplinares, aliando-a na promoção humana com a sustentabilidade do processo da Regularização Fundiária.
- p) Estabelecer plantão social para resolução de conflitos e atendimento às famílias no trabalho social.

6. Escopo das Atividades e Produtos:

A metodologia do processo de Regularização Fundiária contempla ações integradas de Urbanismo, Meio ambiente, Jurídica (legal) e Social, de forma participativa, que ao seu final, reverta-se em benefícios imediatos à população.

Neste sentido, a execução do processo de Regularização Fundiária, desenvolvida pelas áreas que atuaram no programa, compõe-se das atividades, abaixo elencadas, com a apresentação dos respectivos produtos em conformidade com o proposto no Manual de Ação Programática 8866 (Papel Passado), compreendendo:

6.1 Trabalho Técnico Social.

Escopo: Compreende ações de sensibilização, mobilização, informação, capacitação e envolvimento da população moradora para participação no processo de regularização fundiária, a partir das seguintes atividades.

- Identificação de lideranças locais e organizações comunitárias,

- Reuniões de pactuação com lideranças locais.
- Mobilização para assembleia de entrada na área;
- Assembleia de entrada na área com comunidade esclarecimentos sobre o processo de regularização fundiária do assentamento irregular);
- Identificação de locais para a realização das reuniões;
- Viabilização de local para realização de plantões de atendimento em área; capacitação acerca do processo de regularização fundiária;
- Mobilização da população moradora, para participação em reuniões;
- Realização de reuniões para apresentação e esclarecimentos sobre o processo e as atividades de regularização fundiária;
- Apoio no processo de eleição de representantes para composição de instâncias de participação (comissões, associações, etc.);
- Mobilização da população moradora para o cadastro físico e social;
- Realização de plantões de atendimento em área para orientação dos moradores e solução de dúvidas, resolução de conflitos e acompanhamento de pendências;
- Apoio no processo de discussão do projeto de regularização fundiária.
- Convocação, acompanhamento e orientação aos moradores para assinatura dos documentos necessários à regularização jurídica das posses,
- Participação na entrega dos títulos.
- Organização, providências e solicitação de procuração em cartórios para as pessoas não alfabetizadas;
- Providências, atualização e solicitação de documentos civis dos moradores tais como certidões, RG, CPF (ações relativas ao produto 2)
- Fornecimento da listagem das pessoas com documentos necessitando de ajustes à Secretaria Municipal de Assistência Social para efetuação de pagamento de custos das taxas e fotos.

Produto: O produto deve ser apresentado em relatório de trabalho social, contendo descrição das atividades realizadas, atas, registros fotográficos, folders, convocações ou outros documentos comprobatórios do serviço, que

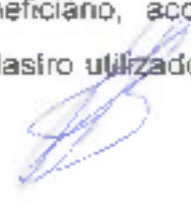
poderá ser subdivido em subprodutos, correspondentes às etapas de implementação do Trabalho Social.

Reprogramação: Será possível realizar reprogramação(ões) das ações previstas no Trabalho Social sempre que o atraso/paralisação das outras metas e/ou intervenções diretamente relacionadas inviabilizar a execução destas ações do Trabalho Social, devendo entregar Proposta de Reprogramação para ser submetida à aprovação da CAIXA antes de ser implementada.

6.1.1. Cadastro Social

Escopo: Compreende: elaboração ou atualização de cadastros socioeconômicos dos moradores, contendo nome, RG, CPF, composição familiar, tipo e tempo de posse, renda familiar, entre outras informações relevantes ao processo de regularização fundiária. Coleta de documentos dos beneficiários para instrução de processos de regularização fundiária, de acordo com as exigências legais relativas ao instrumento jurídico utilizado, tais como cópias de RG, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento, bem como solicitação e articulação constante com cartórios de registro civil das cidades de nascimento e registro dos moradores para solicitação de segundas vias de certidão de nascimento e ou casamento pela Lei da gratuidade, encaminhamento, acompanhamento e solicitação de segundas vias de carteiras de identidades e CPF em caso de necessidade de atualização do estado civil, extravio ou desgaste do documento perdendo sua validade. Utilizar-se á dos recursos próprios da contratante para o pagamento das custas e emolumentos devidos pelos atos de registro praticados no processo de regularização fundiária (não gratuitos por Lei). para a regularização de documentos civis das famílias apontadas no Trabalho Técnico Social, tais como segunda via de RG, CPF, foto, Procurações.

Produto: O produto deve ser apresentado em relatório específico contendo síntese dos resultados do cadastramento socioeconômico, incluindo relação de pendências documentais referenciada por lote/domicílio e beneficiário, acompanhado de cópia (s) simples do (s) formulário (s) de cadastro utilizado (s), e, quando houver, de cópia em meio digital de banco de



dados contendo as informações físicas e sociais referentes a cada domicílio/lote e beneficiário.

6.2 Área de Urbanismo, Meio Ambiente e Jurídica

6.2.1. Regularização da Base Imobiliária

Escopo: Elaboração de documentos técnicos, administrativos e jurídicos para a regularização da base imobiliária do assentamento irregular, compreendendo, conforme o caso, planta de sobreposição da situação de fato com a situação de registro, da situação atual e da situação pretendida, fundamentação técnica e jurídica para a regularização fundiária, entre outros.

Produto:

Os produtos das metas elencada no item 5, letras de b) a l) a serem entregue devem atender as seguintes condições: Levantamento topográfico da área atual; Levantamento da infraestrutura existente; Solução Urbanística e Matrícula do Imóvel;

A meta levantamento topográfico da área atual a ser elaborada deve ser apresentada nos seguintes documentos: planialtimétrico e a urbanístico. No planialtimétrico deve ser feito um mapa da área, com as divisões dos lotes, localização das vias, coordenadas geográficas em cada vértice e as cotas de nível deve ser espaçadas a cada dez metros. Já no urbanístico deve constar todas as larguras das ruas, passeio público, edifícios públicos caso existente, área verde, área de recreação e a divisão de cada terreno.

Na meta levantamento da infraestrutura existe deve ser elaborado um documento geral de localização das diversas ruas com a rede de energia e iluminação pública com as cotas do poste até o meio fio e outras plantas individuais de cada ruas que devem conter as seguintes características: coordenadas de início e fim, Área de pavimentação das vias, área de passeio público, comprimento e declividade da galeria pluvial; rede de abastecimento de água e esgoto:

Solução urbanística, apresentar uma solução para a falta de infraestrutura conforme mostrado na meta anterior, melhoramento da área

verde, criação de uma área de recreação, demonstrar a nova forma do loteamento, com soluções caso ocorra a relocação de famílias.

Apresentar no Cartório de Imóvel os projetos e memoriais descritivos individualizados de cada terreno para obtenção da matrícula de cada imóvel, que a empresa deve entregar para a Prefeitura Municipal

A apresentação do produto deve ser feita através de documentos de engenharia que são as seguintes: planta impressa (prancha em formato A2 no mínimo) em escala apropriada, contendo a delimitação do perímetro da área objeto de intervenção, acompanhada de memorial descritivo, e requerimento apresentado ao registro de imóveis ou ao Juízo competente, conforme o caso.

6.2.2. Regularização das posses (titulação e registro)

Escopo: Trata-se da elaboração de documentos técnicos, administrativos e jurídicos para a regularização judicial ou extrajudicial da situação de posse/ propriedade dos imóveis, tais como edição de atos, elaboração de termos, contratos ou requerimentos administrativos, elaboração de petições iniciais, expedição de títulos e entrega aos beneficiários finais.

Registro dos instrumentos de outorga de direitos reais em favor dos beneficiários finais do processo de regularização fundiária. O pagamento das custas e emolumentos devidos pelos atos de registro praticados no processo de regularização fundiária (não gratuitos por Lei), será efetuado direto ao cartório pela contratante com os recursos do convênio

Produto: O Produto deve ser apresentado em relatório específico contendo síntese dos procedimentos realizados, dos títulos expedidos ou petições judiciais elaboradas, acompanhada de cópia dos instrumentos produzidos e, se for o caso, publicação dos atos administrativos na imprensa oficial, bem como de cópia do requerimento, prenotações e certidões relativas aos atos de registro praticados e do comprovante de arrecadação de custas e emolumentos quando não se tratar de ato gratuito por lei.

7. Apresentação dos Produtos

A documentação técnica, que representa o projeto como um todo, é composta por elementos gráficos diferenciados, como: desenhos, planilhas, imagens, tabelas, textos, cronogramas, que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade.

Esta documentação deve ser conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições da Contratante.

A documentação técnica deve conter, minimamente, em suas pranchas de apresentação, na parte inferior ou superior, as seguintes informações:

- a) Identificação da Contratante;
- b) Identificação da Contratada e dos autores dos projetos: nome, habilitação e registro profissional, números das ARTs e assinatura;
- c) Identificação da edificação: nome e endereço de localização;
- d) Identificação do projeto: etapa de execução, atividade técnica e codificação das pranchas;
- e) Identificação do documento: título, data da emissão e número de revisão;
- f) Demais dados pertinentes.

A Contratada deverá emitir os desenhos e documentos de projeto em obediência aos padrões previamente definidos pelo Contratante e de acordo com as normas da ABNT; A planilha orçamentária deverá ser entregue em três vias impressas devidamente assinadas, e uma via digital em arquivo tipo 'xls'.

Todos os documentos técnicos (desenhos e textos) deverão ser entregues à Contratante em três vias impressas, sendo que os desenhos deverão ser plotados; A Contratada deverá fornecer à Contratante arquivo em CD ou DVD de boa qualidade, dos arquivos correspondentes a todos os documentos técnicos produzidos nas diversas fases do projeto, devidamente relacionados e identificados; Os arquivos de desenho em AUTOCAD deverão ser entregues obrigatoriamente nos formatos DWG ou PDF e alternativamente em DXF, juntamente com arquivo de configuração de penas; Os desenhos que compõem o Projeto Básico deverão ser produzidos com o programa AUTOCAD, versão 2007 ou superior, da AUTODESK;

Os documentos técnicos de cada um dos projetos deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada

atividade técnica envolvida e deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto; Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada projeto, a simbologia utilizada; Os arquivos de imagens preferencialmente na extensão JPEG ou PDF e alternativamente em TIFF ou BMP. Os arquivos de texto em Br-Office, Office 2003 ou PDF.

A Contratante poderá exigir o desenvolvimento de todos os detalhes que julgar convenientes para a perfeita caracterização do projeto a qualquer tempo; Tanto os desenhos como as especificações de cada um dos projetos complementares, deverão ser perfeitamente compatibilizados com aqueles correspondentes aos demais projetos; A contratada deverá dar ciência de que os projetos a ela contratados serão de propriedade do município de Santo Antônio do Sudoeste, podendo ser repetidos em outras implantações a critério do mesmo, respeitando-se os direitos autorais.

8. Recomendações e Orientações

Todos os projetos deverão seguir as normas pertinentes da ABNT e das concessionárias de serviços locais. Com relação ao parcelamento do solo deverá ser seguida a lei federal 6766 de 19/12/1979 com as alterações constantes na lei 9765 de 29/01/1999, Lei Municipal 1882/2008 e 1907/2008 sendo que os mesmos deverão ser aprovados junto aos órgãos competentes. A recuperação das áreas degradadas seguirá a legislação ambiental, bem como as resoluções do CONAMA que tratem do assunto Paralelamente deverá ser seguida a legislação municipal, visto que o projeto de parcelamento deverá ser aprovado junto a Prefeitura Municipal.

Todas as empresas interessadas a participarem do Edital para o desenvolvimento do Projeto, deverão realizar visitas prévias na área de intervenção.

A Contratada indicará um Coordenador para o desenvolvimento do Projeto como um todo, e os responsáveis técnicos por cada projeto específico necessários à sua elaboração, fornecendo ao fiscal do contrato os nomes e registros profissionais das equipes técnica. Haverá a indicação de um

coordenador de cada secretaria municipal envolvida para acompanhar as ações de cada área de forma articulada até o fim da execução do projeto sendo que o coordenador indicado pela contratada deverá manter constante articulação com o coordenador municipal

A Contratada deverá contar com equipe de profissionais habilitados à elaboração do projeto em questão, nas várias modalidades envolvidas, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, Conselho Regional de Serviço Social, Ordem dos Advogados do Brasil;

A mesma deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto do contrato. A Contratada somente poderá subcontratar parte dos serviços. A subcontratação de parte dos serviços, a Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

A Contratada deverá providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs referentes a todos os projetos e atividades técnicas objeto deste Termo de Referência, inclusive da Planilha Orçamentária. A Contratada deverá entregar, à Contratante, uma via das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) relativas a todos os projetos que compõem o Projeto, devidamente quitadas

A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços, **exceto às taxas referentes ao licenciamento do loteamento no Município bem como custas de cartórios.**

Todos os projetos deverão ser desenvolvidos de conformidade com a legislação em vigor e as normas da ABNT bem como ao presente Termo de Referência, prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pelo Contratante.

Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização dos projetos antes da execução dos serviços correspondentes. Os documentos técnicos produzidos em cada etapa de elaboração do Projeto devem ser submetidos à avaliação da Contratante por profissional especificado pela mesma na fiscalização do contrato. Os trâmites para a aprovação dos projetos junto aos órgãos oficiais e concessionárias de serviço serão de responsabilidade da Contratada, através dos autores dos projetos. Será de responsabilidade dos autores dos projetos a introdução das modificações necessárias à sua aprovação. Os documentos técnicos que forem rejeitados, parciais ou totalmente, devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos à nova avaliação, independente do número de retornos, até que os projetos estejam completamente aprovados.

A Contratada deverá encaminhar à Contratante, 03 (três) jogos de cópias dos projetos com os carimbos de aprovação e chancela dos órgãos competentes.

Ficarão a cargo da contratada as despesas de cópias dos projetos até sua aprovação nos órgãos e concessionárias competentes.

A aprovação do Projeto não eximirá os autores dos Projetos das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

As inadequações apontadas pelos órgãos de aprovação, fiscalização e controle (como prefeitura municipal, corpo de bombeiros, entidades de proteção sanitária, meio ambiente entre outros) serão corrigidas pela Contratada sem custo adicional para o Contratante.

A coordenação das atividades técnicas do Projeto deve ser feita em função das determinações do projeto de Regularização Fundiária e documental.

09. Da Prestação de Contas

No intuito de facilitar a avaliação da Comissão Municipal de Acompanhamento e de atender os órgão de controle, serão realizadas prestações de contas mensais com a finalidade de demonstrar de forma

transparente onde foram utilizados todos os recursos repassados pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

A prestação de contas terá a informação técnica das metas atingidas, com o comparativo do proposto no projeto apresentado, e informações financeiras demonstrando os recursos recebidos com os desembolsos das despesas realizadas, segundo sempre o determinado pela legislação vigente.

10. Cronograma de Desembolso Financeiro Mensal e Anual

ÁREA	Parcela	Mês	Valor
TRABALHO SOCIAL	1ª	1º	R\$ 8.000,00
	2ª	4º	R\$ 8.000,00
	3ª	7º	R\$ 3.000,00
	4ª	10º	R\$ 3.000,00
		SUB TOTAL:	R\$ 20.000,00
TRABALHO URBANÍSTICO E AMBIENTAL	1ª	2º	23.000,00
	2ª	3º	40.250,00
	3ª	5º	51.750,00
	4ª	8º	115.000,00
		SUB TOTAL:	230.000,00
TOTAL GERAL			250.000,00

11. Cronograma Físico Financeiro

Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada, em conformidade com este Termo de Referência.

A apresentação de todas as Anotações de Responsabilidade Técnica e a aprovação dos projetos nos órgãos e concessionárias competentes são condições para pagamento das faturas. A aprovação dos projetos será de exclusiva responsabilidade da contratada, incluindo pagamento de taxas e impostos.

O prazo para entrega final do serviço será de 300 (Trezentos) dias corridos, a partir da emissão da assinatura do contrato, obedecendo ao cronograma físico financeiro para a elaboração e apresentação dos produtos de cada etapa.

TABELA 1- Cronograma de Execução

Nº	Etapas/projetos	Valores		Prazos*
		Repassse	Invest. total	
01	Execução técnica na área social para o desenvolvimento das ações do trabalho técnico social, elencadas neste Termo de Referência itens 6.1.1 e 6.1.2 conforme discriminadas no plano de trabalho em anexo ao Edital.	R\$20.000,00	R\$20.000,00	300 dias
02	Execução técnica na área urbanística e ambiental para o desenvolvimento das ações elencados neste Termo de Referência itens 6.2.1	R\$115.000,00	R\$115.000,00	120 dias
03	Expedição de títulos com entrega aos beneficiários com o pagamento de custas e emolumentos devidos pelos atos de registro praticados no processo de regularização fundiária.	R\$115.000,00	R\$115.000,00	60 dias
	Total	R\$250.000,00	R\$250.000,00	300 dias

* O prazo para entrega final do serviço será de 300 (Trezentos) dias corridos, a partir da emissão da assinatura do contrato, obedecendo ao cronograma físico financeiro para a elaboração e apresentação dos produtos e prestação de contas de cada etapa

Para efeito de pagamento de parcelas devidas, serão considerados os percentuais sobre o valor global dos serviços

A seguir apresenta-se uma tabela contendo o detalhamento do cronograma contemplando todos os produtos e subprodutos do presente termo, constando ainda os prazos de entrega de cada subproduto

*Quando do lançamento do Edital de Licitação para a contratação de empresas que executarão os projetos, e considerando a dificuldade de se encontrar no mercado, empresas com equipe multidisciplinar que atendam os requisitos do projeto urbanístico, ambiental, jurídico e social, será facultado separar o presente trabalho em 02 lotes, sendo que o primeiro poderá englobar o projeto urbanístico e de recuperação ambiental, e o segundo lote o projeto jurídico e social, devendo no entanto os trabalhos seguirem paralelamente.

TABELA 2 – Responsáveis Pela Execução dos Projetos

Nº	Etapas/projetos	Responsáveis Etapas/projetos	Prazos*
01	Execução técnica na área social para o desenvolvimento das ações elencados neste Termo de Referência itens 6.1.1 e 6.1.2 conforme plano de trabalho social, em anexo.	Contratada	300 dias
02	Pagamento das custas e emolumentos devidos pelos atos de registro praticados no processo de regularização fundiária (não gratuitos por lei) referente a emissão de documentos civis das famílias beneficiárias e de procurações para as não alfabetizadas	Contratante Recursos Próprios	30 dias
03	Execução técnica nas áreas, urbanística e ambiental para o desenvolvimento das ações elencadas neste Termo de Referência itens 6.2.1	Contratada	120 dias
04	Expedição de títulos com entrega aos beneficiários com o pagamento de custas e emolumentos devidos pelos atos de registro praticados no processo de regularização fundiária.	Contratante	60

* O prazo para entrega final do serviço será de 300 (Trezentos) dias corridos, a partir da emissão da assinatura do contrato, obedecendo ao cronograma físico financeiro para a elaboração e apresentação dos produtos e prestação de contas de cada etapa

12. Dimensionamento da Equipe Técnica

A equipe mínima necessária para o desenvolvimento dos projetos e planos, em sua complexidade e de forma integrada, considerando a qualificação dos profissionais a serem envolvidos são descritas a seguir:

TABELA 3 - Composição Mínima da Equipe

Categoria Profissional	QT	Carga Horária	Perfil Requisitos	Descrição Técnica da Função
Advogado	01	40 horas semanais	a) Ensino Superior completo em Direito. b) Registro no Conselho de Classe correspondente	Pesquisar, analisar e interpretar a Legislação e regulamentos em vigor, referentes às áreas administrativa, fiscal, tributária, constitucional, civil, processual ambiental, entre outros Postular ou contestar ações, avaliar provas documentais e orais, instruir a parte e defender a Municipalidade; mediar questões; Contribuir na elaboração de projetos de lei analisando legislação para atualização e implementação, Assistir a Municipalidade no que tange ao aspecto legal das diversas matérias que regem a Administração Pública.
Assistente Social	01	40 horas semanais	a) Ensino Superior completo em Serviço Social; b) Registro no Conselho de Classe correspondente	Elaborar executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações e organizações populares; Desenvolver ações integradas quanto ao atendimento da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais. Planejar e coordenar planos, programas e projetos sociais visando o atendimento nas diferentes áreas da administração pública (seguridade, saúde, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras).

Engenheiro Agrícola/ Agrônomo/ Ambiental/ Florestal	01	40 horas semanais	a) Ensino Superior; b) Registro no Conselho de Classe correspondente.	Elaborar e implantar projetos ambientais; implementar ações de controle de emissão de poluentes, administrar resíduos e procedimentos de remediação. Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental. Analisar projetos e requerimentos relativos ao uso e ocupação de áreas cobertas por vegetação Legalmente protegida; Elaborar e supervisionar projetos de recuperação de área degradada com vistas a sua recuperação. Realizar atividades em topografia, geodésia e batimetria, levantando e calculando pontos topográficos e geodésicos. Elaborar documentos cartográficos, estabelecendo semiologia e articulação de cartas; efetuar levantamentos por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais. Implementar projetos geométricos.
Engenheiro Civil	01	40 horas semanais	a) Ensino Superior completo em Engenharia Civil; b) Registro no Conselho de Classe correspondente.	Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos de infraestrutura, preparando plantas e especificações técnicas da obra, indicando tipo e qualidade de materiais e equipamentos; Definir técnicas de construção e mão de obra adequada; Elaborar orçamentos de custos com insumos necessários à obra; Organizar e promover as atividades relacionadas com projetos, construção, reconstrução, adaptação, reparo, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário; Desempenhar atividades de coordenação e elaboração de projetos e execução de trabalhos especializados referentes a regiões, zonas, exploração e conservação de recursos naturais, supervisão, planejamento e estudos referentes à elaboração de normas; Efetuar análises, estudos e vistorias "in loco" relativas a projetos urbanísticos e ambientais sob a ótica da legislação vigente. Elaborar planos e projetos associados ao urbanismo em todas as suas etapas, definindo metodologias, analisando dados e informações. Desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Podem estabelecer políticas de gestão ambiental.

Projetista	01	40 horas semanais	a) Ensino Médio	Ter conhecimento suficiente para elaborar plantas e elementos gráficos no programa AUTOCAD, versão 2007 ou superior.
Auxiliar	01	40 horas semanais	a) Ensino Médio	Execução de levantamento em campo, auxiliar nas verificações in loco, efetuar cadastros dos moradores, etc.

12.1 Recursos Envolvidos

Para levantamento das ações urbanísticas e ambiental da Regularização Fundiária foram considerados os seguintes itens:

AÇÕES URBANÍSTICAS E AMBIENTAL	Profissionais	Equipamentos	Horas	Quantidade Mínima
Levantamento topográfico da área atual	Engenheiros: Agrícola/ Agrônomo/ Ambiental/ Florestal		176	
	Auxiliar		176	
	Projetista		176	
		Aluguel Carro		30 dias
		GPS		01
		Impressões (pranchas e memoriais)		03
Levantamento infraestrutura existente	Engenheiro Civil		176	
	Auxiliar		176	
	Projetista		176	
		Aluguel Carro		30 dias
		Impressão (pranchas e memoriais)		03
Solução Urbanística	Engenheiro Civil		176	
	Projetista		176	
	Engenheiros: Agrícola/ Agrônomo/ Ambiental/ Florestal		176	
		Impressões		03
Matricula do Imóvel	Engenheiro Civil		176	
	Projetista		176	
	Auxiliar		176	
		Impressões		03
		Aluguel Carro		30 dias

13. Documentos de Habilitação

São consideradas capazes para a realização dos projetos, empresas cadastradas no Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR e que comprovem a Capacidade Jurídica, de Regularidade Fiscal, a qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira, com as documentações específicas do Edital de Licitação conforme a Lei 8.666/93.

- Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Serviço Social, Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), comprovando a regularidade da situação da licitante e de seus Responsáveis Técnicos, na forma da legislação vigente.
- Declaração de disponibilidade, entre os Responsáveis Técnicos da Empresa, de pelo menos, um arquiteto, um engenheiro civil, advogado e uma assistente social, para a execução dos trabalhos a contratar, devendo a comprovação de vínculo desses profissionais com a licitante ser demonstrada através do registro da Empresa no CREA, em que figurem os profissionais relacionados.

13.1 Relativos à Qualificação técnica área social:

a) . Comprovante de aptidão em nome do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, mediante apresentação de no mínimo dois (2) atestado (s) de capacidade técnica emitido (s) por entidade pública ou empresa privada (com identificação do emitente, descrição dos serviços executados e assinada por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emitente), comprovando que a licitante executou os serviços

b) Relação da equipe técnica a qual deve possuir no mínimo: 01 (um) Assistente Social e um Responsável técnico com vínculo empregatício ou societário com a empresa contratada.

c) Disponibilidade da empresa e dos profissionais técnicos realizarem plantão social no município de origem da execução do projeto.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As ações constantes deste Termo de Referência serão supervisionadas pelos técnicos do Município. A supervisão se dará através da realização de reuniões periódicas, conforme calendário a ser estabelecido com a empresa contratada. O município estabelecerá em comum acordo com a empresa contratada o planejamento para o desenvolvimento dos trabalhos, envolvendo o acompanhamento, a análise e a aprovação dos produtos, assim como os procedimentos de ordem administrativa e gerencial, necessários para o andamento dos trabalhos.

A execução dos trabalhos será acompanhada por uma equipe mínima indicada pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, que será subordinada ao Fiscal do Contrato. A equipe mínima deverá ser composta minimamente por um engenheiro civil, um advogado e um (a) assistente social.

O Fiscal de Contrato deverá ser um servidor municipal especialmente designado para tal atividade, com função compatível com a fiscalização de contratos, com responsabilidade administrativa/funcional, civil e penal sobre os atos que praticar, e que manterá foco na execução das obrigações contratuais.

Em toda a reunião deverá ser feita uma ata ou termo, assinado pelos fiscais para oficializar o aceite ou as modificações solicitadas pela Equipe fiscal do contrato com os profissionais da empresa contratada.

15. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade de licitação é a de tomada de preço para a aquisição dos serviços objetos deste Termo de Referência. Será destinada a interessados devidamente cadastrados e que atendam a todas as condições exigidas para o cadastramento, conforme prazos estipulados por lei.

O cadastramento refere-se à análise prévia da situação da empresa, por meio da verificação de sua habilitação jurídica, e sua regularidade fiscal, sua qualificação econômico financeira, sua qualificação técnica e do cumprimento das exigências do Ministério do Trabalho com relação ao trabalho do menor, em conformidade com o disposto nos arts. 27 e 31 da Lei no 8.666/93, atribuindo-lhe, posteriormente, caso atenda a todos esses requisitos, o

'Certificado de Registro Cadastral' pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal.

16. Considerações Finais

A falta de infraestrutura urbana e a ocupação de áreas impróprias, quase sempre em desconformidade com os preceitos urbanísticos são os focos da Regularização Fundiária. O surgimento da possibilidade de solução de décadas de segregação social e espacial provém dos instrumentos oportunizados pelo Estatuto das Cidades a partir de 2001, no envolvimento das dimensões: jurídica, urbanística, social e ambiental.

Em 2009, a criação da Lei Federal 11.977/2009, junto com o Programa Minha Casa Minha Vida, reconheceu aos municípios a competência para definir os procedimentos de regularização fundiária de forma adequada a suas especificidades, inclusive em áreas com conflito ambiental. A regularização fundiária envolve, então, medidas práticas destinadas a transformar idéias e desejos em ações e direitos sociais. É o desafio lançado em Santo Antônio do Sudoeste às equipes técnicas e comunidades envolvidas.

O loteamento irregular Novo Horizonte é uma destas áreas prioritárias, que com os novos planos de ação, propostos neste termo, agora em 2015, soma os esforços da administração com os de lideranças sociais no objetivo de dar acesso às redes de infraestrutura urbana (água, luz, etc), a segurança de permanecer em suas moradias e, após longos anos de espera, a de deixar uma herança a seus filhos. O projeto se atém, neste primeiro momento, a solução documental de direito, para, no futuro próximo, subsidiar investimentos de infraestrutura, equipamentos públicos e necessidades da comunidade do Novo Horizonte.



Ricardo Antônio Ortiga
Prefeito Municipal.



Santo Antônio do Sudoeste, 17 de março de 2015

**ANEXO II
PLANO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL**

PERÍODO 1º MÊS				
Ações do Trabalho Técnico Social	Atividades de Desenvolvimento	Local Recursos	Resultados	Apresentação dos Produtos Avaliação Monitoramento
1. Mobilização para assembleia de entrada na área com a comunidade esclarecimento sobre o processo de regularização fundiária assentamento irregular	1.1 Promover encontros com os coordenadores municipais das áreas afins para agendamento da primeira assembleia com os moradores, garantindo a participação das partes envolvidas no processo de regularização fundiária; (contratante e áreas afins da contratada) 1.2 articulação com as áreas de urbanismo, meio ambiente, engenharia, jurídica e social para apresentação e esclarecimentos sobre o processo e as atividades de regularização fundiária. (Trabalho interdisciplinar planejado em conjunto com as demais áreas) 1.3 Comunicado/ divulgação e convite aos moradores para assembleia geral.	- Centro de Eventos Sala com cadeiras, data show, microfone. Água mineral galão de 50lt. Lanche: suco, chá, café, biscoito Para um n.º de 250 pessoas, Recursos Humanos	- Criar uma relação compartilhada entre poder público e a comunidade, alcançando de forma integrada e corresponsável, o desenvolvimento incluyente, integrador e promotor da sustentabilidade da Regularização Fundiária; - Garantir o envolvimento e o compromisso da Associação sem dispersar	- Apresentar no primeiro mês atas fotos, avaliação da comunidade com relatório e parecer da equipe do trabalho técnico social e da equipe interdisciplinar. Apresentar prestação de contas parcial

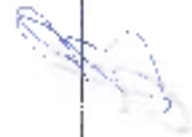
<p>2. Organização Comunitária</p>	<p>1.4 Assembleia com esclarecimento aos moradores sobre o processo de regularização fundiária.</p> <p>1.5 Avaliar a satisfação dos moradores quanto ao empreendimento.</p> <p>1.6 Confirmar agenda de local para a assembleia junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.</p> <p>2.1 Realizar uma reunião para identificar lideranças locais;</p> <p>2.2 Mobilizar a população para o processo de eleição de representantes para a composição de instâncias de participação (comissões, associações)</p> <p>2.3 Apoiar o processo de eleição para a organização comunitária.</p> <p>2.4 Fortalecer a associação/ comissão nas ações a serem assumidas.</p>		<p>06 interlocutores com reuniões muito espaçadas</p>	
-----------------------------------	---	--	---	--

PERÍODO/PRAZO: 2º, 3º e 4º MÊS				
ações do TRABALHO TÉCNICO SOCIAL	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO	LOCAL RECURSOS	RESULTADOS	APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS AVALIAÇÃO MONITORAMENTO
3. Cadastro Social	<p>3.1 Elaboração ou atualização de cadastros socioeconômicos dos moradores, contendo nome, RG, CPF, composição familiar, tipo e tempo de posse, renda familiar entre outras informações relevantes ao processo de regularização fundiária.</p> <p>3.2 Coleta de documentos dos beneficiários para instrução de processos de regularização fundiária, de acordo com as exigências legais relativas ao instrumento jurídico utilizado, tais como cópias de RG, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento, bem como solicitação e articulação constante com cartórios de registro civil das cidades de nascimento e registro dos moradores para solicitação de</p>	<p>- Área de intervenção, Domicílios, material de expediente combustível, recursos humanos</p>	<p>- Apresentar até o 4º mês dossiê com a ficha cadastral dos responsáveis legais, acompanhada de cópia legível de todos os documentos necessários para a Regularização Fundiária e emissão do título e posse dos terrenos em nome dos beneficiários</p>	<p>- Relatório específico contendo síntese dos resultados do cadastramento socioeconômico, incluindo relação de pendências documentais referenciada por lote/domicílio e beneficiário, acompanhado de cópia (s) simples do (s) formulário (s) de cadastro utilizado (s).</p>

	<p>segundas vias de certidão de nascimento e ou casamento pela Lei da gratuidade. encaminhamento, acompanhamento e solicitação de segundas vias de carteiras de identidades e CPF em caso de necessidade de atualização do estado civil, extravio ou desgaste do documento perdendo sua validade.</p> <p>Confecções/impressões de cadastro sócio econômico;</p> <p>3.3 Realizar visitas domiciliares para cadastro socioeconômico nos domicílios de todos os moradores;</p> <p>3.4 Realizações de plantões de atendimento no município para atender as famílias com domicílios fechados em função do horário de trabalho.</p> <p>3.5 Identificar 100% dos domicílios no cadastro social.</p> <p>3.6 Providenciar fotocópias de toda a documentação necessária dos beneficiários, anexando com o cadastro social e confecção do dossiê;</p>		<p>e, quando houver, de cópia em meio digital de banco de dados contendo as informações físicas e sociais referentes a cada domicílio/lota e beneficiário. Apresentar prestação de contas parcial</p>
--	--	--	---

PERÍODO: MENSAL

AÇÕES DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO	LOCAL Recursos	RESULTADOS	APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS AVALIAÇÃO
4. Realização de plantões de atendimento para orientação dos moradores e solução de dúvidas, resolução de conflitos e acompanhamento de pendências.	4.1 Estabelecer junto a Secretana Municipal de Assistência Social dias e horários de plantão com disponibilidade da equipe social contratada em permanecer no município para orientação aos moradores; Sendo o local para o plantão na Secretaria de Assistência Social;	- Um plantão mensal desde a fase inicial até a fase final.	- Realizar no mínimo 04 plantões mens. correspondendo 01 plantão semanal, atendendo todos os moradores nas diversas questões relacionadas	MONITORAMENTO - Relatórios mensais dos plantões, contendo a descrição do atendimento realizado no plantão, relação dos nomes atendidos
5. Apoio no processo de discussão do projeto de regularização fundiária.	4.2 Divulgações na comunidade dos plantões com dias horários e local; 5.1 Integração constante com as áreas afins para esclarecimento do processo de	- Centro de Eventos	- Garantir a eficácia do empreendimento com a participação constante e	- Relatório, lista de presença, síntese das atividades de apoio.

<p>regularização no acompanhamento das ações integradas e orientação à comunidade;</p> <p>5.2 Reuniões de esclarecimento junto aos beneficiários com a presença dos coordenadores municipais e dos demais responsáveis pela execução das áreas afins.</p> <p>5.3 Confirmar local das reuniões junto à Secretaria municipal de Assistência Social.</p> <p>5.4 Resoluções de conflitos;</p>		<p>ativa da comunidade, poder público e áreas afins contratadas.</p>	<p>fotos.</p>
<p>Reprogramação</p>	<p>Reprogramar as ações caso seja necessário, devendo submeter à aprovação da CAIXA antes da implementação</p> 		

PERÍODO: 5º 6º 7º MÊS

AÇÕES DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO	LOCAL RECURSOS	RESULTADOS	APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS/ AVALIAÇÃO MONITORAMENTO
<p>6. Providências na solicitação de primeira e ou segundas vias de RG e CPF, certidões de nascimento, óbito de pessoas que apresentarem necessidades de ajustes documental,</p>	<p>6.1 Fornecimento da listagem das pessoas com documentos necessitando de ajustes à Secretaria Municipal de Assistência Social para efetuação de pagamento de custos das taxas e fotos. 6.2 Encaminhar as pessoas junto aos órgãos competentes. Acompanhamento da regularização documental junto ao órgão competente 6.3 Verificar casos em que os documentos podem ser solicitados por meio da gratuidade; 6.4 Acompanhar a liberação de recursos próprios da contratante para as custas de taxas e fotos documentais. 6.5 Acompanhar a entrega dos documentos pessoais aos beneficiários; 6.6 Ajustar os dossiês com pendência documental; 6.7 Apresentar soluções para os possíveis impedimentos da emissão documental dos beneficiários; 6.8 Assessorar durante todo o período o processo de requerimento</p>	<p>- Secretaria Municipal de Assistência Social - Área de intervenção - Órgãos públicos</p>	<p>- Assegurar que todos os responsáveis familiares possuem os documentos pessoais regularizados e em estado de conservação.</p>	<p>- Relatórios, mensais discriminando as pendências, as soluções, encaminhamentos acompanhamentos Apresentar prestação de contas parcial</p>



	documental/civil		
	6.9 Análise documental, orientação, encaminhamento e acompanhamento de pedidos de segundas-vias de documentos civil.		
	6.10 Parceria com o CRAS para solicitação de segunda via de certidões de nascimento e ou casamento pela Lei da gratuidade.		

PERÍODO: 8º, 9º e 10º MÊS				
AÇÕES DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO	LOCAL/RECURSOS	RESULTADOS	APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS/ AVALIAÇÃO MONITORAMENTO
7. Organização, mobilização das pessoas não alfabetizadas para a efetivação de procurações junto aos órgãos competentes	7.1 Fomento da listagem das pessoas não alfabetizadas à Secretaria Municipal de Assistência Social para o pedido em cartório e efetuação do pagamento dos custos. 7.2 Acompanhar junto ao cartório a emissão e entrega documental às pessoas não alfabetizadas;	- Secretaria Municipal de Assistência Social - Área de intervenção - Órgãos públicos	- Providenciar que as pessoas não alfabetizadas sejam representadas por procuradores.	- Relatórios, discriminando as pendências, as soluções, encaminhamentos, acompanhamentos.
8. Convocação, acompanhamento	8.1 Participação do Serviço Social na	- Centro de	- Garantir a	- Relatório, lista de

<p>e orientação aos moradores para assinatura dos documentos necessários à regularização jurídica das posses;</p>	<p>entrega dos Títulos; Agendar/confirmar com antecedência o local do encontro; 8.2 Planejamento de atividades socioeducativas, palestras, exposição do significado e importância da regularização fundiária.</p>	<p>eventos</p>	<p>titulação a todos os moradores</p>	<p>presença, fotos das atividades socioeducativas; prestação de conta final.</p>
---	---	----------------	---------------------------------------	--

ANEXO III PLANO DE TRABALHO URBANÍSTICO E AMBIENTAL

AÇÕES URBANÍSTICA E AMBIENTAL	DESENVOLVIMENTO	PERÍODO	Produtos	CRONOGRAMA	DESEMBOLSO
1. Levantamento topográfico e o topográfico da área atual com auxilio equipamentos (GPS, teodolito entre outros).	1.1 Levantamento topográfico e planialtimétrico da área atual com auxilio equipamentos (GPS, teodolito entre outros).	- 2º MÊS	- Planta planialtimétrica e urbanística. Na planta urbanística com as divisões dos lotes a serem regularizados, conforme no item 6.2.1.	- 40 dias	R\$23.000,00
2. Levantamento da infraestrutura existente	2.1 Elaboração dos seguintes projetos: galeria pluvial, rede de abastecimento de água e esgoto, rede de energia, passeio público, pavimento das vias e iluminação pública	- 3º MÊS	- Plantas da infraestrutura existente, conforme no item 6.2.1.	- 40 dias	R\$40.250,00
3. Solução Urbanística	3.1 Propor soluções para: o novo loteamento se haverá realocação de famílias; nova infraestrutura, dos serviços apresentado no item 2; área verde, áreas de recreação;	- 4º MÊS	- Apresentar as plantas do novo loteamento, da nova infraestrutura, das áreas verdes e se haverá áreas de recreação, conforme no item 6.2.1.	- 40 dias	R\$51.750,00
4. Matrícula do Imóvel	4.1 Apresentar nos devidos cartórios os seguintes documentos de Engenharia: Projeto e memorial de cada lote e das ruas.	- 5º MÊS	- Apresentar as matrículas de cada lote, conforme no item 6.2.1.	- 60 dias	R\$115.000

ANEXO V

Declaração de liberação do direito autoral:

Conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO O profissional signatário desta, abaixo identificado, concede ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, Pr., a liberação dos direitos autorais relativos aos projetos de engenharia (projetos, memórias descritivos e etc.) por ele elaboradas correspondente a ART/RRF nº...

Data – Assinatura – Identificação Pessoal (nome por extenso) –
Identificação Profissional (Profissão e nº CREA/CAU).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 048 3553 5000

Av. Praça Pedro Schreiner, 550

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

PUBLICADO EM

J.C. Nº 000 DE 11/120

LEI Nº 1.883/2008

Autoriza o Executivo Municipal a promover a regularização de parcelamentos legais e de outras providências

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, nomeia o Sr. Zélio Peres Ferraz Prefeito Municipal, visando a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º - Considera-se regularização fundiária o conjunto de procedimentos visando a regularização das áreas públicas ou particulares ocupadas em parcelas, de acordo com os termos dos Artigos 9º a 14º da Lei Federal 10.267/02, denominada Lei do Morar na Cidade, de 2002.

Art. 2º - A regularização fundiária será exercida para atender a população que não dispõe de moradia, respeitando as seguintes diretrizes:

- i) o direito de todas as cidades sustentáveis;
- ii) o desenvolvimento econômico, ambientalmente equilibrado;
- iii) a garantia das funções sociais da cidade e da propriedade;
- iv) a gestão democrática da cidade.

**TÍTULO II
APOIO A USUCAPIÃO URBANA**

Art. 3º - O Poder Público prestará apoio a usucapião urbana especial instituída pelos artigos 9º a 14º da Lei Federal 10.267/02 (Estatuto da Cidade) através das seguintes medidas realizadas por pessoal próprio ou contratado, especialmente:

- i) levantamento topográfico;
- ii) cadastramento imobiliário;
- iii) determinação de idade da ocupação, incluindo os custos dos fluxos migratórios;
- iv) plano de urbanização ou reurbanização;
- v) assistência jurídica.

Parágrafo único - O apoio de que trata o artigo de que trata o presente artigo será prestado sem ônus aos ocupantes que cumpriram os requisitos constantes do Art. 9º da Lei Federal 10.267/02 (Estatuto da Cidade).

**TÍTULO III
DA CONCESSÃO DE DIREITO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA**

Art. 4º - O Poder Público providenciará, pela via administrativa, a regularização das ocupações existentes em áreas públicas municipais, em situações em que se verificarem as condições de que trata o Art. 5º desta lei, nas condições da Medida Provisória 2.200, através das seguintes medidas, a serem prestadas por pessoal próprio ou especialmente contratado:

- i) levantamento topográfico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563 8000 -

→ Praça Percy Schreiner 550

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

- ii) cadastramento social;
- iii) determinação da idade da ocupação, inclusive sucessões travadas nas parcelas;
- iv) plano de urbanização ou reurbanização;
- v) assistência administrativa.

Parágrafo único - A regularização de que trata o caput do presente artigo será prestado sem ônus aos ocupantes que cumpriram os requisitos constantes do Art. 4º da Medida Provisória 2.220.

TÍTULO IV

REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA EM LOCAL DIVERSO DO ORIGINAL

Art. 5º - É vedado apoiar a ocupação ou providenciar regularização em área onde a ocupação possa acarretar risco à vida ou à saúde dos ocupantes, bem como nos casos em que a ocupação estiver situada sobre:

- i) área de uso comum do povo;
- ii) área destinada a projeto de urbanização;
- iii) área de interesse da defesa nacional;
- iv) área de interesse para preservação ambiental e proteção dos ecossistemas naturais;
- v) área reservada à represas e obras congêneres;
- vi) área de vias de comunicação.

Parágrafo único - Poderá o Poder Público, para fins de exercício da regularização fundiaria em local distinto da origem, utilizar, após o competente processo de desafetação aprovado pelo Câmara Municipal, utilizar áreas públicas superabundantes, definidas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Urbanismo.

TÍTULO V

ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS)

Art. 6º - Para fins de regularização fundiária, seja no local de origem ou em local distinto da origem, o Poder Executivo poderá, ouvido o Conselho Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Urbanismo, decretar Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), na qual prevalecerão apenas os requisitos das Leis Federais nº 5.765 e nº 9.785, dispensados os requisitos da Lei do Parcelamento do Solo Urbano, Código de Obras e Lei do Sistema Viário, exceto a ressalva constante do parágrafo seguinte.

Parágrafo único - O Conselho Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Urbanismo preparará, para cada Zona Especial de Interesse Social recomendada, dimensões mínimas para as vias urbanas a serem regularizadas ou implantadas, bem como afastamentos mínimos a serem respeitados no caso das construções de madeira ou mistas, excetuados os casos de vias coletoras ou estruturais, para as quais não se aplica mão das características firmadas pela Lei do Sistema Viário.

TÍTULO VI

APOIO A REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS NÃO SUJEITOS AO ESTATUTO DA CIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563 8000 -

• Praça Percy Schreiner, 550

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Art. 7º - O Poder Público prestará apoio à regularização dos imóveis já implantados na malha urbana, com a finalidade de determinar com clareza suas medidas lineares e angulares e suas confrontações, podendo para essa finalidade utilizar os elementos do Cadastro Técnico Municipal e, em caso de necessidade, realizar com pessoal próprio ou contratado levantamentos:

- i) levantamento topográfico;
- ii) cadastramento social;
- iii) determinação da sede da ocupação, incluindo as sucessões havidas nas parcelas;
- iv) plano de urbanização ou re-urbanização, caso seja necessário;
- v) assistência jurídica, no caso descrito no parágrafo único do presente artigo.

Parágrafo único - O apoio de que trata o corpo do presente artigo será prestado sem ônus aos ocupantes que cumprirem os requisitos constantes do Art. 9º da Lei Federal 10.257 (Estatuto da Cidade) e mediante pagamento à do custo dos serviços adicionais mera revisão do Cadastro Técnico Municipal, nos outros casos.

**TÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 6º - O Poder Executivo providenciara, dentro do prazo de um ano contado da promulgação da presente Lei, levantamento completo das ocupações irregulares existentes na sede municipal, a ser apresentado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Urbanismo como subsídio à elaboração de um programa de regularização fundiária e reassentamento de famílias.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 25 de Fevereiro de 2008.


Zelito Peron Ferrari
Prefeito Municipal

Orç. e manz. da AREZ / INT 3,01 já incluso de orçamento: 2,04%

Tomador: Município de Santo Antônio do Sudoeste DATA BASE: março-2015

Programa: 0 Nº do contrato: 1011142-98/2013 / 0

Empreendimento: Implimentação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à elaboração da regularização fundiária de assentamentos irregulares urbanos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	R\$ UNITARIO	TOTAL	Fund	
						2000	2009
1	Projeto Técnico Social				250.000,00		
1.1	Atividades do Projeto Técnico Social	unid	1,00	20.000,00	20.000,00		
2	Projeto Urbanístico e Ambiental				115.000,00		
2.1	Levantamento topográfico e planejamento da área existente	unid	1,00	23.000,00	23.000,00		
2.2	Levantamento da infraestrutura existente	unid	1,00	40.250,00	40.250,00		
2.3	Projeções de urbanísticas	unid	1,00	51.750,00	51.750,00		
3	Contorno de Registro de Imóvel				115.000,00		
3.1	Expedientes de títulos, custos e emulções	unid	1,00	115.000,00	115.000,00		

TOTAL R\$ 250.000,00

CEZARPE A. BLICK
 ENG CIVIL
 CREA-SC : 419284-8
 CREA-SC : 119284-8

Responsável Técnico do(ia) Município de Santo Antônio do Sudoeste
 Ladimbo e Assunção

domingo, 1 de fevereiro de 2015
 DATA

Energia: 0,00 kWh
 20,62% (hora)
 30,76% (mês)

250.000,00 R\$ em 31/01/2015
 2009 2009 2009 2009

3 compromentos
 3 compromentos
 3 compromentos

Declarar



Nº / ANO DA PROPOSTA:

068075/2013

DADOS DO CONCEDENTE

OBJETO:

Implementação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias a efetivação da regularização fundiária de assentamentos irregulares urbanos no Município de Santo Antônio do Sudoeste

JUSTIFICATIVA:

Santo Antônio do Sudoeste, localizado no sudoeste do Estado do Paraná, é um município com aproximadamente vinte mil habitantes e é lidoiro ao país vizinho Argentina. Foi palco de um dos maiores e mais sangrentos conflitos envolvendo questões de terras e demarcações do estado tendo o processo de ocupação ocorrido a partir de meados da década de 1930 por migrantes vindos de várias regiões do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Juntamente com a esperança de vida nova e melhor depurou-se com empresas colonizadoras que usaram de práticas atrevidas para cobrar dívidas que não existiam. Depois de muitas mortes e famílias destruídas o "levante dos posseiros" ocupou páginas de jornal de grande repercussão e a partir de então, o governo interveio na causa, criando um órgão que regularizou e distribuiu os títulos de propriedade. Aos posseiros a vida foi voltando ao normal e as relações comerciais e sociais entre as "cidades gêmeas" Santo Antônio do Sudoeste-BRA e San Antonio-ARG foram retomadas. Hoje Santo Antônio do Sudoeste é uma cidade hospitaleira, carrega na alma de seu povo a bravura de seus colonizadores que lutaram pelo seu direito de moradia. E por esse direito também luta a administração municipal que vem pleitear a entrega dos títulos de propriedade as 231 famílias ocupantes do loteamento Novo Horizonte. A referida área está localizada na área urbana e confronta com o Bairro Parque das Embaixas (conjuntos habitacionais financiados pela Caixa e PAC), com o Parque de Exposições e Vila Catarina. Uma pequena parcela da referida área era utilizada pela municipal para retirada de cascalho e depósito de resíduos sólidos tendo suas atividades desativadas em 1996. A ocupação teve início em 1999 por aproximadamente 100 famílias, aumentando o número de novos ocupantes ao passar dos anos totalizando atualmente 231 famílias. A ocupação deu-se de forma pacífica por famílias que moravam em barracos de lona ou pagavam aluguel em pequenos domicílios. No ensejo o País passava por dificuldades, O grande grau de desemprego e pouca renda forçaram as famílias que demandavam de um espaço isento de aluguel ocuparam a área de forma desordenada. Construíram cascbres ou barracos de lona, não tinham infraestrutura alguma água, luz e arriamento. Passado aproximadamente seis anos deu-se início a implantação do sistema de energia elétrica e água parcial (água era extraída de poços rasos comuns). Atualmente os moradores 80% com energia elétrica, 90% com água. 40 famílias foram atendidas com Módulos Sanitários através de Convênio com a Funasa, arriamento e pavimentação poliédrica ligando a área ao restante da cidade. A área ocupada foi delimitada e organizada por lotes mapeados de forma extensiva, não interferindo com duas áreas separadas destinadas a área verde e uma terceira considerada área de restrição. A referida área é de propriedade municipal com 120 938 metros quadrados conforme Matrícula nº 14967 do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, parte está ocupada com a Imagem de Santo Antônio de Padua, padroeiro do Município. A referida área não conta com ações judiciais e não é de conflito. A administração municipal pretende regularizar através de parceria com o MCidades, programa específico - "Através da Lei Municipal 1883/2008 que "autoriza o Executivo Municipal a promover a regularização de parcelamentos ilegais e de outras providências", dentre diversas ações e obrigações e a partir daí apoiar aos beneficiários aos programas sociais de ocupação, geração de renda, educação e saúde como contra partida e a valorização do benefício.

FUNDAMENTO LEGAL:

Decreto 617007

CONCEDENTE: 56000		NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DAS CIDADES	
CIDADE:	UF:	CÓDIGO DO MUNICÍPIO:	CEP:

CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 51921146400	NOME DO RESPONSÁVEL: AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:	C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:

078 E

PROponente: 75927582000155					
Razão Social do Proponente: STO ANTONIO DO SUDOESTE PREFEITURA					
Endereço Jurídico do Proponente: avenida Brasil, 621					
Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF: PR	Código Município: 7837	CEP: 85710-000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 46 3561 8000
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA	Agência: 4692-2	Conta Corrente: 0066470118			
CPF do Responsável pelo Proponente: 92069708977			Nome do Responsável: RICARDO ANTONIO ORTINA		
Endereço do Responsável pelo Proponente: RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 248					

VALOR GLOBAL:	R\$ 250.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 0,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2013	R\$ 250.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 0,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DA RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/12/2013	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/12/2014	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2014	

Meta nº: 1

Especificação: Legalização e concessão de título e posse do terreno urbano às famílias residentes do Loteamento Novo Horizonte			
UNIDADE DE MEDIDA: UN		QUANTIDADE: 1,0	
Valor: R\$ 250.000,00	Início 31/12/2013	Término Previsto: 31/12/2014	
Valor Global: R\$ 250.000,00			
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Sigla Uf: PR	Cód. 7857	CEP:
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Realização de serviços topográficos			
Quantidade: 1,0	Valor: R\$ 146.895,56	Início Previsto: 31/12/2013	Término 31/12/2014
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Realização do Trabalho Social			
Quantidade: 1,0	Valor: R\$ 20.000,00	Início Previsto: 31/12/2013	Término 31/12/2014
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Serviços cartorários (escrituração, matrículas e registros dos lotes)			
Quantidade: 1,0	Valor: R\$ 83.114,44	Início Previsto: 31/12/2013	Término 31/12/2014

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DAS CIDADES

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2013
META Nº: 1	VALOR DA META
DESCRIÇÃO: Legalização e concessão de título e posse do terreno urbano às famílias residentes do Loteamento Novo Horizonte.	R\$ 250.000,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 250.000,00	PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PREFEITURA

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

0836

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Legalização e concessão de título e posse do terreno urbano as famílias residentes do Loteamento Novo Horizonte			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Loteamento Novo Horizonte			
CEP: 85710-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7857	MUNICÍPIO: SANTO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 250.000,00	V. TOTAL: R\$ 250.000,00

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
339039	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL: R\$ 250.000,00				

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que não existe qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDEnte DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
; Representante legal do Órgão ou Entidade

12 - ANEXOS

CONTRATO DE REPASSE Nº 794830/2013/MCIDADES/CAIXA
PROCESSO Nº 1011142-98/2013

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO.

Por este Instrumento Particular as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se submetem, desde já, na forma ajustada a seguir.

SIGNATÁRIOS

I – **CONTRATANTE** – A União Federal, por intermédio do Concedente Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 56.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Vaine Teresinha Rigo Dal Vesco, RG nº 5.695.523-2 SSP/PR, CPF nº 514.393.520-20, residente e domiciliado(a) em Santo Antônio do Sudoeste/PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício do Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 2900 fls 066/067, em 12/09/2011 e substabelecimento lavrado em notas do 4º Ofício do Tabelionato de Notas de Cascavel/PR no livro 17-S, fls 001/002 em 16/04/2013, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – **CONTRATADO** – MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 75.927.682/0001-56, neste ato representado pelo respectivo prefeito, Sr Ricardo Antonio Ortiga, portador do RG nº 6.263.201.1 SSP/PR e CPF nº 020.897.069-77, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO

OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas Necessárias à Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

Santo Antônio do Sudoeste/PR

CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Documentação, Termo de Referência

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 mês

CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(X) NÃO () SIM

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima do Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais

DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 0,00 (zero).

Recursos do Investimento R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Nota de Empenho nº 2013NE802795, emitida em 11/12/2013, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541073-0041, Natureza da Despesa: 444042, Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: agência nº 4692-2, conta corrente nº 006.00647011-8.

PRAZOS
Data da Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: 27/12/2013
Término da Vigência Contratual: 27 de Novembro de 2015.
Prestação de Contas: 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
Arquivamento: 20 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.

FORO
Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná.

ENDEREÇOS
Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Avenida Brasil 550 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000
Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Superintendência Regional Oeste do Paraná à Rue Uruguai 260, Alto Alegre - CEP 85805-010 - Cascavel/PR.


Santo Antonio do Sudoeste/PR, 27 de Dezembro de 2013

Assinatura do Contratante
Nome: Vaine Teresinha Rigo Dal Vesoo
CPF: 514.393.520-20


Assinatura do Contratado
Nome: Ricardo Antonio Orfina
CPF: 020.697.089-77

Testemunhas

Nome: Valencir Luiz da Cunha
CPF: 023.284.329-56
RG: 5.696.346-2/PR


Nome: CLAUDETTE FRÄNKELICH
CPF: 476.596.079-68

CONTRATO DE REPASSE Nº 794830/2013/MCIDADES/CAIXA
PROCESSO Nº 1011142-98/2013

Pelo presente Anexo as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS ANEXOS E DA SUSPENSIVA

1 - São partes integrantes do Contrato de Repasse, independente de transcrição:

- a) o Anexo ao Contrato de Repasse - Condições Gerais;
- b) o Anexo ao Contrato de Repasse - Condições Complementares específicas de cada Concedente, se for o caso;
- c) o Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV)

1.1 - A eficácia deste Instrumento, caso haja itens inseridos em condição suspensiva, está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO de toda a documentação no prazo fixado no Contrato de Repasse e a análise favorável pela CONTRATANTE.

1.1.1 - O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período nos termos de ato regulamentar do Concedente

1.1.2 - O CONTRATADO, desde já e por este Instrumento, reconhece e de sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes.

2.1 - DA CONTRATANTE

- I analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI analisar eventuais solicitações de reformulação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Concedente;
- VII fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- VIII receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO, bem como notificá-lo quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial

2.2 - DO CONTRATADO

- I consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de atrelamento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender as despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
- III comprometer-se, nos casos em que ocorrer a instituição de contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional a não efetuar cobrança que resulte em montante superior a contrapartida apurada ao Contrato de Repasse;
- IV adotar o disposto nas Leis nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.298, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- V selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Concedente podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social informando a CONTRATANTE sempre que houver alterações.

Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor Público – Transferência Voluntária

- VI. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade domínial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VII. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- VIII. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- IX. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. definir o regime de execução, direto ou indireto, do objeto do Contrato de Repasse;
- XI. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XII. no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar a CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XIII. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO a impossibilidade de sua utilização;
- XIV. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO, ou registro no SICONSV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XV. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação;
- XVI. prever no edital de licitação e no Contrato de Execução ou Fornecimento (CTEF) que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF;
- XVII. registrar no SICONSV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XVIII. registrar no SICONSV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XIX. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XX. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daqueles em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXI. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar quando constatado o desvio ou máversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXII. apresentar à CONTRATANTE relatórios de execução físico-financeira relativos ao Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;
- XXIII. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXIV. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XXV. notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXVI. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXVII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse o nome do Programa a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Concedente, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local

onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

- XXVIII. comprometer-se a utilizar a assinalura do Concedente acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXIX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos a formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema;
- XXX. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados a consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXXI. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXXII. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XXXIII. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XXXIV. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará, ao Contrato de Repasse, o valor dos Recursos de Contrapartida fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta específica vinculada ao Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta à cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, este se for o caso.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E DO DESBLOQUEIO DOS RECURSOS

5 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Concedente e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.1 – A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso, após a autorização para início do objeto, depois de atestada, pela CONTRATANTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida da etapa correspondente e posteriormente a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO.

5.1.1 – No caso de execução do objeto contratual por regime de execução direta, a liberação dos recursos relativos a primeira parcela será antecipada na forma do cronograma de desembolso aprovado, ficando a liberação da segunda



Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor Público – Transferência Voluntária

parcela e seguintes, condicionada à aprovação pela CONTRATANTE de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

5.2 – No caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse da União seja inferior a R\$ 750 000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a liberação dos recursos pelo Concedente na conta vinculada, ocorrerá de acordo com o cronograma de desembolso aprovado, em no máximo três parcelas correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor de repasse da União

5.2.1 – Nesse caso, o desbloqueio dos recursos ocorrerá após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Concedente, com incorporação ao Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o Contrato de Repasse fica automaticamente extinto

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) por ato da autoridade máxima do Concedente;
- b) na execução do objeto pelo CONTRATADO por regime direto;
- c) no ressarcimento ao CONTRATADO por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Concedente e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do Contrato de Repasse, permitindo o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência do Contrato de Repasse e se expressamente autorizado pelo Concedente

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICOMV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão creditados a crédito do Contrato de Repasse para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

7.5.2.1 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

7.5.2.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado totalmente o objeto pactuado neste instrumento;
- b) quando não for executado parcialmente o objeto pactuado neste instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permanecerem na conta específica, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a devolução da totalidade dos recursos liberados acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá aplicando-se sobre os recursos eventualmente gastos, o mesmo percentual como se tivessem permanecido aplicados durante todo o período em caderneta de poupança, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.4 – Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.



Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor Público – Transferência Voluntária

7.7.5.1 – Ainda na hipótese do item anterior, caso haja recursos que permaneceram sem desbloqueio em favor do CONTRATADO, estes serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual, acrescidos do resultado da aplicação financeira. Após esse período instaurar-se-á Tomada de Contas Especial.

7.8 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Concedente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Concedente é a autoridade competente para ordenar e definir as diretrizes do Programa cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Concedente poderá promover visitas in loco com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Concedente e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculada ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa, nos termos do Artigo 54, parágrafo primeiro, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO deverá encaminhar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que houver solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE nas condições fixadas no Contrato de Repasse.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos ou rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade dessa prestação de contas, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – O CONTRATADO é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE, quando solicitar:
a) reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;
b) vistoria de etapas de obras não previstas originalmente;
c) publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alocação contratual de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem afetar a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Concedente, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, constantes no Contrato de Repasse, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando de ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, na que couber, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado e ainda a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

**Anexo ao Contrato de Repasse - Condições Gerais - Sator
Público - Transferência Voluntária**

17 - A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

17.1 - A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Concedente, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO.

17.2 - A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio do Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Concedente.

17.3 - É vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para a ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

18 - Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos a execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

18.1 - As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax, nos endereços descritos no Contrato de Repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19 - Fica eleito o foro descrito no Contrato de Repasse para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 27 de Dezembro de 2013

Assinatura do contratante
Nome: Vaine Teresinha Rigo Dal Vasco
CPF: 514.393.520-20

Assinatura do contratado
Nome: Ricardo Antonio Orlião
CPF: 020.697.069-77

Testemunhas

Nome: Valencir Luiz da Cunha
CPF: 023.284.329-66
RG: 8.896.346-2/PR

Nome: CLAUDETE FRANKEN FRÖLICH
CPF: 470.530.679-65

**CONTRATO EM
CONFORMIDADE**

**CONTRATO DE REPASSE Nº 794830/2013/MCIDADES/CAIXA
PROCESSO Nº 1011142-90/2013**

MINISTÉRIO DAS CIDADES

- 1 - No caso de contratação de operações no âmbito do Ministério das Cidades, o CONTRATADO deve:
- a) transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
 - b) apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operação seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
 - c) estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
 - d) estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 27 de Dezembro de 2013

Assinatura do contratante:
 Nome: Vaine Teresinha Rigo Dal Vesco
 CPF: 514.393.520-20

Assinatura do contratado:
 Nome: Ricardo Antonio Ortiga
 CPF: 020.697.089-77

Testemunhas

Nome: Valencir Luiz da Cunha
 CPF: 028.284.329-56
 RG: 6.696.346-2/PR

Nome: CLAUDETE FRANKEN FRÖLICH
 CPF: 476.536.699-68

**CONTRATO EM
CONFORMIDADE**

Daiane Raquel Bortoli
 CPF: 021.201.111-00/PR
 RG: 4.123.456-78



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 008/2015/PMSAS - PROCESSO Nº 393/2015
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -
ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MCIDADES

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA toma público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para Implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MCIDADES**

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 01/07/2015, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 10 de junho de 2015.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 11/06/2015
 JORNAL: DILEMAS
 EDIÇÃO: 870
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 11/06/2015
 JORNAL: TRIBUNA
 REGIONAL
 EDIÇÃO: 2024
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 12/06/15
 JORNAL: DOE
 EDIÇÃO: 9470
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 15/06/15
 JORNAL: DIOU
 EDIÇÃO: 111
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 11/06/2015
 JORNAL: Gazeta PR
 EDIÇÃO:
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

100 E

Quinta-feira, 11 de Junho de 2015

Instituto pela Realização 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano 19 - Edição 19.0270

Página 132/141

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 06022015/PMSAS-PRÓCESSO Nº 3932015

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: Contrato Repasse 7248302013 Processo 1011142 99/2013 - CIDADES (1) Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrevem no CNPJMF sob o nº 75.927.522/0001-55 em evento, Sr. RICARDO ANTONIO ORTÍGA, para pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de tipo Menor Preço. Por ato, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas respeitadas e Eleição da Regulamentação Fundada de Assentamentos Litorâneos-Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-99/2013 - CIDADES

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 01/07/2015, às 09:00 horas, no sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Informações complementares, editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 821 ou através do telefone (41) 3563-2000 e e-mail licitacao@cmsas.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, em 10 de Junho de 2015

RICARDO ANTONIO ORTÍGA

PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares nas Ruas Alvaro Arachas, Governador Pango de Souza e Santa Dament-Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1015394-21/2014

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 06/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR (R\$)
PEDREIRA MARNELEIRO LTDA	R\$ 230.150,00 (duzentos e trinta e duas mil e cem e cinquenta reais) (valor com desconto de 10%)

Comunicar a todos em que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, e qualquer das propostas que se sinta prejudicada, terá disposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de junho de 2015

MARILIS CRISTINA TONINI

Presidente da Comissão de Licitações

ELIANE BRUN

Membro

PLA DA ROCHA DALL'ONDEN

Membro

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2014

Tomada de preço Nº 18/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES-Trecho: Rua Laurindo Fábio Scopel, Rua General Custodi, Rua Duque de Caxias e Rua Marechal Deodoro-Contrato Repasse 7635/2013 Processo 1004213-12/2013-CIDADES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: PEDREIRA MARNELEIRO LTDA

VIGÊNCIA ATUAL: 22/06/2015

VIGÊNCIA EXECUÇÃO: 04/06/2015

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2015

Para contratante: RICARDO ANTONIO ORTÍGA-Prefeito Municipal

e pelo contratado: CLAIR BERNARDETTI TEDESCO-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2014

Tomada de preço Nº 18/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES-Trecho: Rua Tredonka-Contrato Repasse 79717/2013 Processo 101232-12/2013-CIDADES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: PEDREIRA MARNELEIRO LTDA

VIGÊNCIA ATUAL: 22/06/2015

VIGÊNCIA EXECUÇÃO: 04/06/2015

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2015

Para contratante: RICARDO ANTONIO ORTÍGA-Prefeito Municipal

e pelo contratado: CLAIR BERNARDETTI TEDESCO-Representante Legal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 - PROCESSO Nº 3972015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTÍGA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.056/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TOMADA PÚBLICA aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2005 de 26/05/2005 e suas alterações pela Lei nº 9668 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e Lei complementar 123/2006 e 47/2014-MF-EPP para a finalidade acima especificada. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 de 10/06/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO. Aquisição de livros, materiais e serviços relacionados para todos os departamentos.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL R\$ 274.540,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Irnta Reais).
- 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE CREDENCIAMENTO. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 25/06/2015 até as 09:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 25/06/2015 às 09:00 horas.
5. LOCAL. Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e imediatamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 821, em horário de expediente da segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos (48/2553-4000) e através do e-mail licitacao@cmsas.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de junho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTÍGA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

SÃO JOÃO

PREFEITURA

EDITAL Nº 002/2015 - SMS

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde IVETE MARIA LORENZI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, convida todos os cidadãos sbo-potantes para participação de Audição Pública referente ao 1º quadrimestre de 2015 a ser realizada. De 15 de junho de 2015 às 18h, na Câmara Municipal de Vereadores, conforme programação.

Origem e aplicação dos recursos destinados à Saúde:

Serviços de Saúde prestados à população

São João, 10 de junho de 2015

IVETE MARIA LORENZI

Gestora do FMS

Ato de Homologação e de Adjudicação. O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.886/93, homologa o Procedimento Licitatório-modalidade Pregão Presencial nº 062/2015, referente a contratação de empresa para fornecimento de pranchas de madeira, para serem utilizadas na construção e recuperação de pontes e demais obras conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, adjudicando o objeto de licitação a proponente: Souto Colei & Cia Ltda, São João, 08 de junho de 2015. Altair José Gasparetto-Prefeito Municipal de São João

Ato de Homologação e de Adjudicação. O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.886/93, homologa o Procedimento Licitatório-modalidade Pregão Presencial nº 062/2015, referente a contratação de empresa pessoa física para prestação de serviços de professor de educação física, para atendimento da Secretaria de Educação, até a conclusão do concurso público realizado pelo Município de São João-PR, adjudicando o objeto de licitação a proponente: Mariana Setras Dos Santos, São João, 10 de junho de 2015. Altair José Gasparetto-Prefeito Municipal de São João.

Ato de Homologação e de Adjudicação. O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.886/93, homologa o Procedimento Licitatório-modalidade Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

LICITAÇÃO Nº 008/2015 – TOMADA DE PREÇOS – PROCESSO Nº 394/2015

1.1 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1.2 - Convidamos Vossa Senhoria a participar da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS tipo menor preço, POR LOTE**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as condições deste edital, a realizar-se na sala de reuniões da sede do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR** situada a Avenida Brasil, 621 - Santo Antonio do Sudoeste-PR.

1.2.1 - O processo será conduzido pela Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 18.068 de 18 de dezembro de 2014, com a seguinte composição: **MARILIS CRISTINA TONINI** - presidente, **ELIANE BRUM** - membro e **CARLA DA ROCHA DALL'ONDER** - secretaria.

1.3 - Os envelopes contendo a proposta e a documentação, deverão ser entregues até as 09:00 do dia 01/07/2015 no Departamento de Licitações e Comissão de Licitações, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 01/07/2015, às 09:00 horas.

1.3.1 - Se no dia prevista não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do **TERMO DE RENÚNCIA**, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- 1.5.1 Carta credencial - anexo 01
- 1.5.2 Declaração de recebimento de documentos - anexo 02
- 1.5.3 Atestado de visita - anexo 03
- 1.5.4 Declaração de responsabilidade técnica - anexo 04
- 1.5.5 Declaração de idoneidade - anexo 05
- 1.5.6 Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte - anexo 06
- 1.5.7 Termo de renúncia - anexo 07
- 1.5.8 Carta proposta de preços - anexo 08
- 1.5.9 minuta do contrato - anexo 09
- 1.5.10. TERMO DE REFERENCIA - ANEXO 10
- 1.5.11. DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DO DIREITO AUTORAL - ANEXO 11

DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para **Contratação de empresa especializada para implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MCIDADES** de acordo com os projetos e memorial descritivo e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente edital.

2.2 - O valor global máximo estabelecido para o objeto deste edital, é de R\$ 1.35.000,00 (Centa e Trinta e Cinco Mil Reais).

2.3 - A proponente não poderá arguir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o preço global proposto.

2.4 - A obra deverá ser executada de acordo com o edital e seus anexos, especialmente a documentação de engenharia fornecida, obedecendo às normas da ABNT.

2.5 - A visita técnica deverá ser realizada até o dia 26 DE JUNHO DE 2015 pelos responsáveis técnicos exigidos na habilitação, com vínculo empregatício com a empresa.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2.5) - O atestado de Visita (anexo 03) será fornecido pelo Engenheiro Civil do Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do Licitador.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador, ou junto a Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, do estado do Paraná, com certificação válida na data da abertura da presente licitação.

3.2 - Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastrados, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o **terceiro dia** (03) anterior a data de recebimento das propostas, junto ao Departamento de Licitações do Licitador, à Avenida Brasil, 621.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS "A" e "B" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

4.1 - Os invólucros "A" e "B", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de fora qual os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015
INVÓLUCRO "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 704830/2013 Processo 1011142-98/2013 - CIDADES

ii) TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015
INVÓLUCRO "B" PROPOSTA DE PREÇO
NOME DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 704830/2013 Processo 1011142-98/2013 - CIDADES

4.2 - A carta credencial (anexo 01) ou procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a Licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

5 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

O edital, e demais documentos pertinentes a esse processo licitatório, será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de SANTO ANTONIO DO SUDESTE à Avenida Brasil, 621 - Centro, em horário de expediente.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - Deverão estar inseridos no invólucro "A", devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO "A". O volume, encadernado, preferencialmente com o tipo especial, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

6.1.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

6.1.1.1 - Certidão de Registro no Cadastro de Fornecedores, em plena validade.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

fornecido pelo Licitador ou pela Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, do estado do Paraná, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

6.1.1.2 - Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual.

6.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

6.1.1.5 - Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Relato à Qualificação Técnica:

Lote 001

6.1.2.1 - Apresentar documentação de formação em Ensino Superior Completo em Serviço Social.

6.1.2.2 - apresentar registro no Conselho de Classe correspondente.

6.1.2.3 - Comprovante de aptidão em nome da empresa e do profissional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades mínimas com o objeto da licitação, mediante apresentação de no mínimo (02) atestados de capacidade técnica emitido por entidade pública ou empresa privada (com identificação do emissor, descrição dos serviços executados e assinada por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emissor), comprovando que o licitante executou os serviços.

6.1.2.4 - comprovação de vínculo empregatício do profissional com a empresa participante.

Lote 002

6.1.2.1 - Apresentar documentação de formação em Ensino Superior Completo em DIREITO, ENGENHARIA AGRÍCOLA (podendo ser AGRÔNOMO OU AMBIENTAL OU FLORESTAL) E AINDA ENGENHEIRO CIVIL.

6.1.2.2 - apresentar registro no Conselho de Classe correspondente para cada profissional.

6.1.2.3 - Comprovante de aptidão em nome da empresa e do profissional (02 para cada profissional) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades mínimas com o objeto da licitação, mediante apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica emitido por entidade pública ou empresa privada (com identificação do emissor, descrição dos serviços executados e assinada por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emissor), comprovando que o licitante executou os serviços.

6.1.2.4 - Comprovante de Acesso de capacidade técnica em georeferenciamento (técnico).

6.1.2.5 - Comprovante de Acesso técnico em projetos de execução ou fiscalização de obras de infraestrutura física;

6.1.2.6 - comprovação de vínculo empregatício dos profissionais com a empresa participante.

6.1.2.2.1 - É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proposta.

6.1.2.2.2- Declaração de revelamento dos documentos (anexo 02)

6.1.3 - Quanto à Regularidade Fiscal:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste
Estado Do Paraná

6.1.3.1 – Comprovante de inscrição da empresa licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

6.1.3.2 – Certidão Negativa de Débitos da empresa licitante, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda.

6.1.3.3 – Comprovante de regularidade da empresa licitante, perante a Fazenda Estadual e Municipal, inclusive quanto à Dívida Ativa, ambas expedidas pelo órgão do Fazendas Estadual e Municipal do domicílio/sede da empresa licitante.

6.1.3.4 – Certidão Negativa de Débito da empresa licitante, perante o INSS, expedida pela Previdência Social.

6.1.3.5 – Certificado de Regularidade da empresa licitante, quanto ao FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal

6.1.3.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

6.1.4 – Relatório à qualificação Econômico-financeira:

6.1.4.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata da empresa licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem a abertura da licitação

6.1.4.2 – **Balanco patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social (2014)** da empresa licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta

6.1.4.2.1 – A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item 6.1.4.2 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

6.1.4.2.2 – A empresa licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem 6.1.4.2.1 será inabilitada.

6.1.4.2.3 – Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa licitante, assim apresentados:

- . publicados no Diário Oficial, ou,
- . publicados em jornal de grande circulação, ou,
- . registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou,
- . por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para efeito pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão

6.1.4.2.4 – As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste
Estado Do Paraná

6.1.4.3 - comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da Lei, de valor igual ou superior a 10% do valor máximo desta licitação.

6.1.5 - Declarações

6.1.5.1 - Declaração de idoneidade, com firma reconhecida (anexo 05)

6.2 - Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

6.3 - Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

6.3.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis

6.3.1.1 - Serão aceitas certidões negativas de débito extraídas da internet, desde que apresentadas na via original.

6.3.2 - No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos invólucros "A" e "B".

6.4 - A apresentação dos documentos especificados nos itens 6.1.1 a 6.1.5, em desconformidade com o disposto no edital, ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitação.

6.5 - Documentos facultativos

6.5.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

6.5.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 120/2006 e 147/2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 01), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

6.5.2 - Termo de Renúncia

6.5.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 7, inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

6.5.2.2 - No caso de não haver mais de 01 participante, a Comissão de Licitação em acordo com o representante da única empresa participante, na ausência do Termo de Renúncia, poderá constar em ata a renúncia do prazo de interposição de recurso e proceder a abertura do envelope B no mesmo ato.

6.5.3 - Os documentos especificados acima (itens 6.5.1 e 6.5.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido

7 - DA PROPOSTA

7.1 - Deverão estar inseridos no invólucro "B", devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO "B".



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

7.1.1 - Carta Proposta de Preços

Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços (anexo 08), datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado por lote, em prazos diferentes a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) Razão social, endereço completo, telefone, fax, e-mail, e o CNPJ da proponente;
- b) Nome, RG e assinatura do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) Preço global POR LOTE do objeto, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Prazo de execução do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta (no mínimo 10 (dez) dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação;

7.1.2 - Planilha de Serviços (anexo 10)

Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social;
- b) Município e objeto;
- c) Data;
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula;
- e) Páginas numeradas;
- f) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico;

7.1.2.1 - Quanto ao item cotado obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, juros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adição.

7.1.3 - Cronograma físico-financeiro (conforme modelo em anexo ao edital)

Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (conforme modelo em anexo ao edital), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS PROPOSTAS

a) A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, renunciando que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa, abrangente e integralmente satisfatória.

b) Fica determinado que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Licitador são complementares entre si de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

8.1 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação do índice de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

8.2 - A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

efetuada nas seguintes modalidades:

8.2.1 - Depósito em espécie, em conta corrente a ser fornecido pelo departamento financeiro do município;

8.2.2 - Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade do mesmo seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto do contrato acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;

8.2.3 - Seguro-garantia em apólice nominal ao Licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja no mínimo igual ao prazo de execução do objeto do contrato (06 meses) acrescido de 90 (noventa) dias.

8.3 - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar;

8.4 - O recolhimento da garantia de execução e sua restituição obedecerá ao contido na Legislação em vigor;

8.5 - A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional quando:
a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
b) quando do não recebimento definitivo da obra;

8.6 - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto deste edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.

9- DOS PRAZOS

9.1 - A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 180 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo Licitador.

10 - DO RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS "A" (DOCUMENTAÇÃO) E "B" (PROPOSTAS)

10.1 - Os invólucros "A" e "B" de cada proponente, deverão ser entregues até o dia 01/07/2015, até às 09:00, na sede do Licitador, à Avenida Brasil, 521, no Departamento de Licitações ou a Comissão de Licitações;

10.2 - Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário;

10.3 - A Comissão de Licitação, com ou sem a presença de empresas proponentes, realizará a sessão de abertura dos invólucros "A", contendo a documentação solicitada no item 6 deste Edital:

10.3.1 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará na inabilitação da proponente;

10.3.2 - A documentação e os invólucros "B" serão assistidos pela Comissão e pelas proponentes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas;

10.4 - Após a abertura dos invólucros "A", a Comissão de Licitação apreciará a documentação das



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

empresas proponentes, comunicando a estas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

10.5 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos invólucros "B", com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

10.6 - Em ocorrência à consignação na Ata da sessão de abertura dos invólucros "A", expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, será realizada a abertura dos invólucros "B", na mesma oportunidade.

10.6.1 - Antes da abertura dos invólucros "B", das proponentes declaradas habilitadas, será procedida pela Comissão de Licitação, a devolução dos invólucros "B" daquelas empresas julgadas inabilitadas.

10.7 - A Comissão de Licitações procederá a abertura dos invólucros "B", com ou sem a presença das proponentes.

10.8 - Após a abertura dos invólucros "B", as propostas serão lidas em voz alta, devendo as proponentes presentes assina-las folha a folha, bem como os membros da Comissão de Licitação, que todas autenticará com sua rubrica.

10.9 - Das sessões públicas desta licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

10.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

10.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 - Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

11.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços incompatíveis com os de mercado ou as que contiverem erro(s) de cálculo(s).

11.3 - O critério de julgamento é o de menor preço global.

11.4 - Da classificação das propostas de preços

11.4.1 - As propostas de preços serão classificadas em ordem crescente, em função do preço global.

11.4.2 - Entre as licitantes/proponentes classificadas, a Comissão de Licitação declarará vencedor(a) aquela que apresentar o menor preço global.

11.4.3 - Verificado o empate entre 02 (duas) ou mais proponentes que apresentarem a mesma proposta de preço, a Comissão de Licitação adotará o seguinte critério sucessivo de desempate:

11.4.3.1 - Será considerada preferencial a proposta de preço das empresas de capital nacional, das empresas que produzirem seus bens em território nacional e das consideradas pela Lei, brasileiras.

11.4.3.2 - Persistindo o empate, após esgotado o critério acima exposto, a Comissão de Licitação realizará em sessão pública, um sorteio entre as licitantes com propostas de



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste
Estado Do Paraná

preços empatadas

11.5 - Será desclassificada:

11.5.1 - A proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, ou que apresente preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

11.5.2 - A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

11.5.3 - A proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato pelo preço de sua oferta.

11.5.3.1 - Preços manifestamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através da documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

11.5.3.2 - Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo Licitador, ou preço global orçado pelo Licitador.

11.5.3.3 - Das proponentes classificadas na forma anterior, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do mesmo preço a que se refere as alíneas "a" e "b" acima, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual a diferença entre o preço global e o valor resultante no subitem 11.5.3.2.

11.5.4 - A proposta que desatender ao disposto no item 2.3 do edital.

11.5.5 - A proposta que desatender ao disposto no item 2.4 do edital.

11.5.6 - A proposta cujo valor analisado for superior ao preço máximo estabelecido neste edital, no item 3.2.

11.5.7 - Quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de collusion ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas as sanções previstas na Legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Licitador, servidor ou, quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Licitador poderá

- rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos com o poder público.

11.6 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede do Município de Santo Antônio do Oeste, e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

11.7 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo à autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - As Licitantes e assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei n. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A execução dar-se-á mediante Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora desta licitação.

13.2 - A Licitante declarada vencedora da licitação será convocada para assinatura do Contrato.

13.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

13.4 - Caso a Licitante declarada vencedora, sem justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará exercida a renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrará a proposta, independentemente de qualquer formalização.

13.5 - O Contrato obedecerá a minuta ora anexa, onde constam as penalidades aplicáveis à Contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

13.5.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

13.5.2 - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual, e neste tempo estiver inatendida a obra contratada, será aplicada à Contratada, por dia de atraso, a multa de 0,1% (um décimo por cento).

13.5.2.1 - Para o cálculo das atas de atraso serão considerados os atonos homologados

13.5.3 - Verificada qualquer infração do contrato, o Contratante, independentemente de autorização, poderá rescindir o contrato.

13.5.4 - Impõe-se declaração de idoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante, ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da Contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma, ou ainda, nos casos em que haja fatos ou infrações de responsabilidade da Contratada, anteriores ou posteriores a assinatura do contrato, e que indiquem a tomada dessa medida para o resguardo do interesse público.

13.6 - A Licitante declarada vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do Contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

14 - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

14.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI.

14.2 - A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs

14.3 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

14.4 - A Contratária, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3214 de 06/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 26 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 15.

14.5 - A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto a segurança individual e coleta de seus trabalhadores.

15 - DO CUSTEIO DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente Edital são oriundos de:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	#10	04.011.04.122.0403.2007	II

16 - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços (constantes no termo de referência anexo 10), em moeda brasileira corrente, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas.

16.1 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços pelo Engenheiro Civil do Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção.

16.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

16.3 - As faturas deverão ser entregues na sede administrativa do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, durante o horário do expediente.

16.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município em conta corrente jurídica em nome da empresa vencedora.

16.5 - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:
+ CREA, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica;

16.6 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

17 - DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

O presente edital não prevê atualização de valores.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A fiscalização da EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS será feita por técnicos do quadro de Funcionário Público do Município de Santo Antônio do Sudoeste e aprovados pelo CIGOV.

18.2 - A Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o engenheiro do quadro de funcionários do Licitador/Contratante inspecione os serviços e examine os registros e documentos que considerar necessário.

18.3 - A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

18.5 - Reserva-se a Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar total ou parcialmente esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

direito a indenização.

18.6 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

18.7 - É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

18.8 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.9 - Ao participar da presente licitação, o proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

18.10 - O presente edital rege-se também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

18.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

18.12 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, a Avenida Brasil, 621 - telefone (046) 3563-8000, no horário de expediente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em dez dias de junho de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações

CARTA CREDENCIAL - ANEXO 01

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 008/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para Implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias à Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MCLIDADES

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº, na qualidade de responsável legal pelo proponente, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor, carteira de identidade nº, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

[nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida]

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS - ANEXO 02

(local e data)

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 008/2013

Objeto: **Contratação de empresa especializada para implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MCIDADES**

O signatário da presente, o senhor, representante legalmente constituído da proponente declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente,

[nome, RG e assinatura do representante legal]

ATESTADO DE VISITA - ANEXO 03

Referente Edital de Tomada de Preços nº 008/2013

Objeto: **Contratação de empresa especializada para implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MUCIDADES**

Declaramos que o engenheiroCREA Nº da empresa responsável [cargo do proponente, devidamente credenciado, visitou o local de execução da obra objeto da tomada de preços em epígrafe.

(local e data)

.....

.....
RG Nº
CREA PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ANEXO 04

A Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 009/2015

Objeto: **Contratação de empresa especializada para implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MOCIDADES**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - ANEXO 05

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 008/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias à Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MUCIDADE\$

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proprietário do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob n. 008/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR., que não fomos declarados inidoneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data não existam fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos - salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

[nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida]

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 06
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 008/2013
Objeto: **Contratação de empresa especializada para implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MCIDADES**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 004/2012 - Tomada de Preços, realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

(LOCAL E DATA)

Assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 07

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços n.º 008/2015

Objeto: **Contratação de empresa especializada para Implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias à Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-96/2013 - MCIDADES**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, n.º 008/2015, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 08

[Identificação da PropONENTE - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc.]

[Local e data]

À Comissão de Licitações

Referência: Edital de Tomada de Preços nº 008/2015

Objeto: **Contratação de empresa especializada para implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias à Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - INCIDADES**

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução do objeto da Tomada de Preços acima epigrafada.

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11631	PROJETO TÉCNICO SOCIAL	1,00	SERV		
TOTAL						
LOTE 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11632	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DA ÁREA RURAL	1,00	SERV		
2	11633	LEVANTAMENTO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE	1,00	SERV		
3	11634	PROJETO SOLUÇÃO URBANÍSTICA	1,00	SERV		
TOTAL						

O prazo de execução do objeto da licitação é de dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....)dias (no mínimo 60(sessenta) dias) a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, energias locais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos e estamos cientes e de acordo com os termos de preços e execução constantes no edital TP nº 008/2015 PMRAS

Atenciosamente,

[nome, RG e assinatura do representante legal]

MINUTA DO CONTRATO - ANEXO 09

Contrato de empreitada nº **<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>**, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR** e de outro a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 521, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.362/0001-35, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTINA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>** Cidade de **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, CPF nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 08/2015**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para Implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - **MCIDADES**, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR sendo a empresa vencedora:

<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - A obra será contratada por empreitada global, sem possibilidade de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a execução dos serviços contratados e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO entende em receber é de **R\$ <VALORCONTRATO>** (**<VALORCONTRATO#E>**).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dix) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços e aprovadas pelo gestor dos convênios, quando executadas através de convênios estaduais ou federais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente no Departamento de compras, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em DI(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e non-provação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA e/ou CAU, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS, da Licitante, emitidas no respectivo mês de pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;
- Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

PARÁGRAFO NONO - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem triplicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 180 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é até <DATAFIMVIGENCIA#E>.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOUVER

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) do não recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO QUARTO - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades

previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1% (um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão consideradas as abenças homologadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, auctionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) e as demais mencionadas no Artigo 76 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico da obra, indicado pela CONTRATADA é o senhor (qualificação)..... CREA

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

O(a) responsável pela fiscalização da obra é o(a) senhor(a) Engenheiro Civil do Município

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 08/2015 – tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, existindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

A CONTRATADA fica obrigada a colocar as suas cestas, placas indicativas da obra, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades da obra, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 08/2015 – tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora fica ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, <DATAINICIOVIGENCIA>



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 08/2015, de 10/06/2015, na modalidade Tomada de preços, tipo menor preço, Por lote, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando com o seguimento da presente licitação.

Ê O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 10/06/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 29 de junho de 2015 08:15
Para: InCidade - Planejamento, Consultoria e Projetos
Assunto: RES. TP 08/2015
Anexos: EDITAL TP 008 2015 doc; Licitação -Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: InCidade - Planejamento, Consultoria e Projetos [<mailto:incidadeplanejamento@gmail.com>]
Enviada em: domingo, 28 de junho de 2015 22:11
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: TP 08/2015

Boa noite

Solicite o edital da TP 08/2015.

att

Arq. Tatiana Pimenta

InCidade Planejamento, Consultoria e Projetos LTDA - ME
incidadeplanejamento@gmail.com

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 22 de junho de 2015 14:09
Para: 'Eduardo Minguci'
Assunto: RES: Solicitação de edital
Anexos: EDITAL TP 008 2015.doc; Licitação -Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 - 8008 - 8015

De: Eduardo Minguci [<mailto:eduardo@geoja.com.br>]
Enviada em: quinta-feira, 18 de junho de 2015 11:54
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Cc: licitacao@pmsas@online.com.br
Assunto: Solicitação de edital

Prezado Responsável,

Gostaria de solicitar edital referente á Tomada de Preço nº 8/2015 cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS NECESSÁRIAS A EFETIVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS - CONTRATO REPASSE 794830/2013 PROCESSO 1011742-98/2013 - MÇIDADES.”

Data da realização: 01/07/2015.

Abaixo seguem os dados da empresa:

EMPRESA: GEOJÁ MAPAS D CITAIS LTDA. EPP.

ENDEREÇO: AV. LUIZ DUMONT VILLARES, 2078, CJ 28 – PARADA INGLESA – SÃO PAULO/SP CEP:02239-000
 CNPJ: 04.307.683/0001-85
 IE: 116.251.426.116
 TELEFAX: (11) 2201-2592
 RESPONSÁVEL: Eduardo Minguci
 E-MAIL eduardo@geoja.com.br; geoja@geoja.com.br
 REGISTRO CREA/SP 0596888.

Desde já agradeço

Atenciosamente,

Eduardo Minguci

Desenvolvimento de Negócios

Tel: (11) 2201.2592 2506.1373 2506.5427

Visite nosso site

www.geoja.com.br



Tecnologia em Mapas, Soluções Ambientais

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS NECESSÁRIAS A EFETIVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS - CONTRATO REPASSE 794830/2013 PROCESSO 1011142-99/2013 - MÓDULO 01

Edital: 18/8/2015 **Nº ConLicitação:** 8815169 **Processo:** 393/2015

Data: Doc: 01/07/2015 às 09:00

Unid. Licitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste PR

Endereço: Avenida Bras., 621

CEP: 85710-000 **Cidade:** Santo Antônio do Sudoeste - PR

Fone: (46) 3564-8000

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 18 de junho de 2015 10:14
Para: 'Elis Mundourbano'
Assunto: RES: solicitação de ed tal TP 8/2015
Anexos: EDITAL TP 008 2015.doc; Licitação -Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. O cadastro deve ser feito conforme item 3.3 do edital. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Elis Mundourbano [mailto:mundourbano.arq@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 18 de junho de 2015 09:58
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: solicitação de edital TP 8/2015

Bom dia,

Venho por meio deste solicitar edital TP 8/2015 para participação.

Gostaria de saber se pode ser enviado a documentação para cadastro junto ao município pelo email e feito a conferência com os originais no dia da licitação?

No aguardo,

Elis Zordan Mendonça



48 3259 9329

48 9178 6812 / 48 8495-8754

49 8829 0397 / 49 8801 5333

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 17 de junho de 2015 16:39
Para: 'Francisco Silveira'
Assunto: RES REF EDITAL TP/8/2015
Anexos: EDITAL TP 008 2015 doc; Licitação -Regularização Fundiária de Assentamentos
Lrpanos.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

Salientamos que no TERMO DE REFERENCIA, documento anexo, consta os valores da proposta.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Francisco Silveira [mailto:francisco@safraplanejamento.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 12 de junho de 2015 11:14
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: REF EDITAL TP/8/2015

Bom dia, solicito o edital da TP/8/2015
 Atenciosamente
 Francisco Silveira

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 17 de junho de 2015 10:00
Para: 'Propostas Astep'
Assunto: RE5: Edital Tomada de Preços Nº 8/2015
Anexos: EDITAL TP 008 2015 doc: Licitação -Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Propostas Astep [<mailto:propostas@astep.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 17 de junho de 2015 09:41
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; licitacaopmsas@rlne.com.br
Assunto: Edital Tomada de Preços Nº 8/2015

Prezados Senhores,

Solicitamos o envio do Edital de Tomada de Preços Nº 8/2015, desta Comissão de Licitação, para o email: propostas@astep.com.br

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS NECESSÁRIAS A EFETIVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS - CONTRATO REPASSE 794830/2013 PROCESSO 1011142-98/2013 - MCIIDADES.

Dados da Empresa

Nome: ASTEP ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 10.778.470/0001-34
Endereço: Rua Pe Teófilo Tworz nº 161 – Prado – Recife/PE -CEP 50830-080
Fone: (81) 2102-3232 - Fax: (81) 2102-3200
Contato: Cibele Cunha

Atenciosamente,
Cibele Cunha
ASTEP ENGENHARIA LTDA

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 16 de junho de 2015 15:55
Para: 'Umugeo umugeo'
Assunto: RES: pedido de edital correto
Anexos: EDITAL TP 008 2015 doc, Licitação - Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Umugeo umugeo [mailto:umugeo@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 16 de junho de 2015 15:15
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: FW: pedido de edital correto

Aos cuidados do setor de licitação

Solicito que envie o edital da licitação numero 8 edital 393 de regularização fundiaria

Att Sergio responsavel empresa Oliveira & Meçon (fantasia

Umugeo)
CNPJ- 104719420001-01
Avenida Manaus 3848 Umuarama-Pr Cep 87502720
CEL 44-99343744 ou 44-36222099

From: umugeo@hotmail.com
To: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Subject: pedido de edital
Date: Tue, 16 Jun 2015 21:07:03 +0300

Solicito que envie o edital da licitação 8 edital 393 de regularização fundiaria

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 16 de junho de 2015 09:35
Para: eliseu.licrese@hotmail.com
Assunto: edital
Anexos: EDITAL TP 008 2015 doc; Licitação -Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 16 de junho de 2015 09:35
Para: eliseu_fiorese@hotmail.com
Assunto: edital
Anexos: EDITAL TP 008 2015.doc; Licitação -Regularização Fundária de Assentamentos Urbanos.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 16 de junho de 2015 09:07
Para: 'Agnaldo Valeri de Jesus'
Assunto: RES- Solicitação Edital tomada de Preço 08-2015
Anexos: EDITAL TP 008 2015.doc; Licitação -Regularização Fundiária de Assentamentos
Urbanos.zio

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Agnaldo Valeri de Jesus [<mailto:enqcto1.topografia@hotmail.com>]
Enviada em: segunda-feira, 15 de junho de 2015 17:12
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação Edital tomada de Preço 08-2015

Ola Senhores,

venho por meio desta solicitar o EDITAL TOMADA DE PREÇO 08-2015

att,

Agnaldo Valeri de Jesus
resp. técnico

(46) 9126-7726

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 16 de junho de 2015 09:08
Para: 'Alisson Melo Monteiro'
Assunto: RES: edital TP 8/2015
Anexos: EDITAL TP 008 2015.doc; Licitação -Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Alisson Melo Monteiro [<mailto:alisson@geoproc.sul.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 15 de junho de 2015 22:54
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: edital TP 8/2015

Solicito o edital TP 8/2015.

grato,

--

Alisson Melo Monteiro

Engenheiro Agrônomo

GEOPROCSUL | Engenharia e Geoprocessamento
(46) 9822 2322 (48) 3443 8920
www.geoproc.sul.com.br

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 16 de junho de 2015 09:07
Para: 'MARIANE - CM'
Assunto: RES- SOLICITA EDITAL TP 08/2015
Anexos: EDITAL TP 008 2015 doc; Licitação -Regularização Fundiária de Assentamentos
Urbanos.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: MARIANE - CM [mailto:marianiribeiro@cmplanciamto.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 15 de junho de 2015 16:27
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Fw: SOLICITA EDITAL TP 08/2015

Boa tarde Marilis,

Por gentileza, me envia o edital da TP 08/2015 para a seguinte proponente:

J.A. Engenharia Ambiental Ltda
CNPJ: 07.271.280/0001-11
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612 - Sala 03
Centro
Francisco Beltrão PR
CEP 85601-030

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 16 de junho de 2015 09:08
Para: 'Marcos H. Hiesl'
Assunto: RES Licitação 08/2015
Anexos: EDITAL TP 008 2015.doc; Licitação Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Marcos H. Hiesl [<mailto:direcao rpvai@uol.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 15 de junho de 2015 22:14
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Licitação 08/2015

Bom Noite!

Favor enviar o edital 008/2015

Obrigado!

Marcos H. Hiesl de Oliveira
Diretor - 44 - 3404 0077
direcao rpvai@uol.com.br

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 15 de junho de 2015 15:17
Para: 'agrosat10@uol.com.br'
Assunto: RES: TOMADA DE PREÇOS - 8/2015
Anexos: EDITAL TP 008 2015.doc, Licitação -Regularização Funliária de Assentamentos Urbanos.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 - 8008 - 8015

De: agrosat10@uol.com.br [<mailto:agrosat10@uol.com.br>]

Enviada em: segunda-feira, 15 de junho de 2015 08:18

Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br

Assunto: TOMADA DE PREÇOS - 8/2015

Bom dia

A empresa Agrosat Planejamento Agrícola Ltda. visando tomar conhecimento da Tomada de Preços 8/2015, que acontecerá neste órgão necessita do edital para tomar conhecimento das exigências e ordem do processo a ocorrer.

TOMADA DE PREÇOS - 8/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para Implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - contrato repasse 794830/2013 processo 1011142-98/2013 - MÓDARES

Preço Máximo: 135000.00

Data da Abertura: 01-07-2015 - 09:00:00

At:

Jaime Moraes

Agrosta Planejamento Agrícola Ltda

15) 3222-2757



Animações GRATUITAS para seu e-mail

Clique aqui!



Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivirus está ativa

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 15 de junho de 2015 15:18
Para: 'Biologic Serviços Ambientais'
Assunto: RES: Edital Tomada de Preço 8/2015
Anexos: EDITAL TP 008 2015.doc, Licitação Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Biologic Serviços Ambientais [<mailto:por.ambiental@gmail.com>]
Enviada em: segunda-feira, 15 de junho de 2015 09:53
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital: Tomada de Preço 8/2015

Bom dia!

Solicito o edital Tomada de Preço 8/2015

Att

Paulo Gabriel

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 15 de junho de 2015 15:17
Para: 'Adriane Turkot'
Assunto: RES Edital da Tomada de Preços 08/2015
Anexos: EDITAL TP 008 2015 doc, Licitação -Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Adriane Turkot [<mailto:juridico@athayde.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 15 de junho de 2015 08:24
Para: licitacaopmsas@rlne.com.br; licitacao@pmsas.pr.gov.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: ENC: Edital da Tomada de Preços 08/2015
Prioridade: Alta

Bom dia,

Solicito o encaminhamento do edital da Tomada de Preços 08/2015

Att,



Adriane Turkot
Athayde Advogados Associados
juridico@athayde.com.br
+55 41 3027 6565
www.athayde.com.br

De: Adriane Turkot [<mailto:juridico@athayde.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 12 de junho de 2015 08:28
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br

Assunto: Edital da Tomada de Preços 08/2015
Prioridade: Alta

145

Bom dia,

Solicito o encaminhamento do edital da Tomada de Preços 08/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Tomada de Preços núm.: 08/2015

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos—Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 – MÇIDADES

Data: 01/07/2015

Telefone: (46) 3563-8000

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br | eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br

Site: <http://www.pmsas.pr.gov.br/>

Att,



Adriane Turkot
Athayde Advogados Associados
juridico@athayde.com.br
+55 41 3027 6565
www.athayde.com.br

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 15 de junho de 2015 15:18
Para: 'adm@ngvarquitetura.com.br'
Assunto: RES: Edital licitação TP/8/2015
Anexos: EDITAL TP 008 2015 doc; Licitação -Regularização Fundária de Assentamentos Urbanos.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: adm@ngvarquitetura.com.br [<mailto:adm@ngvarquitetura.com.br>]

Enviada em: segunda-feira, 15 de junho de 2015 14:11

Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br

Assunto: Edital licitação TP/8/2015

Bom tarde,

Solicito, por gentileza, o edital da licitação TP/08/2015, processo 393/2015. Agradeço.

Daniella H. Jurkiewicz
NGV Arquitetura

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 15 de junho de 2015 15:18
Para: 'Licitação Makro'
Assunto: RES: Solicitação do edital TP/8/2015
Anexos: EDITAL TP 008 2015 doc: Licitação Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Licitação Makro [<mailto:licitacao@institutomakro.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 15 de junho de 2015 11:24
Para: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Assunto: Solicitação do edital TP/8/2015

Bom dia!

Gostaria de receber o edital, TP/8/2015, contratação de empresa especializada para implementação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias a efetivação da regularização fundiária de assentamentos urbanos - contrato repasse 794830/2013 processo 1011142-98/2013 - MCIDADES, que será realizado dia 01/07/2015.

Nossos dados:

Razão Social: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos LTDA - ME
CNPJ: 05.501.153/0001-36
Endereço: Rua Rocha Pombo, 1.335 - Centro
Município: Campo Mourão - PR
Telefone: (41) 3523 9863

Contato: Gabriela Beloti – Sócia Administradora
Telefone: (44) 9900 1165 – 3525 2619

Contato: Vanessa Lucca – Secretária
Telefone: (44) 3523 9863

Desde já agradecemos a atenção, e aguardamos vosso retorno.

Atil:

Vanessa Lucca Comargo
Setor Administrativo
Instituto Makro Marketing
(44) 3523 9863

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 15 de junho de 2015 16:48
Para: Amabilin Cristina Gonçalves Da Silva - GELIC
Assunto: RES Solicitação de Edital - TOMADA DE PREÇO 08/2015 - 0010118201 D
Anexos: EDITAL TP 008 2015 doc. Licitação -Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Amabilin Cristina Gonçalves Da Silva - GELIC [<mailto:amabilin@gelicprime.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 15 de junho de 2015 15:46
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital - TOMADA DE PREÇO 08/2015 - 0010118201 D
Prioridade: Alta

Prezados,


Solicito gentilmente que me enviem neste e-mail, o arquivo referente ao Edital da TOMADA DE PREÇO 08/2015 de vosso estimado município.

Desde já agradecida

Att,

Amabilin Cristina
GELIC Gestão de Licitações - Auxiliar Administrativo
Tel. (41) 3517.8656 | www.gelicprime.com.br | amabilin@gelicprime.com.br
R. Marechal Floriano Peixoto, 306 - 22ª andar | Curitiba PR - CEP 80.010-110



 O Instituto Negócios Públicos acredita: **o primeiro se necessário**
Pense no longo prazo e aja de maneira inteligente e sustentável



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Validade: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Razão Social: ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 02.453.351/0001-83

Endereço: Rua Clodoveu Saretta, nº 121

Bairro: CENTRO

CEP: 85.685-000

Cidade: NOVA PRATA DO IGUAÇU

Telefone: (46) 3545-2155

Email: engetol.topografia@hotmail.com

Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, não isentando o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de junho de 2015

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATESTADO DE VISITA - ANEXO 03


Referente: Edital de Tomada de Preços nº 008/2015
Objeto: **Contratação de empresa especializada para Implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MCIDADES**

Declaramos que os profissionais CLEUZA CASTRO DE JESUS-Engenheira Agrimensora e Engenheira Civil, CREA-SC 045442-1 e o Engenheiro Agrônomo ELISEU FIORESE, CREA-PR 102.706-D e o Advogado CLEYTON IGOR MORO, OAB - PR 28.991, da empresa ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA ME, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epigrafe.


Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de junho de 2015.


FELIPE ANDRADE BLICK - Município
CREA PR/SC 1192846/D
RG 8.402.854-1 SSP/PR

Pela empresa:


CLEUZA CASTRO DE JESUS
CREA-SC 045442-1


ELISEU FIORESE
CREA-PR 102.706-D


CLEYTON IGOR MORO
OAB-PR 28.991





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATESTADO DE VISITA - ANEXO 03

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 008/2015
Objeto: **Contratação de empresa especializada para Implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MCIDADES**

Declaramos que os profissionais TANIA LOVIS, CRES/PR 9308, da empresa ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA ME, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epígrafe.

Santo Antonio do Sudoeste, em 26 de junho de 2015.



MARCIA CHOPPIAN - Município
CRES PR 4454

Pela empresa:



TANIA LOVIS
CRES/PR 9308
CPF 000.413.320-08

TABULADO DE NOTAS E OFÍCIO DE ENGENHARIA - DUELAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PARANÁ DO OESTE - ALCOBACAS - RUA DO BOM FIM, 100 - FONE: (41) 3333-1111 - FAX: (41) 3333-1112 - E-MAIL: (41) 3333-1113

Para obter o boleto, consulte o site: <http://www.engetol.com.br>

Assinatura por Certificação: **TANIA LOVIS** - CPF: 000.413.320-08

Município: Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

Em: 26/06/2015

Júlio César Primoz
Superintendente
CPF: 993.056.300-15



MINISTÉRIO DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pág. 001

Escritório Substituto
Carla Schmidt Melo
Elaete Schmidt Melo - Oficial
SERVENTIA NOTARIAL
Rua Cosme e Damião, 403 - Fone: (48) 3540-3260
Nova Prata do Iguaçu - Paraná
A presente cópia é reprodução autêntica
do Original em Fé
Nova Prata do Iguaçu - PR
22 JAN 2015

Pelo presente instrumento particular, **AGNALDO VALERI DE JESUS**, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, profissão Engenheiro Agrimensor, CIC nº 650.695.019-48, Cédula de Identidade RG nº 6R/2.152.819 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Clodoveu Saretta nº 121, na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e **CLEUZA DE CASTRO**, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, profissão Engenheira Agrimensora, CIC nº 938.782.579-53, Cédula de Identidade RG nº 5.700.888-1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Clodoveu Saretta, nº 121, na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, têm, entre si, justa e contratada a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o denominação comercial de **ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**.

Cláusula 2ª - A sociedade terá sua sede na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Clodoveu Saretta nº 121, Centro, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª - O objeto da sociedade será a exploração, por conta própria, do ramo comercial de Serviços de geodésia, geologia e prospecção, administração e fiscalização de obras, levantamentos topográficos, aerofotogramétricos, estudo e demarcação do solo.

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), dividido em 20.000(vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma e subscritas em:

AGNALDO VALDEMI DE JESUS, 10.000(dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais); **CLEUZA DE CASTRO**, 10.000(dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais).

(Handwritten signatures)



MINISTÉRIO DE MINERAÇÃO, ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LIDA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pág. 002

Totalizando 20.000(vinte mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais).

Parágrafo único - As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente .

Cláusula 5ª - A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

Cláusula 6ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado

Cláusula 7ª - A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios, individualmente, que subdividirão entre si todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Cláusula 8ª - O uso da firma será feito pelo sócio-gerente, isolada ou conjuntamente com o outro sócio, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

Cláusula 9ª - Os sócios no exercício da gerência e de cargos na sociedade terão o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

Cláusula 10ª - Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital .

Parágrafo único - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Cláusula 11ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços

SEMPRE AUTENTICADAS SEM O EXPRESSO CONSENTIMENTO DA SOCIEDADE, CABENDO, EM IGUALDADE DE PREÇOS

Rua Costa e Silva, 403 - Fone (46) 3343-1250
Nova Friburgo - Paraná
A presente fotocópia é Reprodução Autêntica do Original Dou Fé
Nova Friburgo - PR

22 JAN 2015

Danielle Schmitz Netto
-scrawente Sulabrita

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA S/C DA ENGENHARIA DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

Cláusula 12ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula 13ª deste instrumento.

Cláusula 13ª - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade é extinta, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do pre-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 dias da data do balanço especial.

Cláusula 14ª - As omissões ou dívidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Cláusula 15ª - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

Cláusula 16ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra(PR) para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

É por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em quatro exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

SERVENÇA NOTARIAL
Rua Costa e Silva, 603 - Fone: (45) 3345-4260
Nova Prata do Iguaçu - Paraná
A presente fotocópia é Reprodução Autêntica
do Original Dou Fe
Nova Prata do Iguaçu - PR
22 JAN 2015
Eldine Schmidt Neto - Oficial

Danielle Schmidt Neto
Prevente Substituta



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS
ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
 POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Pag. 004

Nova Prata do Iguaçu(PR), 18 de Março de 1.998

[Handwritten Signature]

 AGNALDO VALERI DE JESUS

[Handwritten Signature]

 CLEUZA DE CASTRO

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]

 RICARDO BITTER
 RG: 4.124.130-6 SSP/PR

[Handwritten Signature]

 FERNANDE ANTONIO BIESEK
 RG: 1.638.176-4 SSP/PR



ESCRITÓRIO NOTARIAL
 Rua Costa e Silva, 403 - Fone: (46) 3545-1260
 Nova Prata do Iguaçu - Paraná
 A presente fotocópia é Reprodução Autêntica
 do Original Das Fô
 Nova Prata do Iguaçu - PR

22 JAN 2005

[Handwritten Signature]
 Daniele Schmidt Neto - Oficial

TABELIGNATO
 DE
 NOTAS
 FDP31805

[Handwritten Signature]
 Daniele Schmidt Neto
 Escrevente Substituta

VISTO nos termos do parágrafo 2.º do
 artigo 1.º da Lei 8906(EOAB), em 23
 de agosto de 1.994.-

[Handwritten Signature]
 GILMAR MINOZZO
 OAB/PR - 17604
 CPF/ME - 360.035.739-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 31/03/98

BÔNUS NÚMERO:
 41293686732

Protocolo: 980597030

[Handwritten Signature]
 SIGMUNDO CAVALI
 SECRETÁRIO GERAL

4



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
CGC/MF : 02.453.351/0001-83

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AGNALDO VALERI DE JESUS, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrimensor, portador do documento de identidade R.G.n.º 6R/2.152.819 expedido pela SSP-SC e CPF/MF n.º 650.695.019-68, e CLEUZA DE CASTRO, brasileira, solteira, Engenheira Agrimensora, portadora do documento de identidade R.G. n.º 5.700.888-1 expedido pela SSP-PR e CPF/MF n.º 938.782.579-53, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Nova Prata do Iguacu(Pr), à Rua Clodoveu Saretta, 121, Centro; sócios da empresa ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, com registro junto a JCP sob n.º 41203886732 em sessão do dia 31 de Março de 1998, resolvem alterar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA : O objeto da sociedade será a exploração, por conta própria do ramo comercial de Projetos e Execuções na Área de Engenharia de Agrimensura, Serviços de Geodesia, Administração e Fiscalização de Obras, levantamentos Topográficos e Aerofotogramétricos e Demarcação do Solo.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com às disposições do presente instrumento.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Prata do Iguacu(Pr), 20 de Abril de 1998.

TESTEMUNHAS:

Fernando Antonio Biesek
R.G. 1.638.176-4/PR

FLAVIO RITTER
R.G. 4.124.130-6/PR

AGNALDO VALERI DE JESUS

CLEUZA DE CASTRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICADO E REGISTRO EM: 19/05/98
SÓCIO NÚMERO: 981700098
Fotografia: 981700098

SERGIUS ANTONIO CAVALI
SECRETÁRIO GERAL

NOTARIA DE POVA
SERVENTIA NOTARIAL
Cristina Costa e Silva, 403 - Fone: (46) 3545-1250
Nova Prata do Iguacu - Paraná
Presença Fotocópia e Reprodução Autêntica
Original Dou Fé
Nova Prata do Iguacu - PR
22 JAN 2015
Elaíne Schmitt Neto - Oficial

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FDP31906

Daniela Schmitt Neto
Escritorinha

4

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE ENGETOL
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - CNPJ 02.453.351/0001-83**

1) **AGNALDO VALERI DE JESUS**, brasileiro, natural de Içara, Estado de Santa Catarina, casado pelo regime de comunhão universal de bens, capaz, Engenheiro Agrimensor, residente e domiciliado em Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Clódeveu Saretta nº 121, centro, portador da cédula de identidade civil sob RG nº 6R/2.152.819 expedida pela SSP/PR e CPF 650.695.019-68

2) **CLEUZA DE CASTRO**, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, casada pelo regime de comunhão universal de bens, capaz, Engenheira Agrimensora, residente e domiciliado em Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Clódeveu Saretta 121, centro, portador da cédula de identidade civil sob RG nº 5.700.888-1, expedida pela SSP/PR e CPF 938.782.579-53 únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA com sede e foro na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Clódeveu Saretta 121, centro, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120388671-2 por despacho em sessão de 31 de março de 1998, e primeira alteração contratual registrada na Junta Comercial sob nº 981700098 em sessão de 19 de maio de 1998, inscrita no CNPJ 02.453.351/0001-83, resolvem por este instrumento particular alterar e consolidar o Contrato Social e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social que era a exploração por conta própria do ramo comercial de Projetos e Execuções na área de Engenharia de Agrimensura, Serviços de Geodesia, Administração e Fiscalização de Obras, Levantamentos Topográficos e Aerofotogramétrico e Demarcação de Solo, passa para Exploração e Execução de Projetos na área de Engenharia de Agrimensura, Serviço de Geodesia, Administração e Fiscalização de Obras, Levantamentos Topográficos e Aerofotogramétrico e Demarcação de Solo, Construção de Estradas de Rodagem, inclusive Pavimentações urbanas, Conservação, manutenção e terraplanagem, Construção Civil, bem como viadutos, túneis, barragens, serviços de infra estrutura urbana, galerias de águas pluviais, saneamento, corte de grama e poda de arvoretos, bem como locação de mão de obra.

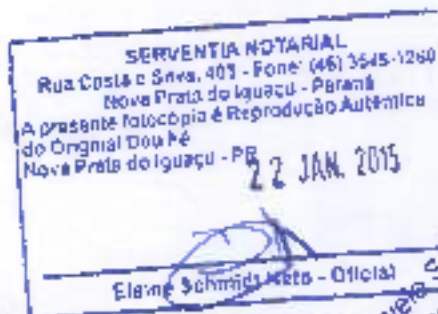
CLAUSULA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLAUSULA TERCEIRA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina a lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Clódeveu Saretta 121, centro, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85685-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é a Exploração e Execução de Projetos na Área de Engenharia de Agrimensura, Serviços de Geodesia, Administração e Fiscalização de Obras, Levantamentos Topográficos e Aerofotogramétricos e Demarcação de Solo, Construção de Estradas de Rodagem, inclusive Pavimentações urbanas, Conservação, Manutenção e Terraplanagem, Construção Civil, bem como viadutos, túneis, barragens.



Daniela Schmidt Neto
Escriturante Substituta



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 002 DA SOCIEDADE ENGELOL
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - CNPJ 02.453.351/0001-83**

serviços de infra estrutura urbana, galerias de águas pluviais, saneamento, corte de grama e poda de arvores, bem como locação de mão de obra.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas.

Agnaldo Valeri de Jesus	10.000	R\$ 10.000,00
Cleusa de Castro	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 31 de março de 1998 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade está a cargo de **AGNALDO VALERI DE JESUS** e **CLEUSA DE CASTRO** que têm poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vetados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela lei 6404/76, ou, então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão e deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação ao seu sócio.

SERVENYIA NOTARIAL
Rua Costa e Silva, 403 - Fone: (41) 3543-1200
Nova Prata do Iguape - Paraná
A presente fotocópia é Reprodução Autêntica
do Original Dou Fe
Nova Prata do Iguape - PR

22 JAN 2015

Elaíne Schmidt Neto - Oficial

Daniela Schmidt Neto
Escritorinha Substituta

Handwritten initials/signature

Handwritten number 4

161 E

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE ENGETOI,
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - CNPJ 02.453.351/0001-83

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial; ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade discriminando-lhe o preço, prazo e forma de pagamento para que os demais sócios exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Salto do Lutra para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, pôr assim se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares do igual teor e forma, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na junta comercial do estado.

Nova Prata do Iguape, 12 de novembro de 2013.

Agnaldo Viana de Jesus

Cleiza de Castro

Testemunhas:

Edgar Scotti
RG 754.528-2 SSP/PR

Gleusa Velos Scotti
RG 3.350.775-5 SSP/PR

Edgar Zaneca Scotti
CRC/PR 10449/0-2

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FIANÇAS BELTRAO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/06/2014
SOS NÚMERO 20142011V57
Protocolo: 04/201195-7
Expressa - 43 3 0188472 3
QUILATE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA
.PR
MARA TREMEZZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



SERVENIA NOTARIAL
Rua Costa e Silva, 409 - Fone: (41) 3545-1260
Nova Prata do Iguape - Paraná
presente fotocópie e Reprodução Auxílica
do Original Dou Fé
Nova Prata do Iguape - PR
22 JAN 2015

Cláudio Schmitt Neto - Oficial
Escritório Substituta

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003 DA SOCIEDADE ENGETOL
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - CNPJ 02.453.351/0001-83

1)- **AGNALDO VALERI DE JESUS**, brasileiro, natural de Içará, Estado de Santa Catarina, casado pelo regime de comunhão universal de bens, capaz, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado em Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, Rua Clodoveu Saretta nº 121, centro, portador da cédula de identidade civil sob RG nº 6R.7.152.819 expedida pela SSP/PR e CPF 650.695.019-68

2)- **CLEUZA DE CASTRO**, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, casada pelo regime de comunhão universal de bens, capaz, Engenheira Agrônoma, residente e domiciliado em Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Clodoveu Saretta 121, centro, portador da cédula de identidade civil sob RG nº 5.700.888-1, expedida pela SSP/PR e CPF 938.782.579-53 únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA com sede e foro na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Clodoveu Saretta 121, centro, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120388673-2 por despacho em sessão de 31 de março de 1998, primeira alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial sob nº 981700098 por despacho em sessão de 19 de maio de 1998, e segunda alteração contratual registrada na Junta Comercial sob nº 20042011957 por despacho em sessão de 08 de junho de 2004, inscrita no CNPJ 02.453.351/0001-83, resolvem por este instrumento particular alterar o Contrato Social e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade que estava a cargo de **AGNALDO VALERI DE JESUS** e **CLEUZA DE CASTRO** passa para **AGNALDO VALERI DE JESUS** ou **CLEUZA DE CASTRO** que tem poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vetados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E, por assim se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na junta comercial do estado.

Nova Prata do Iguaçu, 23 de junho de 2004.

SERVENTIA NOTARIAL
Rua Costa e Silva, 429 - Fone: (41) 3545-0260
Nova Prata do Iguaçu - Paraná
A presente fotocópia é Reprodução Autêntica
do Original Dou Fé
Nova Prata do Iguaçu - PR
22 JAN 2015
Elaine Schmidt Meid - Oficial

Diamela Schmidt Neto
Escrevente Substituta

u

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
CRESS 11ª REGIÃO-ESTADO PR

NOME: **TANIA LOYIS**

NOME DO TITULAR: **CECÍLIO LOYIS e ANCLÉIA STEFANELLO LOYIS**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** NAT. DO: **CAICARA-RS**

NASCIMENTO: **06/11/1953**

CATEGORIA: **ASSISTENTE SOCIAL**
TÍTULO PROFISSIONAL

CARTA DE IDENTIFICAÇÃO: **07/98/2009**

PROFESSOR DE TURMA

VALIDADE EM TODOS OS TERMOS NACIONAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

D.P. OBRIGADO EM: **24/07/2004**

PLA: **Universidade Reg. Integrado do Alto Corguani e das Missões**

CPF: **000.413.320-08** RG: **1093823052-RS** Nº de Matrícula: **081397040469**



Este cartão documento de identificação é emitido em conformidade com a Lei nº 6.208/75

FOLHA Nº 01/01

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VALIDADE EM TODOS OS TERMOS NACIONAIS

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.924.290/0001/69
 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fone/fax: 0xx46-35561223
 Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

165 E

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos para os devidos fins que a Assistente Social Tania Lovis, inscrita no CPF sob o Nº: 000.413.321-08, estabelecida na Avenida Brasil S/N, Município de Pérola D'Oeste, Paraná, funcionou para este Município de Pérola D'Oeste, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.924.290/0001-69 sede administrativa situada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, nos serviços cotados, abaixo especificados, no período de 01/04/2015 a 01/06/2015:

- **OBJETO ENTREGUE:** Prestação de serviços de assistência social, mobilização, levantamento de dados, instrução técnica social, na regularização fundiária das áreas da comunidade de Santa Rita onde fazem parte aproximadamente 15 famílias que fazem parte do processo de regularização fundiária).
- **VALOR GLOBAL (R\$):** 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Atestamos ainda, que tais serviços prestados foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

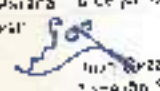


Pérola D'Oeste, 25 de junho de 2015.


 Alcir Valentin Pigoso
 Prefeito Municipal

TABULONÁRIO DE NOTAS PROPOSTO DE PERMUTA DE TERRENAS - TERRENAS JUNTAS
 REGISTRO CIVIL DE PÉROLA D'OESTE - JULIO CAZAR PRIMO, S. PATRICIO
 RUA PRIMEIRA DE ABRIL, 100 - CENTRO - PÉROLA D'OESTE - PARANÁ - CEP: 85.740-000

Senhor: Alcir Valentin Pigoso, Prefeito Municipal
 Rua: Costa e Silva, nº 290 - Caixa Postal 01 - Pérola D'Oeste - Paraná
 Atestado de Capacidade Técnica nº 001/2015 - 11/11/2015
 Por: Julio Cesar Primo
 CPF: 889.268.356-15


 Julio Cesar Primo
 Substituto
 CPF: 889.268.356-15

4



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Assistente Social Tania Levis, inscrita no CPF sob o Nº: 000.413.320-08, estabelecida na Avenida Brasil S/N, Município de Pérola D'Oeste, Paraná, fincou para este Município de Pérola D'Oeste, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.924.290/0001-69 sede administrativa situada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, os serviços cotados, abaixo especificados, no período de 01/04/2015 a 01/06/2015:

- **OBJETO ENTREGUE:** (Prestação de serviços de assistência social, junto ao Conjunto Habitacional da Colônia III, realizando toda a parte de regularização da área e mobilização das famílias para a realocação das mesmas nas unidades habitacionais).
- **VALOR GLOBAL (R\$):** 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

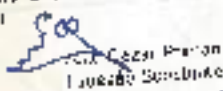
Atestamos ainda, que tais serviços prestados foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Pérola D'Oeste, 26 de junho de 2015.


 Alcir Valentim Pigozzo
 Prefeito Municipal

TRIBUNAL MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
 PROCESSO Nº 001/2015
 PÉROLA D'OESTE, 26 de junho de 2015.
 Cezar Primon
 Secretário Municipal


 Cezar Primon
 Secretário
 CPF: 883.856.350-15





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a Assistente Social TANIA LOVIS, inscrita no CPF sob o nº 000.413.320-08, portadora do CRESS 9308, residente e domiciliada na Avenida Brasil, s/n, Município de Pérola do Oeste, Paraná, forneceu para este Município de Nova Prata do Iguaçu, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 78.103.884/0001-05, sede administrativa situada na Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, os serviços cotados, abaixo especificados no período de 08/09/2014 a 08/10/2014.

OBJETO ENTREGUE: Prestação de serviços de assistência social, mobilização, levantamento de dados, instrução técnica social, na regularização fundiária da área "Barbosa", onde foi feita regularização fundiária.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Atestamos ainda que tais serviços prestados foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Prata do Iguaçu, PR 25 de junho de 2015.

FIRMA RECONHECIDA


DIVÓ MALACARNE
Secretário de administração

Universidade do Extremo Sul Catarinense

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Agrimensura em 01 de agosto de 1997, confere o título de Engenheiro Agrimensor a

Cleuza de Castro

carteira de identidade n.º 5.700.888-1
nascida a 09 de março de 1973
natural do Paraná nacionalidade brasileira
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Criciúma, 20 de agosto de 1997.


SECRETÁRIA


DIPLOMADA


REITOR

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
CONFERE COMO ORIGINAL
01/08/97
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



FACULDADE ASSIS GURGACZ



O Diretor Geral da Faculdade Assis Gurgacz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Civil, em 06 de julho de 2013, e a Colação de Grau em 02 de agosto de 2013, confere o grau de

ENGENHEIRA CIVIL a

Cleuza Castro de Jesus,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 09 de março de 1973, R.G. nº 5.700.888-1 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 05 de agosto de 2013.

Idair Antônio Casani
Secretário Geral

Sérgio De Angelis
Diretor Geral

MANUSCRITO DE SANTO ANTONIO DO PARAGUARI
COMPRADO COM O CRÉDITO Nº
01103/15
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000


DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Comissão de Licitação

Referente Edital de Tomada de Preços nº 008/2015

Objeto: **Contratação de empresa especializada para implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MCI/DADES**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
Cleusa Castro de Jesus	Engenharia Civil/Agrimensora	SC 45.442/D	28/07/1997	

Declaramos, outrossim, que a profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Nova Prata do Iguaçu, 17 de junho de 2015

TIPO A RECONHECIDA



Cleusa Castro de Jesus
RG. nº 617.21152.819 SSP/SC

TABELONATO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR
Fone: (40) 3645-1260

Atas: GAB. FISC. Controler. JP do Tgus
Conselho em hab. Arquivado com L.

Reconheço por Semelhança a assinatura de ACNEA, F.

VALÉRIE DE JESUS 1011142-98/2013 - Licitaç.

Nova Prata do Iguaçu, 30 de junho de 2015

Em Test. da Verdade

Carole Schmid Held - Engenheira Susef Ints





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
170726401-5

Nome		
ANTONIO JOSE FERREIRA		
Filiação		
PAULO DE ALEXANDRE FERREIRA		
Lugar de Nascimento		
LIMA/PA		
C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo de Registro
054.409.514-03	8126-404 SSP PA	101
Município	Naturalidade	Nacionalidade
LIMA/PA	LIMA/PA	BRASILEIRA
Categoria de Registro	Emissão	Vigência
0000-00	12/04/2010	12/04/2015
Ass. Profissional	Registro no Crea	
APD	PA-03-0870	



Título Profissional

Eng.º em ...

Ass. do Profissional

12/04/2010

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESSO
 COMISSÃO CREA O ORIGINAL
 01/03/15
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Handwritten signature

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 00612845

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ECONOMIA E ESTADÍSTICA



CLIA - LIM



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PERNAMBUCO
IDENTIFICAÇÃO DO ADVOGADO

CPF: 029.123.456-78
CLEYTON INACIO MORAES


INSCRIÇÃO Nº: 26097
IVY MORAES
BERTA MORAES

SANTO ANTONIO DO SUDESTE, PE
18030000-55000
440

01/04/15

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
COMPARE COM O ORIGINAL
01/04/15
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4


República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional
Número Profissional
256282929-1

Nome: LELI A CASTRO DE LIMA
 Filiação: WILSON LIMA DE LIMA
 Nº de Matrícula: 217486-1 (1974)
 Município: Maracá UF: PA
 Carga de Registro: Engenheiro
 Data de Registro: 12/08/75
 Ass. Profissional: Off-arti



Texto Profissional
 Ass. Profissional
 Ass. Profissional

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AROARISTE
COMPARE COM O ORIGINAL
01/08/15
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 46º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA AGRIMENSORA - ENGENHEIRA CIVIL

CLEUZA CASTRO DE JESUS

Carteira Profissional: SC-45442/D

Acervo Técnico N.º: 7427/2013

Selos de autenticidade: A 013.818

RNP N.º: 2502829291

Protocolo N.º: 2013/00316588



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLEUZA CASTRO DE JESUS

Carteira Profissional: SC-45442/D

Acervo Técnico Nº.: 7427/2013

Selos de autenticidade: A 013.818

RNP Nº.: 2502829291

Protocolo Nº.: 2013/G0316568

ART Nº.: 20133310696 U. Registrada: 22/08/2013.
 ART Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora: LUS TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA E GEODÉSICA LTDA - RPP.
 Contratante(s): DOMINGOS FRARE E OUTROS - CNPJ/CPF: 409.083.999-97.
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
 Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO.
 Área de Competência: TRABALHOS TOPOGRÁFICOS.
 Tipo de Obra/Serviço: SUBDIVISÃO DE ÁREAS.
 Serviço Contratado: PROJETO E EXECUÇÃO.
 Dimensão: 99.547,51 M². Área Existente: 0,00 M².
 Área Ampliada: 0,00 M². Área de Reforma: 0,00 M².
 Dados Complementares: 0,00.
 Local da Obra: RODOVIA PR - 180, S/R L. 50-A Q. GL 01-PR.
 Município/Estado: FRANCISCO BELTRÃO/PR.
 Data de Início: 05/08/2013. Data de Conclusão: 21/08/2013.
 Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
 Descr. Compl. Serv.: SERVICIÁRIO TOPOGRÁFICO DO LOTE 50-A DA CLEUSA CI-PR, MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, PARA FINS DE SUBDIVISÃO FORMANDO OS LOTES: * LOTE 50-A REM. COM ÁREA DE 30.963,14 M² * LOTE 50-A1. COM ÁREA DE 6.016,55 M² * LOTE 50-A2. COM ÁREA DE 4.418,18 M² * LOTE 50-A3. COM ÁREA DE 4.118,30 M² * LOTE 50-A4. COM ÁREA DE 10.677,02 M² * LOTE 50-A5. COM ÁREA DE 10.677,02 M² * LOTE 50-A6. COM ÁREA DE 10.677,02 M² * LOTE 50-A7. COM ÁREA DE 22.000,00 M².
 Observação:

u



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA AGRIMENSORA - ENGENHEIRA CIVIL

CLEUZA CASTRO DE JESUS

Carteira Profissional: SC-45442/D

Acervo Técnico Nº.: **7427/2013**

Selos de autenticidade: **A 013.818**

RNP Nº.: 2502829291

Protocolo Nº.: **2013/00316588**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00316588.

Emitida via Internet em 29/06/2015 21:44:22 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/R6 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRA AGRIMENSORA - ENGENHEIRA CIVIL
CLEUZA CASTRO DE JESUS

Carteira Profissional: SC-45442/O
Acervo Técnico Nº.: **2438/2015**

RNP Nº: 9502829291
Protocolo Nº.: **2015/00169406**

4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLEUZA CASTRO DE JESUS

Carteira Profissional: SC-45442/D

Acervo Técnico Nº.: 2438/2015

RNP Nº.: 2502829291

Protocolo Nº.: 2015/00169406

ART Nº.: 20142090907 R.: Registrada: 20/05/2014.
 ART Correspondente: ART Vinculada:
 Empresa Executora: ENGETO, ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
 Contratante(s): GOVERNADORIA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU -
 CNPJ/CPF: 78.103.984/0001-05.
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
 Atividade Técnica: CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO.
 Área de Competência: SERVIÇOS TEC. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.
 Tipo de Obra/Serviço: FISCALIZAÇÃO.
 Serviço Contratado: FISCALIZAÇÃO-NÃO MÚLTIPLA.
 Dimensão: 10,378,70 M2. Área Existente: 0,00 M2.
 Área Ampliada: 0,00 M2. Área de Reforma: 0,00 M2.
 Dados Complementares: 0,00.
 Local da Obra: ESTRADA DE ACESSO A FONTE DO RIO JARACATIÁ, S/N RUA
 RUA L. S/N Q. S/N.
 Município/Estado: NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR.
 Data de Início: 07/04/2014. Data de Conclusão: 06/12/2014.
 Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
 Descrição Compl. Serv.: FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM
 PEDRAS IRREGULARES PARA MELHORIA DE INFRAESTRUTURA
 TURÍSTICA DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO
 IGUAÇU/PR - ESTRADA DE ACESSO A FONTE DO RIO
 JARACATIÁ, A QUAL DELIMITA A DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE
 NOVA PRATA DO IGUAÇU E BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-DO
 Observação:

u



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLEUZA CASTRO DE JESUS

Carteira Profissional: SC-45442/D

Acervo Técnico Nº.: 2438/2015

RNP Nº.: 2502829291

Protocolo Nº.: 2015/00169406

ART Nº.: 20142689140 0 Registrada: 24/06/2014.....
 ART Corresponde: ART Vinculada:
 Empresa Executora: ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU -
 CNPJ/CPF: 70.103.884/0001-05.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: FISCALIZAÇÃO.....
 Serviço Contratado: FISCALIZAÇÃO-NÃO MÚLTIPLA.....
 Dimensão: 6.142,50 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: ESTRADA SAICHO, S/N ZONA RURAL L. S/N Q. 3/8.....
 Município/Estado: NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR.....
 Data de Início: 05/06/2014..... Data de Conclusão: 24/06/2014.....
 Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO COM EMPRESAS
 IRRREGULARES NA ESTRADA RURAL SAICHO NO MUNICÍPIO DE
 NOVA PRATA DO IGUAÇU-PR. CONVÊNIO: 674/2013.....
 Observação:

4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLEUZA CASTRO DE JESUS

Carteira Profissional: SC-45442/D

Acervo Técnico Nº.: 2438/2015

RNP Nº.: 2502829291

Protocolo Nº.: 2015/00169406

ART Nº.: 20143026005 D. Registrada: 14/07/2014.
 ART Correspon.: ART Vinculada:
 Empresa Executora: ENGETO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU -
 CNPJ/CPF: 78.193.864/0001-05.
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
 Atividade Técnica: FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.
 Área de Competência: SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.
 Tipo de Obra/Serviço: FISCALIZAÇÃO.
 Serviço Contratado: FISCALIZAÇÃO-NÃO MÚLTIPLA.
 Dimensão: 6.689,80 M2. Área Existente: 0,00 M2.
 Área Ampliada: 0,00 M2. Área de Reforma: 0,00 M2.
 Dados Complementares: 0,00.
 Local da Obra: R PEDRO GOMES DA SILVA E PIO X, S/N, CENTRO.
 Município/Estado: NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR.
 Data de Início: 14/07/2014. Data de Conclusão: 14/09/2014.
 Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
 Descr. Compl. Serv.: FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA
 IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU RUA
 PEDRO GOMES DA SILVA RUA PIO X CONVÊNIO
 098806/2013 MINISTERIO DAS CIDADES.
 OBSERVAÇÃO:

4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLEUZA CASTRO DE JESUS

Carteira Profissional: SC-45442/D

Acervo Técnico Nº.: 2432/2015

RNP Nº.: 2502829291

Protocolo Nº.: 2015/00169405

ART Nº.: 20143568533 O.: Registrada: 13/02/2014.

ART Correspondente: ART Vinculada:

Empresa Executora: ENGETO1 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.

Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRATA DO IGUAÇU -
CNPJ/CPF: 78.103.894/0001-05.

Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Atividade Técnica: CONDIÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO.

Área de Competência: SERVIÇOS AFINS E CORRELADOS NA MOBILIDADE CIVIL.

Tipo de Obra/Serviço: ARRUMAMENTO.

Serviço Contratado: PROJETO DE TERRAPLENAGEM.
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.
PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.
PROJETO GEOMÉTRICO.

Dimensão: 5.273,00 M2. Área Existente: 0,00 M2.

Área Aplicada: 0,00 M2. Área de Reforma: 0,00 M2.

Dados Complementares: 0,00.

Local de Obra: LOTEAMENTO HOLANDIO CARDOSO, S/N SÃO CRISTÓVÃO L.
S/N C. S/N.

Município/Estado: NOVA FRATA DO IGUAÇU/PR.

Data de Início: 08/08/2014. Data de Conclusão: 20/03/2014.

Doc(s) de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.

Descr. Compl. Serv.: PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM
PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS DO LOTEAMENTO HOLANDIO
CARDOSO RUA SANGRE DORTOINET 2.120,22 M² RUA
CONSTANTINO SOARES DA CONHA 1.373,78 M² RUA MARGINAL
849,99 M² RUA TARUMÁ 1.018,96 M².

Observação:

4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLEUZA CASTRO DE JESUS

Carteira Profissional: SC-45442/D

Acervo Técnico Nº.: 2438/2015

RNP Nº.: 2502829291

Protocolo Nº.: 2015/00169486

ART Nº.: 20143563165 0..... Registrada: 13/08/2014.....
 ART Correspon.: ART Vinculada:
 Empresa Executora: ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU -
 CNPJ/CPF: 78.193.864/0001-05.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUMAMENTO.....
 Serviço Contratado: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
 PROJETO.....
 Dimensão: 13.055,72 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, S/N CENTRO L. 5/N
 Q. 3/N.....
 Município/Estado: NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR.....
 Data de Início: 08/08/2014..... Data de Conclusão: 15/08/2014.....
 Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO
 USINADO A QUENTE (CBOQ), SOBRE PEDRA IRREGULAR NAS
 VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
 RUAS JOSEFA HEINKEL - 2.667,28 M², JOSE DE SOUZA
 - 3.617,79 M², FARIAS DE SOUZA - 2.601,00 M², MARCELO
 DE LIMA - 1.655,65M², TEREZINA AGATTI VISSÓTI -
 1.207,80 M² E OLÍNDIA CAMARGO BALARDINI - 1.500,00 M².
 Observação:

4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLEUZA CASTRO DE JESUS

Carteira Profissional: SC-45442/D

Acervo Técnico Nº.: 2438/2015

RNP Nº.: 2502829291

Protocolo Nº.: 2015/00169405

ART Nº.:: 20143569939 O. Registrada: 11/08/2014.
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: ENCETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
 Contratante(s)....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU -
 CNPJ/CPF: 78.103.884/0001-05.
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
 Atividade Técnica.: CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO.
 Área de Competência.: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS DA MODALIDADE CIVIL.
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUMAMENTO.
 Serviço Contratado.: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.
 PROJETO.
 Dimensão.: 10,737,14 M2. Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, S/N CENTRO 3, S/B
 Q. 5/N.
 Município/Estado.: NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR.
 Data de Início.: 08/08/2014. Data de Conclusão: 15/08/2014.
 Data de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
 Descr. Compl. Serv.: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO
 USINADO A QUENTE (CBOQ), SOBRE FERRA IRREGULAR NAS
 VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
 RUAS CLODOVEU SARETTA = 1.792,92 M², CRISTÓVÃO
 COLOMBO = 1.321,46 M², COSTA E SILVA = 1.658,08 M²,
 ANGELO DALRELO = 2.382,85 M², ANCELTON GRABL = 802,60
 M² E CASTELO BRANCO = 2.779,33 M².
 Observação.:

4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLEUZA CASTRO DE JESUS

Carteira Profissional: SC-45442/D

Acervo Técnico Nº: 2438/2015

RNP Nº: 2502829291

Protocolo Nº: 2015/00169406

ART Nº: 20244298696 0..... Registrada: 24/09/2014.....
 ART Corresponda:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora: ENGSTOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU -
 CNPJ/CPF: 78.103.824/0001-05.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO.....
 Serviço Contratado: CINTROS.....
 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS.....
 Dimensão: 13.055,72 M²..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Aplicada: 0,00 M²..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, S/N CENTRO L. S/N
 Q. S/N.....
 Município/Estado: NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR.....
 Data de Início: 08/09/2014..... Data de Conclusão: 24/09/2014.....
 Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBQ),
 SOBRE PEDRA IRREGULAR NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO
 DE NOVA PRATA DO IGUAÇU E PROJETO DE SINALIZAÇÃO
 VERTICAL E HORIZONTAL: RUA JOARES BEINKEI -
 2.667,12 M², JOSÉ DE SOUZA - 1.617,29 M², PARIGOT DE
 SOUZA - 2.608,00 M², MANOEL DE LIMA - 1.655,65 M²,
 TEREZINHA AGATTE VISSOTTO - 1.007,60 M² E CLINDA
 CAMARGO BALARDINI - 1.500,00 M².....
 Observação:.....

4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRÔNOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLEUZA CASTRO DE JESUS

Carteira Profissional: SC-45442/D

Acervo Técnico Nº.: 2438/2015

RNP Nº.: 2502829291

Protocolo Nº.: 2015/00169406

ART Nº.: 20144299340 0..... Registrada: 24/09/2014.....
 ART Correspondente:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora: ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU -
 CNPJ/CPF: 78.103.984/0001-05.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS AFINS E CORRELADOS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO.....
 Serviço Contratado: OUTROS.....
 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS.....
 Dimensão: 10.737,24 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Retorno: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: C, C3.....
 Local da Obra: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, S/N CENTRO L. S/N
 Q. S/N.....
 Município/Estado: NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR.....
 Data de Início: 08/09/2014..... Data de Conclusão: 24/09/2014.....
 Tipo de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
 EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ),
 SOBRE PEDRA IRREGULAR NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO
 DE NOVA PRATA DO IGUAÇU E PROJETO DE SINALIZAÇÃO
 VERTICAL E HORIZONTAL. RUAS CIDADÃO SABRITA -
 1.792,92 M², CRISTÓVÃO COLOMBO - 1.321,46 M², COSTA E
 SILVA - 1.658,08 M², ANGELO DALBELO - 2.362,85 M²,
 ANGELIN GRAHL - 802,60 M² E CASTELO BRANCO - 2.778,23
 M².....
 Observação:.....

4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLEUZA CASTRO DE JESUS

Carteira Profissional: SC-45442/D

Acervo Técnico Nº.: 2438/2015

RNP Nº.: 2502829291

Protocolo Nº.: 2015/00169406

ART Nº.: 20145136037 0..... Registrada: 11/11/2014.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora: ENGETOL ENGENHEARIA E TOPOGRAFIA LTDA.....
 Contratada(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU -
 CNPJ/CPF: 78.193.884/0001-05.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: OUTROS (TRANSPORTES).....
 Serviço Contratado: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
 PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 PROJETO GEOMÉTRICO.....
 Dimensão: 14.508,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: ESTRADA PAINEIRA E ESTRADA LINHA COSSA, S/N ZONA
 RURAL.....
 Município/Estado: NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR.....
 Data de Início: 03/11/2014..... Data de Conclusão: 10/11/2014.....
 Tipo de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ORÇAMENTO, PROJETO DE DRENAGEM SLOVIAL E PAVIMENTAÇÃO
 POLIÉDRICA NA ZONA RURAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
 PREGHO PAINEIRA E LINHA COSSA PAINEIRA: 3.480,00
 M2 LINHA COSSA: 5.028,00 M2.....
 Observação:

4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLEUZA CASTRO DE JESUS

Carteira Profissional: SC-45442/D

Acervo Técnico Nº.: 2438/2015

RNP Nº.: 2502829291

Protocolo Nº.: 2015/00169406

ART Nº.: 20145860207 0..... Registrada: 22/12/2014.....
 ART Correspon.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: ENGTEL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.....
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE NOVA FRATA DO IGUAÇU - GRM/007-
 75.103.884/0001-05.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: CONDIÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS AFINS E CORRELADOS NA MOBILIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado.: PROJETO.....
 Dimensão.: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....
 Área Ampliada.: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: VÁRIAS RUAS, S/N PERÍMETRO URBANO.....
 Município/Estado.: NOVA FRATA DO IGUAÇU/PR.....
 Data de Início.: 15/12/2014..... Data de Conclusão: 22/12/2014.....
 Documento de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO MELHORIA DE OBRAS-ESTRUTURA URBANA
 PROJETO PARA AS-RUAS CONTRATO DE REPARO E
 335894-91.....
 Observação.:

4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA AGRIMENSORA - ENGENHEIRA CIVIL

CLEUZA CASTRO DE JÉSUS

Carteira Profissional: SC-45442/D

Acervo Técnico Nº.: **2438/2015**

RNP Nº.: 2502829291

Protocolo Nº.: **2015/00169406**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00169406.

Emitida via Internet em 29/06/2015 21:43:03 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Certidão nº: 75115/2015

Validade: 29/07/2015

Razão Social: ENGETO: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ: 02453351000183

Num. Registro: 15453

Registrada desde : 24/06/1998

Capital Social: R\$ 20.000,00

Endereço: RUA CLODOVEU SARÉTTA, 121 CENTRO

Município/Estado: NOVA PRATA DO

CEP: 85685000

IGUACU-PR

Objetivo Social:

Exploração e execução de projetos na área de engenharia de agrimensura, serviços de geodésia administração e fiscalização de obras, levantamentos topográficos e aerofotogramétricos e demarcação de solo, construção de estradas de rodagem inclusive pavimentações urbanas, conservação, manutenção e terraplanagem, construção civil, bem como viadutos, túneis, barragens, serviços de infra estrutura urbana, galerias de águas pluviais, saneamento, corte de grama e poda de árvores, bem como locação de mão de obra.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito a área de Agrimensura e Engenharia Civil.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(ais) Técnico(s):

1 - CLEUZA CASTRO DE JESUS

Carteira: SC-45442/D Data de Expedição: 08/09/1998

Desde: 09/10/1998 Até: 10/04/2008

Desde: 28/04/2014 Carga Horária: 20: H/S

Visto Nº: 32059 Data do Visto: 28/09/1998

Título: ENGENHEIRA AGRIMENSORA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 04 do CONFEA

Anotações:

Conforme Decisão do CONFEA nº CR-1099/92, o profissional passa também a ter atribuições para se responsabilizar por projetos e execução dos serviços de loteamento e desmembramento ou remembramento de solo urbano.

Anotado em 26/08/2013, o curso de Engenharia Civil, ministrado pela faculdade Assis Gurgacz - FAG, em 02/08/2013.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 21B - ARTIGO 07 do CONFEA
Anotações:

Conforme Decisão do CONFEA nº CR-1089/92, o profissional passa também a ter atribuições para se responsabilizar por projetos e execução dos serviços de loteamento e desmembramento ou remembramento de solo urbano.

Anotado em 30/08/2013, o curso de Engenharia Civil, ministrado pela Faculdade Assis Gurgacz - FAG, em 02/08/2013.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 214677/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/06/2015 21:39:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **75114/2015**

Validade: 27/09/2015

Nome: CLEUZA CASTRO DE JESUS
Carteira - CREA-SC Nº :SC-45442/D
Registro Nacional : 25112829291
Registrado(a) desde : 03/09/1998
Filiação : ANTONIO NEPOMUCENO CASTRO
ODETE DE CASTRO
Data de Nascimento : 09/03/1973
Carteira de Identidade : 5706888-1
Naturalidade : FRANCISCO BELTRÃO/PR

Visto Nº : 032059

Dr. Expedição Visco : 28/09/1998

CPF : 93828257953

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL
FACULDADE ASSIS GURGACZ
Data da Colação de Grau : 02/08/2013
Situação : Regular
ENGENHEIRA AGRIMENSORA
UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CAT-UNESC

Diplomação : 01/08/1997

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUÇÃO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUÇÃO 218 - ARTIGO 04 de 29/06/1973 do CONFEA

Anotações:

Conforme Decisão do CONFEA nº CR-1089/92, o profissional passa também a ter atribuições para se responsabilizar por projetos e execução dos serviços de loteamento e desmembramento ou remembramento de solo urbano.

Anotado em 30/08/2013, o curso de Engenharia Civil, ministrado pela Faculdade Assis Gurgacz - FAG, em 02/08/2013.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

4

E

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 214681/2015.

Emitida via Internet em 29/06/2015 21:38:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes do seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRA AGRIMENSORA - ENGENHEIRA CIVIL
CLEUZA CASTRO DE JESUS

Carteira Profissional: SC 45442/D
Acervo Técnico Nº.: **14851/2012**

RNP Nº: 2502879291
Protocolo Nº.: **2012/00336754**

4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLEUZA CASTRO DE JESUS

Carteira Profissional: SC-45442/D

Acervo Técnico Nº.: 14851/2012

RNP Nº.: 2502829291

Protocolo Nº.: 2012/00336754

ART Nº.: 20114118553 0..... Registrada: 06/02/2012.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: LGS TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA E GEODÉSTA LTDA - EPP.....
 Contratante(s): CESAR CROCIOLATA B. OLIVEIRO - CPF/CNPJ:
 022.194.899-65.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: LEVANTAMENTOS GEODÉSICOS.....
 Tipo de Obra/Serviço.: LEVANTAMENTOS GEODÉSICOS.....
 Serviço Contratado.: PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 58,89 HA..... Área Existente: 0,00 HA.....
 Área Ampliada.: 0,00 HA..... Área de Reforma: 0,00 HA.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: FAZENDA RONDINHA 3 FAZEND RONDINHA PARTE, S/N ZONA
 RURAL.....
 Município/Estado.: FATO BRANCO/PR.....
 Data de Início.: 05/01/2012..... Data de Conclusão: 03/02/2012.....
 Documento de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: LEVANTAMENTO GEODÉSICO PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO DO
 IMÓVEL RURAL JUNTO AO INCRA: FORAM PASTREADOS PELO
 MÉTODO ESTÁTICO COM EQTIPEAMENTO GEODÉSICO 04 MARCOS
 DE CONCRETO NOS VÉRTICES QUE COMPÕEM O PERÍMETRO DE
 CONFRONTAÇÃO COM A BARRA DO LEÃO FORAM DETERMINADOS
 PELO SISTEMA GNSS, MAS NÃO MATERIALIZADOS 338
 VÉRTICES. NO EIXO DA RODOVIA MUNICIPAL FORAM
 PASTREADOS MAS NÃO MATERIALIZADOS 53 VÉRTICES, PELO
 SISTEMA GNSS MÉTODO RTE.....
 Observação:

4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLEUZA CASTRO DE JESUS

Carteira Profissional: SC-45442/D

Acervo Técnico Nº: 14851/2012

RNP Nº: 2502829291

Protocolo Nº: 2012/00326754

ART Nº: 20114410774 0. Registrada: 06/02/2012.

ART Responsável: ART Vinculada:

Empresa Executora: LGS TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA E GEODÉSIA LTDA - RPF.

Contratante: JULIANO TENHO - CNPJ/CNP: 205.107.013-00.

Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Atividade Técnica: CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO.

Área de Competência: LEVANTAMENTOS GEODÉSICOS.

Tipo de Obra/Serviço: LEVANTAMENTOS GEODÉSICOS.

Serviço Contratado: PROJETO EXECUÇÃO.

Dimensão: 26,91 HA. Área Existente: 0,00 HA.

Área Ampliada: 0,00 HA. Área de Reforma: 0,00 HA.

Dados Complementares: 0,00.

Local da Obra: FAZENDA SÃO FRANCISCO DE SALES, C/VA RUA RURAL.

Município/Estado: SAO BRANCO/PR.

Data de Início: 04/01/2012. Data de Conclusão: 06/01/2012.

Doc(s) de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.

Texto Compl. Serv.: GEORREFERENCIAMENTO PARA FINS DE CIRCUNSCRIÇÃO JUNTO ÀS LANCAS DO TERRELO FAZENDA SÃO BRANCO DO RUAIS LOTE 96 DA GLERA 06. FORAM DETERMINADOS PELO SISTEMA GNSS, 08 MARCOS DE CONCRETO MATERIALIZADOS E IDENTIFICADOS COM O NÚMERO DO CREDENCIADO. NOS VÉRTICES QUE COMPÕEM O PERÍMETRO DE CONFRONTAÇÃO COM O TERRELO PARCELA FORAM REALIZADOS E NÃO MATERIALIZADOS PELO SISTEMA GNSS 13 VÉRTICES.

Observação:

4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLEUZA CASTRO DE JESUS

Carteira Profissional: SC-45442/D

Acervo Técnico Nº.: 14851/2012

RNP Nº.: 2502829291

Protocolo Nº.: 2012/00336754

ART Nº.: 20124418855 0..... Registrada: 06/07/2012.....
 ART Corresponde..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora: TCS TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA E GEODÉSIA LTDA - EPP.....
 Contratado(s): EVANILDO GEGAR ZUCCHETTI - CNPJ/CPF: 022.194.090-55.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO.....
 Área de Competência: LEVANTAMENTOS GEODÉSICOS.....
 Tipo de Obra/Serviço: LEVANTAMENTOS GEODÉSICOS.....
 Serviço Contratado: PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 18,24 HA..... Área Existente: 0,00 HA.....
 Área Ampliada: 0,00 HA..... Área de Reforma: 0,00 HA.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: FAZENDA TRÁS CAPÕES-DEBTE, 270 RUA RURAL.....
 Município/Estado: PATO BRANCO/PR.....
 Data de Início: 06/01/2012..... Data de Conclusão: 06/02/2012.....
 Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: GEOPREFERENCIAMENTO PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO JUNTO
 AO ITCRA DO INÓVOT, FAZENDA TRÁS CAPÕES-DEBTE. FORAM
 DETERMINADOS PELO SISTEMA GNSS OS MARCOS DE CONCRETO
 MATERIALIZADOS E IDENTIFICADOS COM O NÚMERO DO
 CREDENCIADO. NOS VÉRTICES QUE COMPOEM O PERÍMETRO DE
 CONFRONTAÇÃO COM O ARROIO BONDINHA FORAM DETERMINADOS
 PELO SISTEMA GNSS, MAS NÃO MATERIALIZADOS NOS
 VÉRTICES. NA RODOVIA VICINAL FORAM RASTREADOS E NÃO
 MATERIALIZADOS OS VÉRTICES COM GPS PELO MÉTODO RTK...
 Observações:.....

4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLEUZA CASTRO DE JESUS

Carteira Profissional: SC-45442/D

Acervo Técnico Nº.: 14851/2012

RNP Nº.: 2502829291

Protocolo Nº.: 2012/00336754

ART Nº.: 2011497890/0 Registrada: 06/02/2012.....
 ART Correspondente: ART Vinculada:
 Empresa Executora: LGS TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA E GEODÉSIA LTDA - EPP.....
 Contratante(s): DERMANDO ALAN TOSLO - CNPJ/CPF: 089.665.242-44.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: LEVANTAMENTOS GEODÉSICOS.....
 Tipo de Obra/Serviço: LEVANTAMENTOS GEODÉSICOS.....
 Serviço Contratado: PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 89,71 HA..... Área Existente: 0,00 HA.....
 Área Ampliada: 0,00 HA..... Área de Reforma: 0,00 HA.....
 Dados Complementares: C, 00.....
 Local da Obra: FAZENDA SÃO FRANCISCO DE SALES, C/N ZONA RURAL.....
 Município/Estado: PATO BRANCO/PR.....
 Data de Início: 10/01/2012..... Data de Conclusão: 06/02/2012.....
 Data de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: GEORREFERENCIAMENTO PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO DO
 IMÓVEL RURAL FAZENDA SÃO FRANCISCO DE SALES LOTS 9,
 9A E 13A DA GLEBA 10. FORAM DETERMINADOS PELO
 SISTEMA GNSS 7 MARCOS DE CONCRETO MATERIALIZADOS E
 IDENTIFICADOS COM O NÚMERO DO CREDENCIADO. NOS
 VÉRTICES QUE COMPÕM O PERÍMETRO DE CONFRONTAÇÃO COM
 O RIO FAÇO DO LEÃO E O CÓRREGO SEM DENOMINAÇÃO FORAM
 DETERMINADOS PELO SISTEMA GNSS, MAS NÃO
 MATERIALIZADOS 422 VÉRTICES, SENDO 9 VÉRTICES PELO
 MÉTODO RTK E 413 PELO MÉTODO RELATIVO ESTÁTICO. NO
 EIXO DA RODOVIA MUNICIPAL FORAM BASTRADOS E NÃO
 MATERIALIZADOS 23 VÉRTICES.....
 Observação:

u



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLEUZA CASTRO DE JESUS

Carteira Profissional: SC-45442/D

Acervo Técnico Nº.: 14851/2012

RNP Nº.: 2502829291

Protocolo Nº.: 2012/00336784

Nº.º.....: 20114978915 C..... Registrada: 06/02/2012.....
 ART.º.....: ART.º.º.....
 Empresa Executora.....: LGS TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA E GEODÉSIA LTDA - EPP.....
 Contratante(s).....: HUMBERTO CESAR CRIOCHETTA CNPJ/CPF: 020.104.090-65.....
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.....: LEVANTAMENTOS GEODÉSICOS.....
 Tipo de Obra/Serviço.....: LEVANTAMENTOS GEODÉSICOS.....
 Serviço Contratado.....: PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 66,00 HA..... Área Existente: 0,00 HA.....
 Área Apropriada.....: 0,00 HA..... Área de Reforma: 0,00 HA.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: FAZENDA SÃO FRANCISCO DE SALES, S/P RUA RURAL.....
 Município/Estado.....: PATO BRANCO/PR.....
 Data de Início.....: 05/01/2012..... Data de Conclusão: 06/02/2012.....
 Ecto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Desc. Compl. Serv.....: GEORREFERENCIAMENTO DA FAZENDA SÃO FRANCISCO DE SALES
 LOTES 2, 76, 78 E 79 DA CLASSE 10 PARA FINS DE
 CERTIFICAÇÃO DO IMÓVEL RURAL JUNTO AO INCRA: FOI
 BASTEADO E MATERIALIZADO PELO MÉTODO ESTÁTICO
 UTILIZANDO SISTEMA GNSS UM MARCO DE APOIO BÁSICO,
 FORAM DETERMINADOS PELO SISTEMA GNSS 10 MARCOS DE
 CONCRETO MATERIALIZADOS E IDENTIFICADOS COM O NÚMERO
 DO CREDENCIADO. NOS VÉRTICES QUE CONTOEM O PERÍMETRO
 DE CONFRONTAÇÃO COM O RIO HARMONIA E O CÓRREGO SEM
 DENOMINAÇÃO FORAM DETERMINADOS PELO SISTEMA GNSS, MAS
 NÃO MATERIALIZADOS 167 VÉRTICES. NO EIXO DA RODOVIA
 MUNICIPAL FORAM BASTEADOS E NÃO MATERIALIZADOS 7
 VÉRTICES.....
 Observação.....:

4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLEUZA CASTRO DE JESUS

Carteira Profissional: SC-45442/D

Acervo Técnico Nº.: 14851/2012

RNP Nº.: 2502829291

Protocolo Nº.: 2012/00336754

ART Nº.: 2012.4976940 C.º. Registrada: 06/02/2012
 ART Correspon.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: LOS TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA E GEODÉSIA LTDA - EPP.
 Contratante(s): JULIANO TONHO - CNPJ/CPF: 088.407.819-05.
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.
 Área de Competência.: LEVANTAMENTOS GEODÉSICOS.
 Tipo de Obra/Serviço.: LEVANTAMENTOS GEODÉSICOS.
 Serviço Contratado.: PROJETO
 EXECUÇÃO.
 Dimensão.: 201,06 HA. Área Existente: 0,00 HA
 Área Ampliada.: 0,00 HA Área de Reforma: 0,00 HA
 Obras Complementares: 0,00
 Local de Obra.: FAZENDA SÃO FRANCISCO DE SALES, C/ª ZONA RURAL.
 Município/Estado.: PATO BRANCO/PR.
 Data de Início.: 06/01/2012. Data de Conclusão: 05/02/2012.
 Tipo de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
 Descr. Compl. Serv.: GEORREFERENCIAMENTO PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO JUNTO
 À FUNDAÇÃO DO IMÓVEL RURAL FAZENDA SÃO FRANCISCO DE
 SALES LOTES: 11, 10, 44, 07-A E 09-b, GLEBA 10.
 FORAM DETERMINADOS PELO SISTEMA GNSS 36 MARCOS DE
 CONCRETO MATERIALIZADOS E IDENTIFICADOS COM O NÚMERO
 DO CREDENCIADO. NOS VÉRTICES QUE COMPÕEM O PERÍMETRO
 DE CONFRONTAÇÃO COM O CÓRREGO SEM DENOMINAÇÃO FORAM
 DETERMINADOS PELO SISTEMA GNSS, MAS NÃO
 MATERIALIZADOS 25 VÉRTICES PELO MÉTODO RTK E NOS
 VÉRTICES QUE COMPÕEM O PERÍMETRO DE CONFRONTAÇÃO COM
 A SANGA SEM DENOMINAÇÃO E O RIO HARMONIA FORAM
 DETERMINADOS PELO SISTEMA GNSS, MAS NÃO
 MATERIALIZADOS 17 VÉRTICES PELO MÉTODO RELATIVO
 ESTÁTICO. NO RINGE DA RODOVIA MUNICIPAL FORAM
 RASTREADOS E NÃO MATERIALIZADOS 61 VÉRTICES.

Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLEUZA CASTRO DE JESUS

Carteira Profissional: SC-45442/D

Acervo Técnico Nº.: 14851/2012

RNP Nº.: 2502829291

Protocolo Nº.: 2012/00335754

ART Nº.: 20120340545 0..... Registrada: 06/02/2012.....
 ART Correspondente:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora: LOS TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA E GEODÉSIA LTDA - EPP.....
 Contratante(s): PAULO LOURENÇO VERSTINACI - CNPJ/CPF: 721.910.605-11.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO.....
 Área de Competência: LEVANTAMENTOS GEODÉSICOS.....
 Tipo de Obra/Serviço: LEVANTAMENTOS GEODÉSICOS.....
 Serviço Contratado: PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 49,56 HA..... Área Existente: 0,00 HA.....
 Área Ampliada: 0,00 HA..... Área de Reforma: 0,00 HA.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: FAZENDA SONDINHA-PARTE, S/R ZONA RURAL.....
 Município/Estado: CLEVELÂNDIA/PR.....
 Data de Início: 10/01/2012..... Data de Conclusão: 06/02/2012.....
 Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: GEORREFERENCIAMENTO PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO JUNTO
 AO INCRA DO IMÓVEL FAZENDA SONDINHA-PARTE, 50,
 DETERMINADO PELO SISTEMA GNSS, MÉTODO ESTÁTICO DE
 MARCO DE APOIO BASE NA SEDE DA FAZENDA SÃO FRANCISCO
 DE SALES-CLEVELÂNCIA E A PARTIR DESTA MARCO BASE FORAM
 DETERMINADOS PELO SISTEMA GNSS MÉTODO ESTÁTICO, 17
 MARCOS DE CONCRETO IDENTIFICADOS COM O NÚMERO DO
 CREDENCIAD.....
 Observação:.....

4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA AGRIMENSORA - ENGENHEIRA CIVIL

CLEUZA CASTRO DE JESUS

Carteira Profissional: SC-45442/D

Acervo Técnico Nº.: **14851/2012**

RMP Nº.: 2502829291

Protocolo Nº.: **2012/00336754**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00336754.

Emitida via Internet em 29/06/2015 21:54:39 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

4



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu

Estado do Paraná

"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"

204 E

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **ENGETOL – ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.453.351/0001-83, estabelecida na Rua Clodoveu Saretta, 121 – Centro, Município de Nova Prata do Iguçu, Paraná, tendo como responsável técnico a Engenheira Civil/Agrimensora **Sra. Cleuza Castro de Jesus** portadora do CREA-SC-45.442/D, forneceu para este Município de Nova Prata do Iguçu, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 78.103.884/0001-05, sede administrativa situada na Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, os serviços cotados, abaixo especificados no período de 08/05/2014 a 08/05/2015.

OBJETO ENTREGUE: Prestação de serviços de engenharia Civil e topografia conforme contrato nº 087/2014 – pregão presencial 027/2014.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Atestamos ainda que tais serviços prestados foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Prata do Iguçu, PR 25 de junho de 2015.

FIRMA RECONHECIDA

DIVO MALACARNE
Secretário de administração

u

**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

do Paraná

Associação de Responsabilidade Técnica Lei Fed. 4.066/77

FUNÇÃO: 001 - Engenharia - Atividade de Projetos em OBRAS

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**ART Nº 20142078524**Classe do Serviço Técnico:
ART Principal**O valor de R\$ 167,68 referente a este ART foi pago em 19/05/2014 com a guia nº 100020142078524**

Profissional Contratado: CI FUZA CASTRO DE JESUS (CPF: 938 782 574-53)

Nº Carteira: SC 4544203

Título Formação Prof: ENGENHEIRA AGRIMENSORA, ENGENHEIRA CIVIL

Nº Voto Crea: 32059

Empresa contratada: ENGTEC ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

Nº Registro: 15433

Contratante: TRS LUIZERA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

CPF/CNPJ

TR 103.8840001-05

Endereço: RUA VEREADOR VAI MOR COMPS 1153 CENTRO

CEP: 05665000 NOVA PRATA DO IGUAÇU PR Fone

Local de Obra: LOTEAMENTO LIBERTINO PICKLER DA SILVA S/N

MOIRAZINHO - NOVA PRATA DO IGUAÇU PR

Quadra S/N Lote S/N
CPF: 85665000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	26637 75 M2
Ativ. Técnica	12	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1110	SERVIÇOS AFINS E COMPLEMENTARES MUNICIPALIDADE		
Tipo Obra/Serviço	169	FISCALIZAÇÃO		
Serço	600	FISCALIZAÇÃO NÃO MÚLTIPLA		

contratadas

Data Comp. 0

Guia
ART nº
20142078524

Data Emissão 19/09/2014

Data Conclusão 19/05/2014

Vl Total R\$ 167,68 Emissão de Classe 201

Quadro de Cálculo - TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs subsidiadas, contratantes, etc.

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE VÍAS URBANAS COM Insp 4650
SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM NO LOTEAMENTO LIBERTINO PICKLER DA SILVA 29/09/2014
Crea/Ativ 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destinada à apresentação nos órgãos de administração pública, federais e outros

Central de Informações do CREA-PR 0800 41 6887

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 4.066/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1024/00.

4



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anulação de Responsabilidade Técnica - Lei Fed 6496/77
Fórmula nos Profissionais - Manutenção de Projetos no Orm
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20141197430
Retificação de ART
ART Principal

206 E

O valor de **R\$ 63,64** referente a esta ART foi pago em 27/03/2014 com a guia nº 100020141197430

Profissional Contratado: CLEUZA CASTRO DE JESUS (CPF: 908.782.579-53)
Título Formação Prof: ENGENHEIRA AGRIVENSORA, ENGENHEIRA CIVIL.
Empresa contratada:

Nº Câmara: RC-45442/D
Nº Voto Crea: 32059
Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

OPÇÃO PJ
79.103.694/0001-05

Endereço: RUA VEREADOR VALMOR GOMES 1159 CENTRO
C.F.P. 85585000 NOVA PRATA DO IGUAÇU PR - Fone:
Local da Obra: CIDADE DE NOVA PRATA DO IGUAÇU SC
NOVA PRATA DO IGUAÇU - NOVA PRATA DO IGUAÇU PR

Quadra: Lote:
CEP: 85585000

Descrição	Quantidade	Dimensão	Lote
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			6551,27 M2
Ativ. Técnica: 14 CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO			
Área de Comp.: 110 SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL			
Tipo Obra/Serv: 132 OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS			
Serviços: 035 PROJETO			
Subserviços: 165 SUPERVISÃO/OBRAS/ORIENTAÇÃO			

Dados Compl: 0

Guia
ART Nº
20141197430

Data Inicio: 13/03/2014
Data Conclusão: 27/03/2014

Vlr Taxa: R\$ 67,68 Entidade de Classe: 201

Base de dados: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs habilitadas, comunitárias, etc

PROJETO DE TERRAPLANAGEM NOS LOTES URBANOS

88 DA QUADRA 117 - ANDERSON FERREIRA DUTRA

LOTE 3 DA QUADRA 10 - CELIA DA SILVEIRA

LOTE 01 QUADRA 67 - EULIA ROSA

LOTE 01 QUADRA 138 - FERNANDA AZEVEDO

LOTE 05 QUADRA 132 - GIOVANI RODRIGUES

LOTE 05 QUADRA 107 - JUREMA ANTUNES DOS SANTOS

LOTE 01 QUADRA 02 - MARCIA VELOSO DOS SANTOS

LOTE 03 QUADRA 18 - MARIA LUÍZA DA SILVA VARALI

LOTE 08 QUADRA 03 - MARIA MAICHAK FERREIRA

LOTE 07 QUADRA 80 - MARIA REGINA MORGAN

LOTE 13 QUADRA 01 - MARIA TOME BURGER

LOTE 02 QUADRA 143 - MARLI ROSA

LOTE 08 QUADRA 06 - NEL RODRIGUES BOMBARDA

LOTE 07 QUADRA 06 - NOELI CHIAPETTI DOS SANTOS

LOTE 34 DA QUADRA 107 - RAFAEL CHIELI

LOTE 14 QUADRA 14 - ROSITA LIRIBANI

Voto 4650
28/06/2015
CreaWeb 1.00

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se a apresentação nos órgãos de administração pública, central e sucursais.

Central de informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/78.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Associação de Responsabilidade Técnica - Lei Fed. 5496/77
Prestador nos Estados - Mantenedora de Consórcios de Obras
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20140964721

Obras ou Serviço Técnico
ART Principal

207

E

O valor de R\$ 63,64 referente a esta ART foi pago em 01/04/2014 com a guia nº 100020140964721

Profissional Contratado: GILIZA CASTRO DE JESUS (CPF: 808.782.579-53)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRA AGRIMENSORA, ENGENHEIRA CIVIL
Empresa contratada:

Nº Carteira: 50-454420
Nº Voto Crea: 32658
Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

CPF/INSC
70.100.0046601-05

Endereço: RUA VIREADOR VAI MOR GOMES, 1159 CENTRO

Cidade: 89688-000 NOVA PRATA DO IGUAÇU PR - Fone:

Local na Obra: LIBERTINHO PICKLER DA SILVA S/N

VIAZINHO - NOVA PRATA DO IGUAÇU PR

Quadra: Lote
CEP: 05685300

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
1.1	CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO			
1.1.1	SERVIÇOS TEC. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL			
1.1.1.1	ARRUAIMENTO			
1.1.1.1.1	PROJETO DE TERRAPLENAGEM			
1.1.1.1.1.1	EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM			

Dados Compl: 0

Guia N
xDT-AP
20-46664721

Data Inicio: 04/04/2014

Data Conclusão: 19/05/2014

Vlr Total: R\$ 63,64 Entidade de Classe: 201

Base de Cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, denominações, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO DE EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM NO TERRENO DE LOTEAMENTO, LIBERTINHO PICKLER DA SILVA Insp.: 4658
29/05/2015
19:05:00

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Deverá ser apresentada nos órgãos de administração pública, entidades e clubes

Central de informações do CREA-PR: 0800-410007

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Associação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 5496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

4



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

do Paraná

Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed. 5496/77

Calorço para Profissão - Atividade ou Projeto no Ofício

2ª VIA - ORGAOS PUBLICOS



ART Nº 20141197986

Retificação de ART

ART Principal

O valor de R\$ 63,64 referente a esta ART foi pago em 27/03/2014 com a guia nº 100020141197986

Profissional Contratado: CLAYTON CARLOS DE JESUS (CPF: 938.762.579-55)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRA AGRIMENSORA, ENGENHEIRA CIVIL

Emprego contratado:

Nº Câmara: SC-45442/D

Nº Voto Crea: 32059

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

CPF/CNPJ

78.103.884/0001-05

Endereço: RUA VERDEADOR VAL MOR COMES 1150 CENTRO

CEP: 85085000 NOVA PRATA DO IGUAÇU PR Fone:

Local da Obra: CIDADE DE NOVA PRATA DO IGUAÇU SC

NOVA PRATA DO IGUAÇU - NOVA PRATA DO IGUAÇU PR

Cusora:

Lota:

CEP: 85605000

Tipo de Contrato: 4 - INFRAÇÃO DE SERVIÇOS

Dimensão:

R\$51,27 M2

Ativ. Técnica: 14 - CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO

Área de Comp.: 1110 SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Serviço: 132 - OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

Serviços: 050 - EXECUÇÃO

contratadas: 105 - SUPERVISÃO/COORDENAÇÃO

Outras Condiç:

0

Guia

ART Nº

20141197986

Data Inicio

13/03/2014

Data Conclusão

27/03/2014

Valor Taxa: R\$ 67,58

Unidade de Classe:

201

Base de Cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs subdivididas, contratantes etc

EXECUÇÃO DE TERRAPLANAÇÃO NOS LOTES URBANOS

LOTE 01 QUADRA 138 - FERNANDA AZEVEDO

LOTE 01 QUADRA 02 - MARGA VELOSO DOS SANTOS

LOTE 08 QUADRA 03 - MARIA MAICHAK FERREIRA

LOTE 07 QUADRA 88 - MARIA REGINA MORGAN

LOTE 02 QUADRA 143 - MARLI ROSA

LOTE 09 QUADRA 06 - NELI RODRIGUES BOMBARDI

LOTE 07 QUADRA 06 - NOEL CHAPFTTI DOS SANTOS

LOTE 14 QUADRA 05 - ROBERTA URMANN

Insp.: 4850

29/06/2015

CreaWeb 1.00

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ORGAOS PÚBLICOS Destina-se a apresentação nos órgãos de administração pública, civis ou militares

Central de Informações do CREA-PR (0400-410067)

A autenticidade deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 5496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

4



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed. 5496/77
União dos Profissionais Mantenedores de Projetos no Brasil
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 2014143552
Retificação de ART
ART Finalizada

O valor de R\$ 63,64 referente a esta ART foi pago em 09/04/2014 com a guia nº 10002014143552

Profissional Contratado: CLEUZA GASTRO DE JESUS (CPT 606 782 579-53)
Título Formação Prof: ENGENHEIRA AGRIMENSORA, ENGENHEIRA CML.
Empresa contratada:

Nº Carteira: SC-484420
Nº Voto Crea: 32059
Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

CPF/CNPJ
70.103.884/0001-05

Endereço: RUA VEREADOR VAI MOR COMPS 1159 CENTRO

CEP: 85065000 NOVA PRATA DO IGUAÇU PR Fone:

Local de Obra: RUA LUIZ TESTA SM

Quadra 02 Lote 01
CPF: 85925000

BARRIO INDUSTRIAL - NOVA PRATA DO IGUAÇU PR

Tipo de Contrato: 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica: 14 CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO
Área de Comp: 0101 TRABALHOS TOPOGRÁFICOS
Tipo Contr/Serv: 379 SUBDIVISÃO DE ÁREAS - ÁREA URBANA
Serviços: 038 PROJETO
Contratados: 050 EXECUÇÃO

Dimensão 4048,88 M2

Dados Comp: 0

Título
ART Nº
2014143552

Data Início 01/04/2014
Data Conclusão 08/04/2014
Vlt Taxa R\$ 63,64 Fretes da Classe 201

Base de Cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc.
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO E SUBDIVISÃO DO LOTE 2 DA QUADRA 02 DO
LOTEAMENTO INDUSTRIAL GULHERME ALFREDO CRASSI EM DUAS RUAS PARALELAS DISTINTAS A SABER

LOTE 2 COM ÁREA DE 1.090,20 M²

LOTE 08 COM ÁREA DE 489,19 M²

LOTE 09 COM ÁREA DE 819,30 M²

LOTE 10 COM ÁREA DE 862,71 M²

Imp 4650
2500/2015
Imp 1,38

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, autarquia e outros.
Central de Informações do CREA-PR 3830-410087
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 5496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

4



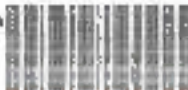
CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

do Paraná

Associação de Reconhecimento Técnico Lei Fed. 8496/77

Atividade de Profissão - Mantém os Projetos no Diário

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20151230538

Ora do Serviço Técnico

(Art. 1º, inciso I)

O valor de **R\$ 67,68** referente a esta ART foi pago em 23/03/2015 com a guia nº **100020151230538**

Professores Contratados: CLEUZA CASTRO DE JESUS (CPF: 830.782.576-53)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRA AGRÍMENSOHA, ENGENHEIRA CIVIL

Empresa contratada: ENGELCO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

Nº Carteira: 90-45-420

Nº Voto Crea: 32059

Nº Registro: 15453

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

CNPJ: 09.117.201/1

70.100.834/0001-05

Endereço: RUA VERFAVOR VAI MOR GOMES 1199 CENTRO

CPF: 55682000 NOVA PRATA DO IGUAÇU PR - Fone: 480345000

Local da Obra: COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA F. COLÔNIA NOVA BN

ZONA RURAL - NOVA PRATA DO IGUAÇU PR

Contrato: 8712014

Quadra: Jato

CCP: 69683000

Item de Contrato	Descrição	Dimensão	Unidade	Quantidade
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
14	CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO			
1199	SISTEMAS DE SANEAMENTO			
169	FISCALIZAÇÃO			
603	FISCALIZAÇÃO NÃO MÚLTIPLA			

Controlador

Declar. Comp. 0

Guia
ART Nº
20151230538

Data Emissão: 09/03/2015

Data Cancelada: 02/05/2015

Valor Taxa: R\$ 67,68 Entidade de Classe: 201

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs autossuficientes, contratantes, etc.

FISCALIZAÇÃO REFERENTE A EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE RDEE DE ÁGUA NA LINHA COI CHIA NOVA E NOSSA SENHORA APARECIDA NO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR

Insp. 4650

29/05/2015

CreaWeb 5.118

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destinada à apresentação nos órgãos de administração pública, nacionais e locais.

Consulte informações no CREA-PR 11503-4-10007

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi substituída pela Lei Federal 8496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1023/02.

Handwritten signature



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anexo do Regulamento Técnico Lei Fed. 6496/07
Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-00
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20142117376

Obra de Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R\$ 63,64 referente a esta ART foi pago em 21/05/2014 com a guia nº 100020142117376

Profissional Contratado: CLEUZA CASTRO DE JESUS (CPF 938.782.574-53)
Título Formação: ENGENHEIRA AGROMENSURADORA, ENGENHEIRA CIVIL
Empresa contratada: ENGELO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

Nº Carteira: SC-45442/0
Nº Voto Crea: 15058
Nº Registro: 15463

Contribuinte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

CPA-CNPJ
RS 103 0940001-00

Endereço: RUA VEREADOR VALMOR GOMES 1159 CENTRO
Cidade: 85850000 NOVA PRATA DO IGUAÇU PR - Fone:
Linha da Obra: RUA PAULO UCHOUZIAN S/N
SÃO JORGE - NOVA PRATA DO IGUAÇU PR

Quadra 50 Lote 5
CEP: 85685000

Tipo de Contrato: 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica: 14 CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO
Anexo de Comp: 6201 TRABALHOS TOPOGRÁFICOS
Tipo de Obra: 370 SUBSTITUIÇÃO DE ÁREAS - ÁREA URBANA
Serviço: 035 PROFILO
Contratado: 036 EXCUIÇÃO

Dimensão: 2753,2 M2

Dados Comp.: 0

Site
ART Nº
20142117376

Data de Emissão: 15/05/2014
Data de Conclusão: 20/05/2014

Valor Taxa: R\$ 63,64 Freqüência de Classe: 201

BASE DE CÁLCULO: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratadas, etc.
SUBSTITUIÇÃO DO LOTE 6 DA QUADRA 50 COM ÁREA TOTAL DE 2.753,20 M² EM 14 PARTES DISTINTAS A

SARPP

LOTE 06=266,16 M² LOTE 07=210,00 M² LOTE 08=183,58 M²
LOTE 09=180,85 M² LOTE 10=218,74 M² LOTE 11=218,74 M²
LOTE 12=181,71 M² LOTE 13=181,66 M²
LOTE 14=146,98 M² LOTE 15=180,04 M²
LOTE 16=196,18 M² LOTE 17=219,45 M²
LOTE 18=181,27 M² LOTE 19=217,66 M²

Insp.: 465/
29062015
Data de Emissão: 15/05/2014

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS (quando a representação dos serviços de engenharia estiver vinculada, conforme o item 1.1.1.1 do Regulamento Técnico de Procedimentos Administrativos do CREA-PR nº 10007
Contato de informações do CREA-PR: 0800-410007

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

CLAUSULA COMPROMISSORIA: Qualquer conflito ou litígio oriundo do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zumbido 35, Anjo da Glória, Curitiba, Paraná (Central de Informações: 0800-410007), e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao assinar esta inscrição de prestação de serviços neste contrato, as partes declaram conhecer e aceitar o referido Regulamento e concordar, em especial a expressamente, com os seus termos.

Profissional Contratado

Profissional Registrado

Para validade à Arbitragem, a assinatura das partes não é obrigatória

4

**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

do Paraná

Assunção de Responsabilidade Técnica em Art 6º/96/77

Estatuto dos Profissionais - Atuação em Projetos em Obra

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**ART Nº 20145860207**Obra ou Serviço Técnico
ART Principal**O valor de R\$ 167,68 referente a esta ART foi pago em 22/12/2014 com a guia nº 100020145860207**

Profissional Contratado: GILUZA CASTRO DE JESUS (CPF: 938.782.579-53)

Nº Carteira SC 454420

Título Formação Prof: ENGENHARIA AGRIMENSORA, ENGENHEIRA CIVIL

Nº Voto Crea: 32059

Empresa contratada: ENGETO, ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

Nº Registro: 15453

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

CPF/CNPJ:

70.103.8040001-05

Endereço: RUA VEREADOR VALMOR GOMES 1156 CENTRO

CEP: 85660000 NOVA PRATA DO IGUAÇU PR. Fone: 3544-8000

Local da Obra: VÁRIAS RUAS SIN

PERMÍSSÃO URBANO - NOVA PRATA DO IGUAÇU (P)

Contrato: 087/2014

Quarta Lota

CZP: 85660000

Item	Descrição	Dimensão	Unidade
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1 UNID
2	CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO		
3	SERVIÇOS AFINS E CORRETIÇOS NA MONTAGEM CIVIL		
4	OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS		
5	PROJETO		

contratados

Dados Compl

U

Obra
ART Nº
20145860207

Data Inscr:

15/12/2014

Data Conclusão:

27/12/2014

Vlt Taxa: R\$ 167,68

Emissão de Classe: 207

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, denominações, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc.
PROJETO MELHORIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANAPROJETO PARA AS-BUILT
CONTRATO DE PROJETO Nº 035054-01

Insc: 4650

29067015

Class: 05 1.00

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos tribos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR (900 4 0067)

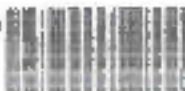
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6.196/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

4



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anuidade de Responsabilidade Técnica Lei Fed. 6496/77
Valor da Anuidade, Aplicada ao Projeto ou Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20144299722
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

213

O valor de R\$ 63,64 referente a esta ART foi pago em 24/08/2014 com a guia nº 100020144299722

Profissional Contratado: GILUZA CASTRO DE JESUS (CPF: 938.782.579-53)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRA AGRWENSORA, ENGENHEIRA CIVIL
Empresa contratada: ENGTEC ENGINEHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

Nº Carteira: 90-4544207
Nº Veda. Crea: 32059
Nº Registro: 15453

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

CNPJ: 07.000.400/01-05
CNPJ: 07.000.400/01-05

Endereço: RUA VEREADOR VALMOR GOMES 1159 CEN IHO
CEP: 85685000 NOVA PRATA DO IGUAÇU PR. Fone: 3545-9300
Local da Obra: LOTEAMENTO HOLANDIO CARDOSO S/N
SÃO CRISTÓVÃO - NOVA PRATA DO IGUAÇU PR

Cadastro: 087/2014
Quadra S/N Lote S/N
CEP: 85685000

Tip. de Contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	5078 M2
Ativ. Técnica	14 CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO		
Área de Comp.	1110 SERVIÇOS AFINS E CORRELAÇÕES NA MODALIDADE CIVIL		
Tip. Obra/Serviço	245 SINALIZAÇÃO VIÁRIA - VERTICAL/HORIZONTAL		
Serviços contratados	035 PROJETO		

Dados Compl. 0

Guias
ART Nº
20-44299722

Data emitida: 08/08/2014
Data Conclusão: 24/08/2014

Vlr. Taxa: R\$ 63,64 Entidade de Classe: 201

Base de cálculo: 145% DA VALOR DE CONTRATO

Conferir informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs vinculadas, contratantes, etc.
PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL E ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA
PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS DO LOTEAMENTO HOLANDIO
CARDOSO

FIM MARCELO BORTO (CPF: 1171.0.129.27 M)
CONSTANTINO SOARES DA SILVA (CPF: 370.75 M)

Rua Marginal, 848, 85-M)
RUA TARUÁ, 1111-1111

Insp. 1650
29/08/2015
Crea/ob 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Deve-se a apresentação aos órgãos de administração pública, entidades e outros.
Central de Informações do CREA-PR (0800 410067)
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anuidade de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09

4



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Associação de Responsabilidade Técnica Lei Fed. 5496/77
Faltador sua Profissão - Associação de Profissionais da Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20143467559

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R\$ 167,68 referente a esta ART foi pago em 07/08/2014 com a guia nº 100020143467559

Profissional Contratado: CLEUZA CASTRO DE JESUS (CPF: 938.782.579-53)

Nº Câmara: 90-45442/D

Título Formação Prof: ENGENHEIRA ASSISTENTE, ENGENHEIRA CIVIL

Nº Voto Crea: 32859

Empresa contratada: ENGETOI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

Nº Registro: 15453

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

CPF/CNPJ

78.103.884/0001-05

Endereço: RUA VEREADOR VALMOR GOMES 1159 CENTRO

C.F.P. 85685000 NOVA PRATA DO IGUAÇU PR Fone

Local da Obra: RUA VEREADOR VALMOR GOMES 1159

CENTRO - NOVA PRATA DO IGUAÇU PR

Tipo de Contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	Letra
Ativ. Técnica	ASSISTÊNCIA, APOIO E CONSULTORIA		CEP 85685000
Área de Comp.	1100 SERVIÇOS T.ÉC. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	165 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO		
Serviços contratados	130 OUTROS		
	165 SUPERVISÃO/COORDEN. ORIENTAÇÃO		

Dados Comp

0

Obs
ART Nº
20143467559

Data Início 08/05/2014

Data Conclusão 06/05/2015

Vl Total R\$ 167,68 Entidade de Classe 201

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc.
REFERENTE AO CONTRATO 87/2014 - CIVIL E AGUAMENTO

FISCALIZAÇÃO

PROJETOS E ORÇAMENTOS
CONTAMINANTES TOPOGRÁFICOS
LIMPEZA E UNIFICAÇÃO DE ÁREAS

Imp. 4650

28/06/2015

CreaPR 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Deve-se a apresentação nos órgãos de administração pública - câmaras e câmaras
Centros de Informações do CREA-PR 0800 410067A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.brA Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 5496/77, e sua aplicação está regulamentada
pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

4



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Associação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 5496/77
Instituída em Profissão: Mantida no Projeto na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

**ART Nº 20142044077**Obra ou Serviço Técnico
ART PrincipalO valor de **R\$ 167,68** referente a esta ART foi pago em **19/05/2014** com a guia nº **100020142044077**Profissional Contratado: **CLEVA CASTRO DE JESUS (CPF: 938.782.579-53)**Nº Carteira: **90-454420**Título Formação Prof: **ENGENHEIRA AGRIMENSORA, ENGENHEIRA CIVIL**Nº Mem Crea: **32059**Empresa contratada: **ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**Nº Registro: **15453**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

CPF/CNPJ

76 100 0840001-30

Endereço: **RUA VENCEDOR VALMOR GOMES 1150 CENTRO**CEP: **85685000 NOVA PRATA DO IGUAÇU PR Fone:**

Cadastro 20214

Local da Obra: **VILA RURAL - NOVA PRATA DO IGUAÇU S/N**

Quadra S/N Lote S/N

VILA RURAL - NOVA PRATA DO IGUAÇU PRCEP: **85685000**Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Dimensão

12960 M2

Ativ. Técnica: **14 CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO**Área de Comp: **1100 SERVIÇOS TFC. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**Tipo Obra/Serv: **189 FISCALIZAÇÃO**Serviços: **903 FISCALIZAÇÃO NÃO MULTIPLA**

contratados

Dados Compl

0

Guia N

ART N°

20142044077

Data Início

19/05/2014

Data Conclusão

19/05/2015

Valor em R\$ 167,68

Unidade de Classe

201

Base de cálculo: **TABELA VALOR DE CONTRATO**

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs envolvidas, ARTs substituídas, contratantes, etc:
FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE 12960,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE VAS 650x450
URBANAS DA VILA RURAL E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM 2905/2015
CONVÊNIO 349/2013 Crea/PR 1-08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, entidades e outros.

Central de Informações do CREA-PR (0800 410067)

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 5496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1325/09.

u



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Associação de Responsabilidade Técnica - Lei 6496/77
Fundação de Profissão, Mandato de Fomento ao Ofício
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20142202080

Obra ou Serviço Técnico
(ART Principal)

216

O valor de R\$ 167,68 referente a esta ART foi pago em 26/05/2014 com a guia nº 100020142202080

Profissional Contratado: CLEUZA CASTRO DE JESUS (CPF: 938.782.579-53)
Título Formação: Prof. ENGENHEIRA AGRIMENSORA, ENGENHEIRA CIVIL
Empresa contratada: FINECTO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

Nº Carteira: SC 454420
Nº Voto Crea: 32069
Nº Registro: 15433

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

CPF/CNPJ:
70.130.884/0001-08

Endereço: RUA VERBAJOR VALMOR DOMES 1150 CENTRO

Contato: 1992013

CEP: 85085000 NOVA PRATA DO IGUAÇU PR. Fone:

Quadra: S/N Lote: S/N

Local da Obra: MARINAS DO SOL S/N

CEP: 85085000

CxSI: TURIST MARINASSO SOL NOVA PRATA DO IGUAÇU PR

Item	Descrição	Dimensão	Valor
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4,54 M2	
1.1	CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO		
1.1.1	SERVIÇOS TEC. PROFISSIONAIS NA MUNICIPALIDADE DE NOVA PRATA DO IGUAÇU		
1.1.1.1	FISCALIZAÇÃO		
1.1.1.1.1	FISCALIZAÇÃO-NÃO MULTIPLA		

Quantidade

Quantidade

0

Guia N

ART Nº

20142202080

Data de emissão

27/05/2014

Data de conclusão

27/05/2015

Valor Total R\$ 167,68 Encargos de Classe 201

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Quais informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs subsidiadas, contratantes, etc.
FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS COM LAJOTAS Imp 4000
SEXAVADA ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 758/16/2011 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 29/06/2015
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU-PR Criação 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destinada à apresentação nos órgãos de Administração pública, câmaras e outros.

Consultar informações de CREA-PR 0800 4 1007

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Assinatura de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

u

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Contratante: ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA ME devidamente inscrita no CNPJ nº 02.453.351/0001-83, sediada a Rua Oboveu Sarret, nº 121, Centro, no município de Nova Prata do Iguçu, Paraná,

Contratado: TANIA LOVIS, brasileira, Assistente Social, portadora do CRESS-PR 9308, cédula de identidade R.G. nº 1083823052 e inscrita no CPF/MF nº 000.413.320-08, residente e domiciliado Rua Leopoldo Schmidt, 614º Centro, Ponta do Oeste - PR.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, prestação de serviços de Assistente Social, sendo que, em sua vigência, o contratado deve manter seu registro regularizado no Conselho Regional de CREA-PR, sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará serviços relacionados a área Assistente Social.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado receberá seus honorários na prestação dos serviços prestados, em valor a ser estipulado entre as partes para cada trabalho.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações da Contratante:

- a) Elicitar o pagamento de acordo com estabelecido na cláusula anterior.
- b) Fornecer para o Contratado cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prestação dos negócios.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- c) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.

CLÁUSULA 7ª: O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contratada, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Contratante: ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA ME devidamente inscrita no CNPJ Nº 02.453.351/0001-83 sediada a Rua Códiceu Saretta, nº 121, Centro, no município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná,

Contratado: ELISEU JOSE FIORESE brasileira, Engenheira Agrônoma, portadora da carteira de identidade R.G. nº 9.196.540-4 e inscrita no CPF/MF nº 054.482.919-02 residente e domiciliado Rua Sete de Setembro, nº58, Bairro Sete de Setembro, Santo Antônio do Sudoeste – PR.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, prestação de serviços de Agronomia sendo que, em sua vigência, o contratado deve manter seu registro regularizado no Conselho Regional de CREA-PR, sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará serviços relacionados a área de agronomia

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado receberá seus honorários, na proporção dos serviços prestados, em valor a ser estipulado entre as partes para cada trabalho.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula anterior
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual
- b) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- c) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes

CLÁUSULA 7ª: O presente contrato terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contratada, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

Eliseu Jose Fiorese




PARÁGRAFO ÚNICO. A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 8ª: As parte elegem o Foro da Cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma teor na presença das testemunhas abaixo:

Santo Antônio do Sudoeste Pr, 01 de junho de 2015.

Eliseu José Fiorese
ELISEU JOSÉ FIORESE
CPF: 054.482.919-02
Contratada

[Signature]
ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA ME
CNPJ: 02.453.301/0001-83
Contratante

SERVENÇA NOTARIAL PEZZINI
RMOE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDEMIR LUIZ PEZZINI - TABELÃO
Av. Brasil, 133, Centro, CEP: 81.000-000, Santo Antônio do Sudoeste, PR, (41) 3081-1331
Celo (11) 4049.9707 H274a, Contato: 01666 4164
Cidade: 2.1610 em lila, informações em lila
Resolução nº 1115 por Certificação de ELISEU JOSÉ FIORESE 10000
440075 Day 4
Sant: Antônio do Sudoeste, PR, 01 de junho de 2015
Em Tes: [Signature] da Verdade
Osnere Talarico - Escrivão



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Contratante- ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA ME devidamente inscrita no CNPJ Nº 02.453.351/0001-83, sediada a Rua Clódeveu Saretto, nº 121, Centro, no município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná;

Contratado- CLEYTON IGOR MORA brasileiro, casado, advogado, portador da OAB-PR 28.891, cédula de identidade R.G. nº 4.604.16 e inscrito no CPF/MF nº 717.652.719-91, residente e domiciliado Rua Presidente Vargas, nº 845, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª. O presente instrumento, tem como objeto, prestação de serviços de advocacia

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª : O contratado prestará serviços relacionados a área jurídica, administrativa e judiciária

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª O contratado receberá seus honorários na proporção dos serviços prestados em valor a ser estipulado entre as partes para cada trabalho.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula anterior
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados
- c) Fornecer ao contratado materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual
- b) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar informação sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- c) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes

CLÁUSULA 7ª: O presente contrato terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contratada, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias

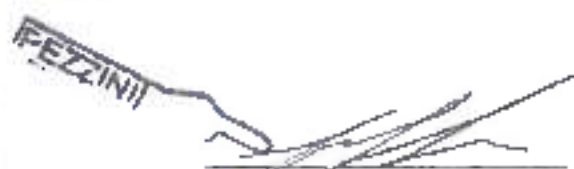
PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a pára com terceiros

DO FORO

CLÁUSULA 8ª As parte elegem o Foro da Cidade do Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato

E, assim por estarem justos e contratas assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo

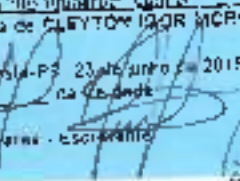
Santo Antônio do Sudoeste PR, 01 de junho de 2015

PEZZINI


CLEYTON IGOR MORO
OAB PR 28.991
Contratado



ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA ME
CNPJ: 02.463.851/0001-83
Contratante

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDOMIRO LUIZ PEZZINI - TABELÃO
R. Brasil, 125, Centro - CEP 83.715-804 - Santo Antônio do Sudoeste-PR - Fone: 3382-110
São Hilário - 2117 - Lote 20, Centro de 110 km²
Sendo o solo em "uso urbano" rural
Recebeu a taxa por Escritura de CLEYTON IGOR MORO - JOSE
87575-107
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 23 de junho de 2015
Fui Teste 
Dionece Tavares - Escrivão



ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.

RUA CLODOVEU SARETTA, Nº 121 - CENTRO - TEL (46) 3545-1721

NOVA PRATA DO IGUAÇU - PARANÁ

CNPJ 02.458.351/0001-83

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Nova Prata do Iguaçu, 17 de Junho de 2015

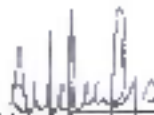
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 008/2015

Objeto: **Contratação de empresa especializada para implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MCIDADES**

O signatário da presente, o senhor AGNALDO VALERI DE JESUS, representante legalmente constituído da proponente ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA-ME, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.

FIRMA RECONHECIDA



AGNALDO VALERI DE JESUS
RG Nº 2.152.819
Administrador



Tomada de Preços nº 008/2015 - Processo 1011142-98/2013 - MCIDADES
Rua Clodoveu Saretta, nº 121 - Centro - Nova Prata do Iguaçu - Paraná
Fone: (46) 3545-1721
E-mail: engetol@engetol.com.br
Reconhecido por Semelhança à Assinatura de Agnaldo Valeri de Jesus - RG Nº 2.152.819 - em 17 de Junho de 2015
Fm. Testes
Carla Vaidale
Zanini - Schimidt - Revisora Oficial



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO Nº 1031-6/2009.

O Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme processo nº 6968 de 11 de Agosto de 2014 concede alvará de licença para localização a:

Razão Social:

ENGETOL - ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.

Nome fantasia:

ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

CNPJ/CPF:

02.453.351/0001-93

Localização:

Rua Clodoveu Saretta, 121 - Casa - CENTRO CEP: 85685000 Nova Prata do Iguaçu - PR

Atividades:

4119-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

4120-4-0 - Construção de edifícios.

4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

4212-0-00 - Construção de obras-de-arte especiais.

4213-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

Emitido em:

11/08/2014

Observações -

Reativação de empresa e atualização de CNPJ

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LUGAR VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO À FISCALIZAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITO MUNICIPAL

Emissor: RUDINEI PAZ

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO NODOESTE
COMPARE COM O ORIGINAL
01/08/14
COMISSÃO DE LICENÇAS



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, compare-os com os constantes na Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIRPJ) e sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.453.351/0001-83 MATRIZ			DATA DE EMISSÃO 31/03/14
NOME EMPRESARIAL ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS			
41.20-4-00 - Construção de edifícios			
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno			
43.13-4-00 - Obras de aterro/aterro			
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto instalações de irrigação			
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais			
78.20-6-00 - Locação de mão-de-obra temporária			
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
43.89-1-01 - Administração de obras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOCALIDADE R. CLODOVEU SARETTA	NÚMERO 121	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.885-000	CIRCUITO/REGISTRO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA PRATA DO IGUAÇU	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (048) 5451-721	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/06/2015 às 17:20:48 (data e hora de Brasília)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME
CNPJ: 02.453.351/0001-83

Reservado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:29:04 do dia 20/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2015.

Código de controle da certidão: 9887.C9BA.8FE4.66D0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

227 E

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02453351/0001-83
Razão Social: ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA ME
Nome Fantasia: ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA
Endereço: RUA CLODOVEU SARETTA, 121 / CENTRO / NOVA PRATA DO IGUAÇU / PR / 85685-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2015 a 09/07/2015

Certificação Número: 2015061004270256071935

Informação obtida em 17/06/2015, às 07:53:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

228 E

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013307119-60

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 02.453.351/0001-83

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs : Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Nova Prata do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/07/2015. SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 445/2015

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHG2QETMM44X5B92

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ENGETOI - ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
10316	02.453.351/0001-83		1031-6/2009

ENDEREÇO

Rua Clodoveu Saretta, 121 - Casa - CENTROCEP: 85685000 Nova Prata do Iguaçu - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Administração de obras, Serviços de engenharia, Locação de mão-de-obra temporária, Atividades paisagísticas

Nova Prata do Iguaçu, 17 de Junho de 2015
 Emitido por: LIANDRA SANTIN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.453.351/0001-83
Certidão nº: 107130751/2015
Expedição: 16/06/2015, às 17:19:17
Validade: 12/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.453.351/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE
SALTO DO LONTRA/PR - 85570000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFFA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFFA
JUNIOR HENRIQUE FORMAILO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ 02.453.351/0001-83, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data



SALTO DO LONTRA/PR, 29 de Junho de 2015, 13:41:53

MARIO CESAR MAFFA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ 02.453.351/0001-83
Mário Cesar Maffa
Adv. Juramentado
Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde
85.570-000 - SALTO DO LONTRA/PR

ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.

RUA CLODOVEU SARETTA, Nº 121 - CENTRO - TEL (46) 3545-1721

NOVA PRATA DO IGUAÇU - PARANÁ

CNPJ 02.453.351/0001-63

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 008/2015

Objeto: **Contratação de empresa especializada para Implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Ectivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MCIDADES**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 008/2015, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Prata do Iguaçu, 17 de Junho de 2015.

FIRMA RECONHECIDA

Agivaldo Valeri de Jesus

AGIVALDO VALERI DE JESUS
RG Nº 2.152.819
Administrador

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR
Fone (46) 3545-1260
Rua General Sarett, Contrato, Cid. Iguaçu
Cidade em BR de Nova Prata



Reconhecido por Semelhança à assinatura de AGIVALDO VALERI DE JESUS, RG Nº 2.152.819, Nova Prata do Iguaçu, 30 de Junho de 2015. Em Teste da Verdade

Daniela Schmidt Velloso, Escrevente Substituta



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0388673-2	02.453.351/0001-83	31/03/1998	31/03/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CLÓDIO VU SARETTA, 121, CENTRO, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PR, 83.683-000			
Objeto Social EXPLORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, SERVIÇOS DE GEODÉSIA, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E AEROFOTOGRAMÉTRICO E DEMARCAÇÃO DE SOLO, CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INCLUSIVE PAVIMENTAÇÃO URBANAS, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL, BEM COMO VIADUTOS, TUNÉIS, BARRAGENS, SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA, GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, SANEAMENTO, CORTE DE GRAMA E PODA DE ÁRVORES, BEM COMO LOCAÇÃO DE MAQUILARIA DE OBRA.			
Capital: R\$ (VINTE MIL REAIS)	20.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123-2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ SEM EXPRESSÃO MONETÁRIA	0,00	NÃO	Indeterminado
Sócio/Participação no Capital		Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
AGNALDO VALERIO DE JESUS 850 865 913-48	10.000,00	SÓCIO	Administrador
CLÁUDIA DE CASTRO DE JESUS 938 782 378-43	10.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 26/07/2004	Número: 20042364035	REGISTRO ATIVO	
Atto: ALTERAÇÃO		Status	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA, PR, 11 de junho de 2015

152279766

Libertad Bogli

LIBERTAD BOGLI
SECRETARIA GERAL



ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.

RUA CLODOVEU SARETTA, N° 121 - CENTRO - TEL (46) 3545-1721

NOVA PRATA DO IGUAÇU - PARANÁ

CNPJ 02.459.351/0001-83

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços n° 008/2015

Objeto: **Contratação de empresa especializada para implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MCIDADES**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, n° 008/2015, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Nova Prata do Iguaçu, 17 de Junho de 2015.

FIRMA RECONHECIDA

AGNALDO VALERI DE JESUS
RG N° 2.152.819
Administrador

TABELIONATO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR
Fone (46) 3545-1250

www.tpm.pr.gov.br, Central de Atendimento
Fone de emergência 190

Reconhecido por Semelhança e Assinatura de AGNALDO VALERI DE JESUS '0013' 0002EE' Uofite Nova Prata do Iguaçu 17 de junho de 2015. Em Teste da Verdade



Daniela Schirra Bello - Escrevente Substituta

CPA 001 - EMPRESA LOMASAPAR CORPORAÇÃO LTDA
 Nº 00000 - LOMASAPAR CORPORAÇÃO LTDA
 DATA EXERCÍCIO: 12/12/2014
 LOCAL: Rua CHARBANDAN SCOTT, CONTAGEM, MG

NIFEP: 41700688733 - Data Emissão: 10/12/2014

Período: 2014
 Exercício: 12/12/2014
 Hora: 16:27:59
 Registro: 86900078

Elaborado em: Dezembro 2014

DIPA - DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa		Dec/2014	Dec/2013
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO		R\$ 610,43	(3.154,75)
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+) (-)		0,00	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+) (-)		3.133,52	(6.254,59)
REVERSO DE RESERVAS (+)		0,00	0,00
DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO:		0,00	0,00
RESERVA LEGAL		0,00	0,00
RESERVA LÍQUIDA		0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIA		0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS		0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (FOR. ACAD.)		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS		0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO		R\$ 326,95	(6.310,43)

[Assinatura]

 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 CPF: 00000000000

[Assinatura]

 DIRETOR CONTÁBIL
 CPF: 00000000000

4

0001 EMPRESA DE ENFERMAGEM E HIGIENIZACAO LTDA
 NUNCA PRATA DO IGUAQUÉ S/A
 NUNCA PRATA DO IGUAQUÉ S/A
 NUNCA PRATA DO IGUAQUÉ S/A
 NUNCA PRATA DO IGUAQUÉ S/A

Conta: 0000
 Unidade: 00000000
 Data: 20/12/14
 Página: 000000

Moeda em: Moeda Localizada
 Consolidado
 Exercício em: Dezembro 2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2014	31/12/2013
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	25.100,00	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	25.100,00	
VENDAS DE SERVIÇOS	25.100,00	
RESERVA FUNDACIONAL	(2.543,63)	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(2.543,63)	
IMPOSTOS SINDICATO E SERVIÇOS	(240,10)	
PIB SINDICATO BRUTA	(753,00)	
CONTRIBUIÇÕES DE PREST. SERVIÇOS	(1.100,30)	
IMPOSTO DE RENDIMENTO	(750,23)	
IMPOSTO SOCIAL LÍQUIDO PRECATORIO		
Receita Líquida	12.266,17CR	
Lucro Bruto	22.256,17CR	
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.472,14)	
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.411,12)	
ENCARGOS SINDICAIS	(120,00)	
INSS	(1.400,00)	
IMPOSTOS E TAXAS	(60,00)	
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(270,62)	
TAXA DE ALVARÁ DE LICENÇA	(43,66)	
TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA	(23,80)	
TAXAS DA JUNTA COMERCIAL PARANA	(220,75)	
TAXA DE CORPO DE FOMENTO	(4.533,20)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(4.220,00)	
ADMINISTRATIVAS	(4.100,00)	
ADMINISTRATIVAS	(500,00)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(3.600,00)	
PROLABORE	(100,00)	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(13,40)	
TAXA PNEF MUNIC. DE N. P.	(500,00)	
MULTAS	(370,20)	
MULTAS DE FÉRMENAS CONTÁBILIZADAS		
Resultado Oper. Antes Provisões	16.209,55CR	
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	(10.000,00)	(4.054,59)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(10.000,00)	(4.054,59)
RECEITA DO EXERCÍCIO		

[Assinatura]
 NUNCA PRATA DO IGUAQUÉ S/A
 NUNCA PRATA DO IGUAQUÉ S/A
 NUNCA PRATA DO IGUAQUÉ S/A
 NUNCA PRATA DO IGUAQUÉ S/A

[Assinatura]
 NUNCA PRATA DO IGUAQUÉ S/A
 NUNCA PRATA DO IGUAQUÉ S/A
 NUNCA PRATA DO IGUAQUÉ S/A
 NUNCA PRATA DO IGUAQUÉ S/A

[Assinatura]

LEIRO DIÁRIO

LEIRO DIÁRIO DE ENCERRAMENTO DE 1980
1980 DIÁRIO

1980 DIÁRIO

TÉRMO DE ENCERRAMENTO

CONCORDANDO COM O ENCERRAMENTO DO ANO DE 1980...

PROFESSOR RESPONSÁVEL...
DIRETOR...
SECRETÁRIO...

[Signature]
ADMINISTRADOR

[Signature]
TÉCNICO CONTÁBIL
R.G. 11526-2
CPF 2272094627
RG 784221-2



SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FFK75443

SERVENÇA NOTARIAL
Rua Costa e Silva, 403 - Fone: 441-3548-1266
Nova Prata do Iguaçu - Paraná
Este presente fotocópia é Reprodução Autêntica do Original Dou Fé
Nova Prata do Iguaçu - PR

30 JUN 2015

Elaine Schmidt Neto - Oficial
Danielle Schmidt Neto - Escrevente Substituta

ANÁLISE ECONÔMICA/FINANCEIRA

Ano 2014

<p>1 LIQUIDEZ CORRENTE</p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO CIRCULANTE</td> <td>1.115,37</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PASSIVO CIRCULANTE</td> <td>3.915,37</td> <td>3,92</td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$ 3,82 para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>	ATIVO CIRCULANTE	1.115,37		PASSIVO CIRCULANTE	3.915,37	3,92	<p>10 CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO</p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO PERMANENTE</td> <td>1.115,37</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PASSIVO CIRCULANTE</td> <td>3.915,37</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>1.121,98</td> <td></td> </tr> </table> <p>A empresa possui R\$8.221,98 de Capital de Giro Próprio.</p>	ATIVO PERMANENTE	1.115,37		ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00		PASSIVO CIRCULANTE	3.915,37		PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00			1.121,98	
ATIVO CIRCULANTE	1.115,37																					
PASSIVO CIRCULANTE	3.915,37	3,92																				
ATIVO PERMANENTE	1.115,37																					
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00																					
PASSIVO CIRCULANTE	3.915,37																					
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00																					
	1.121,98																					
<p>2 LIQUIDEZ SECA</p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO CIRCULANTE</td> <td>11.147,35</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PASSIVO CIRCULANTE</td> <td>3.915,37</td> <td>3,92</td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$3,82 para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>	ATIVO CIRCULANTE	11.147,35		ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00		PASSIVO CIRCULANTE	3.915,37	3,92	<p>3 LIQUIDEZ GERAL</p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO CIRCULANTE</td> <td>11.147,35</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PASSIVO CIRCULANTE</td> <td>3.915,37</td> <td>3,92</td> </tr> <tr> <td>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$3,82 para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>	ATIVO CIRCULANTE	11.147,35		ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00		PASSIVO CIRCULANTE	3.915,37	3,92	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	
ATIVO CIRCULANTE	11.147,35																					
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00																					
PASSIVO CIRCULANTE	3.915,37	3,92																				
ATIVO CIRCULANTE	11.147,35																					
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00																					
PASSIVO CIRCULANTE	3.915,37	3,92																				
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00																					
<p>4 SOLIDIDADE GERAL</p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO TOTAL</td> <td>18.028,45</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PASSIVO CIRCULANTE</td> <td>3.915,37</td> <td>6,19</td> </tr> <tr> <td>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$6,19 para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>	ATIVO TOTAL	18.028,45		PASSIVO CIRCULANTE	3.915,37	6,19	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00		<p>5 INVESTIMENTO</p> <table border="0"> <tr> <td>PASSIVO CIRCULANTE</td> <td>3.915,37</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ATIVO TOTAL</td> <td>18.028,45</td> <td>1,17</td> </tr> </table> <p>Capital de terceiros representa 18,00% do investimento total.</p>	PASSIVO CIRCULANTE	3.915,37		PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00		ATIVO TOTAL	18.028,45	1,17			
ATIVO TOTAL	18.028,45																					
PASSIVO CIRCULANTE	3.915,37	6,19																				
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00																					
PASSIVO CIRCULANTE	3.915,37																					
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00																					
ATIVO TOTAL	18.028,45	1,17																				
<p>6 INDEBIDAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL</p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO PERMANENTE</td> <td>6.001,17</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ATIVO TOTAL</td> <td>18.028,45</td> <td>1,15</td> </tr> </table> <p>Ativo Permanente representa 38,00% do capital em giro.</p>	ATIVO PERMANENTE	6.001,17		ATIVO TOTAL	18.028,45	1,15	<p>7 INDEBIDAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO</p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO PERMANENTE</td> <td>6.001,17</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</td> <td>18.121,09</td> <td>1,44</td> </tr> </table> <p>Ativo Permanente representa 46,00% do capital próprio</p>	ATIVO PERMANENTE	6.001,17		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.121,09	1,44									
ATIVO PERMANENTE	6.001,17																					
ATIVO TOTAL	18.028,45	1,15																				
ATIVO PERMANENTE	6.001,17																					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.121,09	1,44																				
<p>8 RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL</p> <table border="0"> <tr> <td>LUCRO LÍQUIDO</td> <td>2.137,52</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ATIVO TOTAL</td> <td>18.028,45</td> <td>1,17</td> </tr> </table> <p>O lucro líquido antes do IR é de 17,00% sobre o capital em giro</p>	LUCRO LÍQUIDO	2.137,52		ATIVO TOTAL	18.028,45	1,17	<p>9 RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO</p> <table border="0"> <tr> <td>LUCRO LÍQUIDO</td> <td>2.137,52</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</td> <td>17.121,09</td> <td>1,21</td> </tr> </table> <p>O lucro líquido antes do IR é de 21,00% sobre o capital próprio.</p>	LUCRO LÍQUIDO	2.137,52		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.121,09	1,21									
LUCRO LÍQUIDO	2.137,52																					
ATIVO TOTAL	18.028,45	1,17																				
LUCRO LÍQUIDO	2.137,52																					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.121,09	1,21																				

AGNALDO VALERI DE JESUS
 ADMINISTRADOR

CPF: 556.695.019-68
 RC: 5.700.698-1

EDGAR ZANCAN SCOTTI

TEC. CONTABIL
 PRO1044902

CPF: 02706914987
 RG: 754.528-2

À DE PREÇOS Nº 008/2015

CRO "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DL - ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA-ME

02.453.351/0001-83

2: Contratação de empresa especializada para implementação de Medidas
Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização
de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794930/2013 Processo
1:98/2013 - MCIDADES

244 E

ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.

RUA CLODOVEU SARETTA, N° 121 - CENTRO - TEL. (46) 3545-1721

NOVA PRATA DO IGUAÇU - PARANÁ

CNPJ 02.453.351/0001-83

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA-ME
CNPJ 02.453.351/0001-83
RUA CLODOVEU SARETTA, N° 121 - CENTRO - NOVA PRATA DO IGUAÇU.
TELEFONE: (46) 3545-1721

NOVA PRATA DO IGUAÇU, 17 DE JUNHO DE 2015.

A Comissão de Licitação:

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 008/2015
Objeto: **Contratação de empresa especializada para implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MÓDULO 08**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhoras, nossa proposta de preços para execução do objeto da Tomada de Preços acima epigrafada.

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11631	PROJETO TÉCNICO SOCIAL	1,00	SERV	18.900,00	18.900,00
TOTAL						
LOTE 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11632	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DA ÁREA RURAL	1,00	SERV	23.000,00	23.000,00
2	11633	LEVANTAMENTO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE	1,00	SERV	40.150,00	40.150,00
3	11634	PROJETO SOLUÇÃO URBANÍSTICA	1,00	SERV	51.740,00	51.740,00
TOTAL						134.870,00

TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 134.870,00 (cento e trinta e quatro mil e

oitocentos e setenta reais)

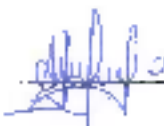
O prazo de execução do objeto da licitação é de 180(cento e oitenta) dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparéhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos e estamos cientes e de acordo com os termos de prazos e execução constantes no edital TP nº 008/2015 PMSAB.

Atenciosamente.



AGNALDO VALERI DE JESUS
RG N° 2.152.819
Administrador

247 E

DA DE PREÇOS Nº 008/2015
UCRO "B" - PROPOSTA DE PREÇO
TOL - ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA-ME
CNPJ: 02.453.351/0001-63

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implementação de Medidas Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 704830/2013 Processo 42-98/2013 - MCIDADES



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" E "B" E ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2015 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MCIDADES.

As 09:00 horas, do primeiro dia de julho de 2015, reuniram-se, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, situada na Avenida Brasil, 621, Centro, os membros da Comissão de Licitação, MARILIS CRISTINA TONINI, ELIANE BRUM e CARLA DA ROCHA DALL ONDER nomeados pela Portaria nº 18.068/2014, sob a presidência do primeiro nomeado, para recepcionar dos Envelopes "A" e "B" da Tomada de Preços nº 08/2015, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para Implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MCIDADES.

Conforme se constatou diversas empresas manifestaram interesse na participação do certame, retirando o Edital. Até o horário estipulado no Edital, 01 (uma) empresa entregou proposta. O presidente abriu a sessão, divulgando a seguir o nome da empresa participante:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CNP do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega execução
ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME	02.453.351/0001-83	AGNALDO VALERI DE JESUS	Sócio administrador	850.695.019-08	80	80 Dias

Ato contínuo, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes A e B e solicitou aos Srs Membros da Comissão e representante(s) presente(s) que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem os Envelopes A e B. Deu-se, em seqüência, a abertura do Envelope A - documentos de habilitação, para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão e representante presente, ficando a documentação disponível para consulta dos interessados. A seguir a Comissão de Licitações examinou detalhadamente a documentação de habilitação do envelope "A" da proponente participante, como apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação a Comissão de Licitação considerou a mesma **habilitada**. Como a empresa participante apresentou TERMO DE RENÚNCIA da fase de habilitação e não houve contraposição à decisão de habilitação, o Senhor Presidente acordou com a proponente que tal fato fica registrado em ata a qual deverá ser assinada pelo representante da proponente, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope "B" contendo a proposta de preços. Procedeu-se a abertura do mesmo, lendo-se em voz alta o preço unitário e global e prazo de execução e de validade da proposta a saber:

ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	11531	PROJETO TECNICO SOCIAL	19.980,00
1	2	1	11532	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DA ÁREA RURAL	23.050,00
1	2	2	11533	LEVANTAMENTO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE	40.150,00
1	2	3	11534	PROJETO SOLUÇÃO LEGALÍSTICA	51.740,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

As mesmas foram rubricadas pela Comissão de Licitações e pelo representante da proponente. Deixada livre a palavra, ninguém se manifestou. O Senhor Presidente comunicou aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, e publicado em órgão oficial de imprensa do município. Nada mais havendo a ser deliberado, o Presidente deu por encerrada a Sessão e feita a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente

ELIANE BRUM
Secretária

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Membro

ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MCIDADES

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 08/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$ dos dois lotes
01	ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA ME	R\$ 134.870,00 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e setenta reais).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de julho de 2015.

M. Tonini

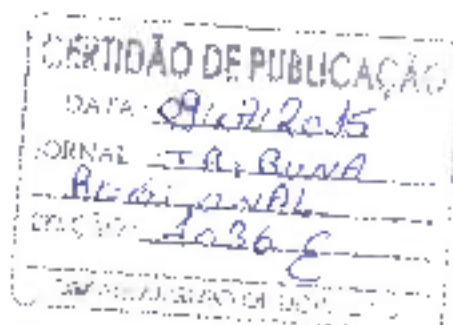
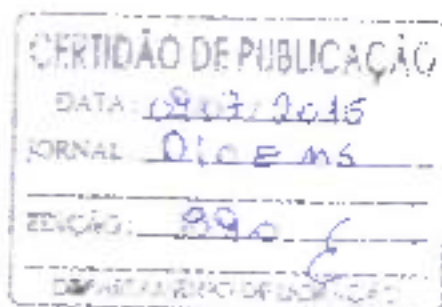
MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações

E. Brum

ELIANE BRUM
Membro

C. Rocha Dall Onder

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Membro



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Instituído pela Resolução 161 de 24 de Outubro de 2011

Ano XI - Edição Nº 0620

Segunda 02/07/2015

Quinta-Feira 09 de Julho de 2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO Nº 135/2015 - AO CONTRATO 242/2014
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e CLÍNICA CANDIDO LUIZ
OBJETO: Prestação de Serviço de Pisos em 05/07/2015
DATA: 05/07/2015

EXTRATO DO CONTRATO 196/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE e CARTERBRAUL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA-EP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços com mão de obra especializada em máquinas rodoviárias da frota Municipal com recursos próprios, para um período de 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 05/07/2015 a 05/01/2017
VALOR TOTAL: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
DATA: 05/07/2015

EXTRATO DO CONTRATO 196/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE e COMPEÇAS DAS VIZINHOAS PEÇAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços com mão de obra especializada em máquinas rodoviárias da frota Municipal com recursos próprios, para um período de 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 05/07/2015 a 05/01/2017
VALOR TOTAL: R\$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e dois reais).
DATA: 05/07/2015

EXTRATO DO CONTRATO 192/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE e J. MARTINELLI & CIA LTDA-EMP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços com mão de obra especializada em máquinas rodoviárias da frota Municipal com recursos próprios, para um período de 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 05/07/2015 a 05/01/2017
VALOR TOTAL: R\$ 119.420,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e vinte reais).
DATA: 05/07/2015

EXTRATO DO CONTRATO 198/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE e COMPEL - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços com mão de obra especializada em máquinas rodoviárias da frota Municipal, com recursos próprios, para um período de 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 05/07/2015 a 05/01/2017
VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil e novecentos e noventa e dois reais).
DATA: 05/07/2015

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015
PROCESSO Nº 456/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTÍGA, e a Pregadora, designada pelo Edital nº 18/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO para interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Foram, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.517/2008 de 26/05/2008 e subsequentemente pela Lei nº 6896 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e em conformidade com o Edital de Licitação nº 062/2015 de 02/07/2015.

1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E FOTOCÓPIOS PARA TODOS OS CEMTEIS ESCOLAS MUNICIPAIS

2 PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 185.946,85 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

3 DATA DO CREDECIMENTAMENTO: PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 25/07/2015 até as 09:00 horas

4 DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 23/07/2015 às 09:00 horas

5 LOCAL: Na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com o Pregador e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e eletronicamente com o Pregador na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Brasil 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (45)3567-8000 e através de e-mail: licitacao@psms.org.br

Santo Antônio do Sudoeste, em 02 de julho de 2015
RICARDO ANTONIO ORTÍGA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TORINI
Pregadora

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

RFP: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação de Manuais Técnicos Administrativos e Jurídicos necessários à Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Resposta 7948/30/2013 Processo 1011142-9/2013 - VIGIANTES

A com sede de licitação constituída de acordo com o interessado na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 06/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar o seguinte proponente:

1º Classificado	VALOR R\$ 204.200,00
2º Classificado	R\$ 121.078,33 (valor de licitação inferior à classificação)
3º Classificado	R\$ 100.000,00

Comunica o presente, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir desta data, o Edital de Licitação para verificação no respectivo processo licitatório a qualquer das propostas que se tenha apresentado, para interposição de recurso.

Santo Antônio do Sudoeste, 01 de julho de 2015
MARILIS CRISTINA TORINI
Presidente da Comissão de Licitação
EJANE BRUM
Membro
CARLA DA FONSECA OLIVEIRA
Membro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

Eu, RICARDO ANTONIO ORTÍGA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregadora, constituída de Ala do Pregão Presencial nº 062/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que hajam vencedor(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): HALLESHEIM & FILHOS LTDA vencedor dos lotes 01 e 02 no valor total de R\$ 66.350,00 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais).

Para que tenha seus efeitos legais
Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 07 de julho de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTÍGA
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Para consultar a regulamentação do Edital de Licitação, consulte o Edital de Licitação nº 062/2015



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 08/2015** de 10/06/2015, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para Implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MCIDADES, ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME, ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME, ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME, ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME

Valor global: R\$ 134.870,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta Reais)

Prazo de execução: 180 Dias

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de julho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 21/07/2015
JORNAL: O CEMAS
EDICÃO: 297 E

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 21/07/2015
JORNAL: TRIBUNA
REAL: 2011
EDICÃO: 2015 E

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira 22 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 201 de 04 de Outubro de 2011.

Ano 11 - Edição Nº 0827

Página 41 de 138

Art. 2º-Para cobertura do presente Decreto, serão utilizadas os recursos oriundos do cancelamento das dotações a seguir:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
05 ASSISTÊNCIA SOCIAL;
04 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA;
0018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
2038 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Elemento	Descrição	Função	Valor
1.1.90.2600 - 251	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	300	187,20

Art. 3º-O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 16 de junho de 2015.

MOACIR FIANDRINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 207/2015
PRECÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

PARTES MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E JUS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitação dos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar do Município de Santa Izabel do Oeste - PR antes a pós eleição e aplicação de prova eliminatória aos candidatos com recursos próprios, por um período de 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 15/07/2015 à 15/01/2016

OR TOTAL R\$ 5.468,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais)

DATA: 15/07/2015

DECRETO Nº. 2.872
Data: 16/07/2015

Diária sobre a Abertura da Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2015

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1.732 de 08 julho de 2015 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II a III

DECRETA:

Art. 1º- O autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, relativo ao exercício financeiro de 2015 no valor de R\$ 806.738,20 (oitocentos e seis mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), destinados a remodelação da Praça das Palmeiras de propriedade do Município de Santa Izabel do Oeste, na seguinte dotação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 DIV. DE SERVIÇOS URBANOS
15 URBANISMO
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
0004 CRESCER SANTA IZABEL
1.101 REMODELAÇÃO DA PRAÇA DAS PALMEIRAS-MTOR 010352/2015.

Elemento	Descrição	Função	Valor
4.490.21.00-4.104	Locação e Instalação	818	185.000,00
4.4.90.31.00-4.100	Diárias e Indenizações	300	21.738,22

Art. 2º-Para cobertura do presente Decreto serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento da arrecadação de alíquota de receita de 2,67 1.99.98,28 e 1.3.2.5.01 98,75 através do convênio SICONV nº 0160PS/2015, firmado com o Ministério do Turismo. Objetivando a Remodelação da Praça das Palmeiras, de propriedade do Município de Santa Izabel do Oeste. Os recursos para contrapartida do Município, serão utilizados do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 DIV. DE SERVIÇOS URBANOS
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS
0004 CRESCER SANTA IZABEL
2.008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

Elemento	Descrição	Função	Valor
1.3.90.20.00 - 004	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	300	21.738,22

Art. 3º-O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 16 de junho de 2015.

MOACIR FIANDRINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.466
Data: 01.07.2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 58 da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE,

Art. 1º-CONCEDER a Servidora Pública Municipal CIONE BOHLER CORADIN RG. nº 4.350.413-4, nos termos da Lei nº 1.275 de 19.03.2011, Função de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, com percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base Secretária Municipal de Administração, a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2º-A presente Portaria, revogadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de julho de 2015.

MOACIR FIANDRINI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 10.465
Data: 01.07.2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 58 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º-CONCEDER a Servidora Pública Municipal JANE DALVA CANCELIER RG. nº 4.224.837-8 nos termos da Lei nº 1.275 de 19.03.2011, Função Auxiliar de Serviço, com percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base, Secretária Municipal de Administração, a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2º-A presente Portaria, revogadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de julho de 2015.

MOACIR FIANDRINI
Prefeito Municipal

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREFEITURA

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2013
Pregão Nº 78/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ROTULADOR P/ 2130 E PARA OUP, ICAOGRAMA RICOH DX 2330 PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUH, E CIA LTDA;
VALOR ADRESGIDO R\$ 1.620,00 (um Mil Seiscentos e Vinte Reais e Noventa Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2015

Pela contratação: RICARDO ANTONIO ORTINA-Prefeito Municipal
e pela contratada: HERLON HENRIQUE KUH-Representante Legal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 08/2015 de 10/06/2015, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a efetivação do Regularização Fundária de Assentamentos Urbanos- Contrato Repasse 794820/2013 Processo 101148-08/2013 - MCIAPDES, ADJUDICADO E HOMOLOGADO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora e seguinte empresa:

Empresa: ENGETOL ENGENHARIA F TOPOGRAFIA LTDA-ME ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA-ME, ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA-ME ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA-ME
Valor global: R\$ 134.879,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais)
Prazo de execução: 180 Dias

Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de julho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal.

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 17 de julho de 2015 10:25
Para: eliseu_fiorese@hotmail.com, Agnaldo Valeri de Jesus
(engetol.topografia@hotmail.com)
Assunto: NOTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO
Anexos: NOTIFICAÇÃO.doc

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a):

MARILIS CRISTINA TONINI, brasileira, casada, servidora municipal, presidente da Comissão de Licitações, designado pela Portaria nº 18.068/2014, vem por meio desta convocar a empresa **ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME**, para se fazer presente na Prefeitura Municipal para assinatura do contrato referente a **TOMADA DE PREÇOS nº 08/2015**, dos respectivos itens das quais esta empresa deu-se por vencedora, em cumprimento com o Despacho do Senhor Prefeito Municipal.

Condicional a assinatura do contrato, é necessário apresentação da garantia de execução da obra, como prevê o edital, sendo 5% do valor contratado (134.870,00), no caso de fiança bancária, o prazo deve ser da execução, 180 Dias, acrescidos de 90 dias.

Cumprindo o prazo previsto por lei, esta empresa deve se manifestar no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de julho de 2015.

Atenciosamente,


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

Ilustrissimo(a) Senhor(a)
ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME
Representante Legal da empresa
AGNALDO VALERI DE JESUS

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TOMINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02453351/0001-83
Razão Social: ENGETOI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA ME
Nome Fantasia: ENGETOI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA
Endereço: RUA CLODOVEU SARETTA, 121 / CENTRO / NOVA PRATA DO IGUAÇU / PR / 85685-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2015 a 16/08/2015

Certificação Número: 2015071804211856466936

Informação obtida em 22/07/2015, às 10:25:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

27/07/2015 - BANCO DO BRASIL - 14:56:04
880519270 SEGUNDA VIA
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: STC ANTONIO DO SUCCESSO P
AGENCIA: 8805-2 CONTA: 20.018.1

DATA 27/07/2015
NR. DOCUMENTO 4.061.927.000.000
VALOR DINHEIRO 6.743,50
VALOR TOTAL 6.743,50

NUM. DE DEPOSITANTE 245351000195

NR. AUTENTICACAO 2.878.939.407.479.778
LEIA AO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de empreitada nº 0168/2015, que entre si celebraram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR** e de outro a empresa **ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME**, com sede na RUA CLODOVEU SARETTA, 121 CASA - CEP 85685000 - BAIRRO: CENTRO Cidade de Nova Prata do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.453.351/0001-83, neste ato representada por seu representante legal. Senhor **CLEUZA DE CASTRO DE JESUS**, CPF nº 938.782.579-53, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 08/2015**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para Implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MCIDADES, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, sendo a empresa vencedora:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 1 - Lote 001	1	11631	PROJETO TÉCNICO SOCIAL		SERV	1,00	19 990,00	19 990,00
LOTE 2 - Lote 002	1	11632	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DA ÁREA RURAL		SERV	1,00	23 000,00	23 000,00
LOTE 2 - Lote 002	2	11633	LEVANTAMENTO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE		SERV	1,00	40 150,00	40 150,00
LOTE 2 - Lote 002	3	11634	PROJETO SOLUÇÃO URBANÍSTICA		SERV	1,00	51 740,00	51 740,00
TOTAL								134.870,00

PARÁGRAFO ÚNICO Os serviços serão executados de acordo com o **TERMO DE REFERENCIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a execução dos serviços contratados, o ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 134.870,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta Reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços e aprovadas pelo gestor dos convênios, quando executadas através de convênios estaduais ou federais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente no Departamento de compras, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá ser concluída inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 180 Dias, contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é até vinte e um dias de julho de 2016.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOVER

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

execução será acrescido pela aplicação de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) do não recebimento definitivo da obra.

PARAGRAFO QUARTO - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) recebimento definitivo dos serviços;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO UNICO - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1%(um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e as demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os responsáveis técnicos da execução dos serviços, indicadas pela CONTRATADA são:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TANIA LOVIS - CRES PR 9308
CLEUZA DE CASTRO DE JESUS - CREA SC 045442-1
ELISEU FIORESE - CREA PR 102.708-D
CLEYTON IGOR MORO - OAB PR 28.991

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

O(a) responsável pela fiscalização da obra é o(a) senhor(a) FELIPE ANDRADE BLICK, Engenheiro Civil do Município e Marcia Choptian - Assistente Social do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 08/2015 - tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital Nº 08/2015 - tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

permutadas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste PR, 22/07/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME
CNPJ Nº: 02.453.351/0001-83
CLEUZA DE CASTRO DE JESUS
CPF Nº: 938.782.579-53

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA RENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0168/2015
REFERENTE A Tomada de preços Nº 08/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME

CNPJ Nº 02.453.351/0001-83

Representante: CLEUZA DE CASTRO

CPF nº 938.782.579-53

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MCIDADES

VALOR TOTAL: R\$ 134.870,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta Reais)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/07/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA 29.07.2015
JORNAL OI OEMS
FOLHA 904 E

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA 30.07.2015
JORNAL T. B. B. B. B.
REGIONAL
FOLHA 3044 E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2015
Tomada de preços nº 8/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MCIDADES

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 02.453.351/0001-83, neste ato representada por CLEUZA DE CASTRO DE JESUS, portador do CPF nº 938.782.579-53 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 20/07/2017.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 20/07/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 08/07/2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME
02.453.351/0001-83
CLEUZA DE CASTRO DE JESUS
938.782.579-53



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2015
Tomada de preços nº 8/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MCIDADES

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 02.453.351/0001-83, neste ato representada por CLEUZA DE CASTRO DE JESUS, portador do CPF nº 938.782.579-53 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 20/07/2017.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 20/07/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO


A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 08/07/2016.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME
02.453.351/0001-83
CLEUZA DE CASTRO DE JESUS
938.782.579-53



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2015
Tomada de preços Nº 8/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MCIDADES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 20/07/2017
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2016
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLEUZA DE CASTRO DE JESUS - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>08/07/2016</u>
JORNAL: <u>DIARIOS</u>
EDIÇÃO: <u>1147 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>08/07/2016</u>
JORNAL: <u>Tribuna</u>
EDIÇÃO: <u>Regional</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de empreitada nº 0168/2015, que entre si celebraram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR** e de outro a empresa **ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME**, com sede na RUA CLODOVEU SARETTA, 121 CASA - CEP: 85685000 - BAIRRO: CENTRO Cidade de Nova Prata do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.453.351/0001-83, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **CLEUZA DE CASTRO DE JESUS**, CPF nº 938.782.579-53, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 08/2015**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para Implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MCIDADES, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, sendo a empresa vencedora:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE 1 - Lote 001	1	11631	PROJETO TÉCNICO SOCIAL		SERV	1,30	19 980,00	19 980,00	
LOTE 2 - Lote 012	1	11632	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO (PLANALTA RURAL)		SERV	1,30	23 000,00	23 000,00	
LOTE 2 - Lote 002	2	11633	LEVANTAMENTO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE		SERV	1,30	40 150,00	40 150,00	
LOTE 2 - Lote 002	3	11634	PROJETO SOLUÇÃO URBANÍSTICA		SERV	1,30	51 740,00	51 740,00	
TOTAL								134.870,00	

PARÁGRAFO ÚNICO Os serviços serão executados de acordo com o **TERMO DE REFERENCIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a execução dos serviços contratados, e ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 134.870,00 (Cento e Trinta e Quatro MIL, Oitocentos e Setenta Reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

execução será acrescido pela aplicação de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) do não recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO QUARTO - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) recebimento definitivo dos serviços;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1%(um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) e as demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os responsáveis técnicos da execução dos serviços, indicados pela CONTRATADA são:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços e aprovadas pelo gestor dos convênios, quando executadas através de convênios estaduais ou federais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente no Departamento de compras, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA a CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá ser concluída inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 180 Dias, contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é até vinte e um dias de julho de 2016.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOVER

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TANIA LÓVIS - CRES PR 9308
CLEUZA DE CASTRO DE JESUS - CREA SC 045442 1
ELISEU FIORESE - CREA PR 102.708-D
CLEYTON IGOR MORO - OAB PR 28.991

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

O(a) responsável pela fiscalização da obra é o(a) senhor(a) **FELIPE ANDRADE BLICK**, Engenheiro Civil do Município e Marcia Choptian - Assistente Social do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 08/2015 - tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital Nº 08/2015 - tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito




Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

permitidas neste referido furo.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 22/07/2015.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME
CNPJ Nº: 02.453.351/0001-83
CLEUZA DE CASTRO DE JESUS
CPF Nº: 938.782.579-53

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº. 7.7.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº. 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2015

Tomada de preços nº 8/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MCIDADES

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 73.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 02.453.351/0001-83, neste ato representada por CLEUZA DE CASTRO DE JESUS, portador do CPF nº 938.782.579-53 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 60 (noventa) dias, tendo seu prazo a data de 18/10/2017.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 18/10/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste. 20/07/2017.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME
02.453.351/0001-83
CLEUZA DE CASTRO DE JESUS
938.782.579-53



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2015
Tomada de preços nº 8/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MCIDADES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

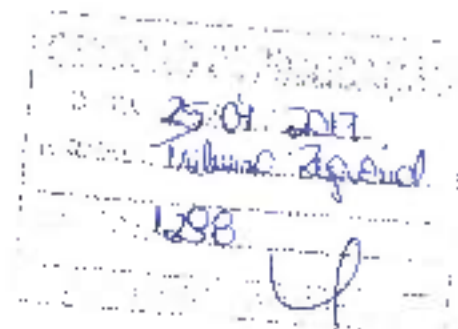
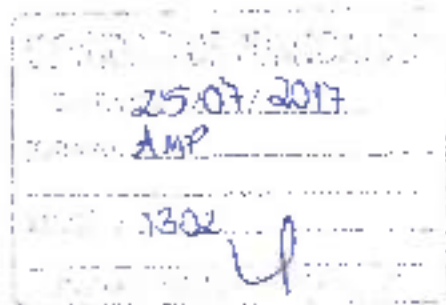
CONTRATADA: ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME

VIGENCIA ATUAL: 18/10/2017

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLEUZA DE CASTRO DE JESUS - Representante Legal



ENGETOL
Engenharia e Topografia

Rua Clodoveu Saretta, 121
Bairro São Jorge
Nova Prata do Iguaçu - Paraná
CEP: 85.685-000
Telefone: (0xx41) 3545-1275
Engetol@topografia@hotmail.com

À PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
EXMO. SR. ZELÍRIO PERÓN FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Ref.: Tomada de preços nº 08/2015 e Contrato nº 168/2015

A empresa ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.453.351/0001-83, situada na Rua Clodoveu Saretta, 121 - Centro - Nova Prata do Iguaçu/Pr.

Vem por meio deste, solicitar ao município de Santo Antonio do Sudoeste, aditivo de prorrogação de prazo para mais 90 (noventa) dias, do contrato acima citado, em virtude dos serviços condizentes ao 2º termo aditivo deste contrato, este prazo é necessário para que seja finalizada a junção dos documentos dos moradores com o mapa.

Nova Prata do Iguaçu, 17 de julho de 2017.

Atenciosamente



ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME
CNPJ 02.453.351/0001-83
CLEUZA CASTRO DE JESUS
CPF Nº 938.782.579-53

Pela Contratada
VALDEMAR ANTONIO HILLESHEIM
Representante Legal

Publicado por:
Marlis Cristina Tomim
Código Identificador:761B3423

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 168/2015

Tomada de preços nº 8/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação de Medidas Técnicas Administrativas e Jurídicas necessárias à Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 094810/2013 Processo 1011142-98/2013 - CIDADES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: ENGETOIL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 18.10.2017
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2017

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Pela Contratada
CELEZA DE CASTRO DE JESUS
Representante Legal

Publicado por:
Marlis Cristina Tomim
Código Identificador:8F34DA1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 6 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 166/2014

Tomada de preços nº 13/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de uma quadra Escolar Coberta com Vestiários, com área de 986,40 m² - FNDE PAC 2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: ESQUADRIAS DO FERRO EVALUZA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 24/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2017

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
VALDIR LUCIO DE MELLO
Representante Legal

Publicado por:
Marlis Cristina Tomim
Código Identificador:D6b235D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ Nº 26.450.410/0001-28
Representante: ALEX PEREIRA NETI
CPF nº 087.722.439-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 10.434,60 (Dez Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais)
VIGENCIA: 19/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2017

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlis Cristina Tomim
Código Identificador:8A83B39D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: ANDEPRFI, PAPELARIA LTDA
CNPJ Nº 35.514.214/0001-39
Representante: ANGELO LUIZ ANDEPRFI
CPF nº 813.114.409-82
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 34.856,20 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte Centavos)
VIGENCIA: 19/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2017

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlis Cristina Tomim
Código Identificador:EC021FBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ Nº 02.831.603/0001-47
Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA
CPF nº 040.528.269-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 38.620,50 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Vinte Reais e Quenta Centavos)
VIGENCIA: 19/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2017

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlis Cristina Tomim
Código Identificador:16BEA4F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: DIST DE MAT DE ESC AMERICANSUL LTDA
CNPJ Nº 73.272.528/0001-93
Representante: JARCI DA COSTA

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 001/2017

A Presidente da Liga Campesina de Futebol, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Liga, CONVOCA todos os Associados à LCF para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 12 Agosto de 2017, às 18:00 hrs locais, com qualquer número presente de associado, tendo como local as dependências Pavilhão do Esporte João Teles Padilha, localizada na Rua Teresinha Bahranas, Bairro São Cristóvão, neste município de Campo Eré, para tratar da seguinte ordem do dia:

- a) Eleição da nova Diretoria.
b) Assuntos diversos.

Campo Eré - SC, 24 de Julho de 2017

Assinatura manuscrita de José Neri Ferreira

JOSÉ NERI FERREIRA
Presidente

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

PROPOSTA PRECATORIAL Nº 004/2017 - PROCESSO Nº 1461017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE USO CLÍNICO PARA DIVERSAS SETORES DA SAÚDE MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - SCS S/A.
VALOR TOTAL: R\$ 1.120.000,00.
PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
PRAZO DE ENTREGA: 120 DIAS.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS.
PRAZO DE RECEBIMENTO: 30 DIAS.
PRAZO DE ENTREGA: 120 DIAS.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS.
PRAZO DE RECEBIMENTO: 30 DIAS.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
PROPOSTA PRECATORIAL Nº 001/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EMPENHO DE USO GERAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 1.120.000,00.
PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
PRAZO DE ENTREGA: 120 DIAS.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS.
PRAZO DE RECEBIMENTO: 30 DIAS.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
PROPOSTA PRECATORIAL Nº 002/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EMPENHO DE USO GERAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 1.120.000,00.
PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
PRAZO DE ENTREGA: 120 DIAS.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS.
PRAZO DE RECEBIMENTO: 30 DIAS.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
PROPOSTA PRECATORIAL Nº 003/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EMPENHO DE USO GERAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 1.120.000,00.
PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
PRAZO DE ENTREGA: 120 DIAS.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS.
PRAZO DE RECEBIMENTO: 30 DIAS.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2017
PROPOSTA PRECATORIAL Nº 004/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EMPENHO DE USO GERAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 1.120.000,00.
PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
PRAZO DE ENTREGA: 120 DIAS.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS.
PRAZO DE RECEBIMENTO: 30 DIAS.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2017
PROPOSTA PRECATORIAL Nº 005/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EMPENHO DE USO GERAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 1.120.000,00.
PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
PRAZO DE ENTREGA: 120 DIAS.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS.
PRAZO DE RECEBIMENTO: 30 DIAS.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
PROPOSTA PRECATORIAL Nº 006/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EMPENHO DE USO GERAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 1.120.000,00.
PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
PRAZO DE ENTREGA: 120 DIAS.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS.
PRAZO DE RECEBIMENTO: 30 DIAS.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2017
PROPOSTA PRECATORIAL Nº 007/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EMPENHO DE USO GERAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 1.120.000,00.
PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
PRAZO DE ENTREGA: 120 DIAS.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS.
PRAZO DE RECEBIMENTO: 30 DIAS.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2017
PROPOSTA PRECATORIAL Nº 008/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EMPENHO DE USO GERAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 1.120.000,00.
PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
PRAZO DE ENTREGA: 120 DIAS.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS.
PRAZO DE RECEBIMENTO: 30 DIAS.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2017
PROPOSTA PRECATORIAL Nº 009/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EMPENHO DE USO GERAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 1.120.000,00.
PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
PRAZO DE ENTREGA: 120 DIAS.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS.
PRAZO DE RECEBIMENTO: 30 DIAS.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

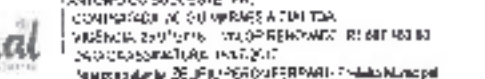
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2017
PROPOSTA PRECATORIAL Nº 010/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EMPENHO DE USO GERAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 1.120.000,00.
PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
PRAZO DE ENTREGA: 120 DIAS.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS.
PRAZO DE RECEBIMENTO: 30 DIAS.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2017
PROPOSTA PRECATORIAL Nº 011/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EMPENHO DE USO GERAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 1.120.000,00.
PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
PRAZO DE ENTREGA: 120 DIAS.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS.
PRAZO DE RECEBIMENTO: 30 DIAS.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2017
PROPOSTA PRECATORIAL Nº 012/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EMPENHO DE USO GERAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 1.120.000,00.
PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
PRAZO DE ENTREGA: 120 DIAS.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS.
PRAZO DE RECEBIMENTO: 30 DIAS.



PARECER TÉCNICO N° 17/2017.

ASSUNTO: Solicitação de aditivo de prazo.


Atendendo a solicitação do **Departamento de Licitações** para efetuar parecer técnico sobre o pedido de aditivo de prazo solicitado pela empresa **ENGETOI, ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME**, realizamos este parecer.

Trata-se da Contratação de uma empresa especializada para Implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Elevação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos – Contrato Repasse: 794830/2013 Processo 1011142 98/2013 – **MUNICÍPIOS**, regido pelo Contrato Administrativo N° 168/2015 firmado entre a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste e a **ENGETOI, ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME**.

Considerando que o prazo contratual vencerá no dia 20/07/2017, e que a obra encontra-se atrasada, devido a empresa encontrar dificuldades em contratar mão de obra especializada na região, pela alta dos preços dos materiais utilizados e também ao período ter sido muito chuvoso, visto que é uma obra complexa cheia de detalhes arquitetônicos, somos favoráveis à prorrogação de prazo do contrato em questão para a data 18/10/2017.

Sendo este o parecer, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de julho de 2017.


Felipe Andrade Blich
Engenheiro Civil
Crea-Pr: SC-1192846/D

FELIPE ANDRADE BLICK
ENGENHEIRO CIVIL MAT 519
CREA-PR: SC 1192846/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563 8000
📍 Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Santo Antônio do Sudoeste-Pr, 18 de Julho de 2017.

PARECER JURIDICO

Assunto: Solicitação de Aditivo Contratual de Prazo

Interessada: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA ME

É submetido à apreciação desta Advogada do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, a solicitação de aditivo de Prazo no Contrato Administrativo nº 168/2015, o qual foi pactuado, entre a empresa **ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.453.351/0001-83 e o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, Tomada de Preços nº 08/2015 a qual se refere à *“Contratação de empresa especializada para Implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos – Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 – MCIDADES”*. Os serviços deverão ser executados com projetos e especificações técnicas, memoriais descritivos e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente processo.

Juntamente com o Requerimento do Departamento de Licitações, nos é encaminhado um **PARECER TÉCNICO**, elaborado e subscrito pelo Sr. FELIPE A. BUCK, CREA/SC 1192846/D, no qual emite parecer **FAVORÁVEL**, a prorrogação de prazo no referido contrato.

É o breve relato. Passa-se ao parecer.

L - DO PARECER

1
e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563 8000
📍 Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data, dos autos documentos a nós apresentados pelo Departamento de Licitações.

Assim, somos incumbidos de prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à demais atos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

(...)

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. "

Tais fundamentos são oportunos de menção pelo fato de que dentro da lógica do processo licitatório, e atendendo os preceitos legais cabe à Administração a prerrogativa do aditivo considerando a legislação.

Ademais, cumpre salientar que o prazo do referido contrato terá seu prazo expirado em data de 20 de Julho de 2017. No entanto a obra encontra-se atrasada devido ao período chuvoso em que passamos, bem como devido à dificuldade em contratar mão de obra especializada na região e ao fato da alta dos preços dos materiais utilizados dentre outros o que ocasionou atraso na execução do cronograma dos serviços, fato este que se faz necessário o presente Termo Aditivo de Prazo no referido contrato.

Assim a celebração do referido Termo Aditivo com a empresa **ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA ME**, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos e a dilação contratual buscada e encontra-se devidamente justificada para assinar o ajuste, em conformidade com o previsto no art 57, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, deve-se considerar que por mais bem elaborados, os projetos é de se esperar que no momento da execução dos projetos possam surgir algumas surpresas e imprevistos, sobretudo em obras de infraestrutura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3583.8000
📍 Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

II - CONCLUSÃO

De todo o exposto, esta Advogada opina pelo **PARECER FAVORÁVEL** a solicitação de aditivo de prazo da vigência do contrato, conforme disposto na Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais, não caracterizando ofensa aos preceitos legais e aos princípios constitucionais, podendo o referido contrato ser prorrogado por 90 (noventa) dias.

Salvo melhor juízo, é o parecer.


Cintia Fernanda Lanzarin

Advogada

OAB/PR 32.208

De acordo com a decisão o parecer proferido pela
Ilma. Sra. Advogada do Município.

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2015 **Tomada de preços nº 8/2015**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MCIDADES

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621. Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ENGOTOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 02.453.351/0001-83, neste ato representada por CLEUZA DE CASTRO DE JESUS, portador do CPF nº 938.782.579-53 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusula abaixo.

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias, tendo seu prazo a data de 16/01/2018.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 16/01/2018, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.




Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 05/10/2017.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME
02.453.351/0001-83
CLEUZA DE CASTRO DE JESUS
938.782.579-53



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2015
Tomada de preços nº 8/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MCIDADES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

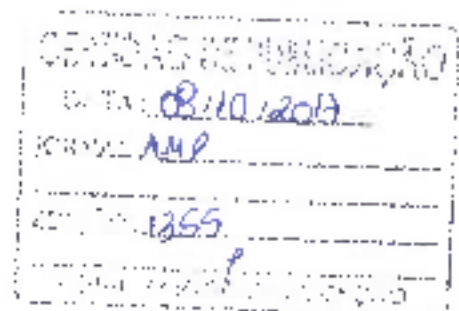
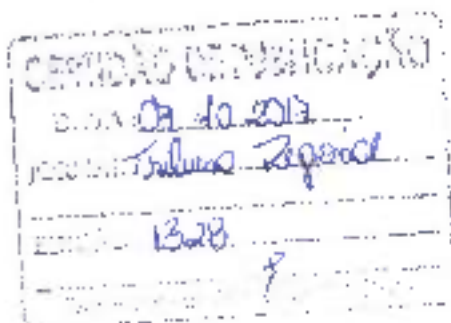
CONTRATADA: ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME

VIGENCIA ATUAL: 16/01/2018

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLEUZA DE CASTRO DE JESUS - Representante Legal





Rua Clodoveu Saretta, 121
Bairro São Jorge
Nova Prata do Iguaçu - Paraná
CEP 85.625-000
Telefone: (0xx46) 3545-7155
Engetol.topografia@bolmail.com

**À PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
EXMO. SR. ZELÍRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

Ref.: Tomada de preços nº 08/2015 e Contrato nº 168/2015

A empresa **ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 02.453.351/0001-83, situada na Rua Clodoveu Saretta, 121 - Centro - Nova Prata do Iguaçu/Pr.

Vem por meio deste, solicitar ao município de Santo Antonio do Sudoeste, aditivo de prorrogação de prazo para mais 90 (noventa) dias, do contrato acima citado, em virtude dos serviços condizentes ao 2º termo aditivo deste contrato, este prazo é necessário para que seja finalizada a junção dos documentos dos moradores com o mapa.

Nova Prata do Iguaçu, 05 de outubro de 2017.

**ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME
CNPJ 02.453.351/0001-83
CLEUZA CASTRO DE JESUS
CPF Nº 938.782.579-53**

Pregão nº 18/2016

OBJETO: Contratação de empresa para realização de consultas médicas com especialidade na área de Neurologia ou Neurologia (Pediatría) com atendimento no município de Santo Antônio do Sudoeste e/ou Cascavel e Francisco Beltrão - PR, para atender os alunos de educação especial.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CLIVATI CLÍNICA MÉDICA LTDA.;

VALOR: R\$ 2.250,00

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2017

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

MARTA REGINA CLIVATI

Representante Legal

Publicado por:

Helten Marina Prunzel

Código Identificador: F58A49A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 9/2016

Concorrência nº 3/2015

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma CRECHE/PRE-ESCOLA 001 - Projeto 1 Convencional PAC 2 nº 5752/2013 FNDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: TALENTO CONSTRITORA DE OBRAS LTDA

VIGÊNCIA ATUAL: 12/01/2018

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

DENILSON JOSÉ CONÇALVES

Representante Legal

Publicado por:

Helten Marina Prunzel

Código Identificador: B4F1F2B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 168/2015

Tomada de preços nº 8/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação de Medidas Técnicas Administrativas e Jurídicas necessárias à Flicação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2015 Processo 10.1142-98/2012 - MODADES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ENGTEL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME

VIGÊNCIA ATUAL: 16/01/2018

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2017

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

CLEUZA DE CASTRO DE JESUS

Representante Legal

Publicado por:

Helten Marina Prunzel

Código Identificador: 51A04C28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0225/2017

Tomada de preços nº 02/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MSK2 PUBLICIDADES LTDA

CNPJ Nº 05 528 578 8001-40

Representante: VALDECIR FRANCISCO SPERANZA

CPF nº 553.604.244-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.252, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais)

PRazo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 5 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/10/2018

Santo Antônio do Sudoeste, em 05/10/2017

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helten Marina Prunzel

Código Identificador: E691F14E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 167/2015

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/ME sob nº 75 927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

CPF nº 215.057.059-04

DISTRATADO: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA - HOSPITAL SAO FRANCIS

CNPJ sob nº 77 812 519/0001-07

ANTONIO RODRIGUES CORTEZ JUNIOR

CPF Nº 074 140 838-45

FUNDAMENTO - Art. 75, inciso II da Lei nº 8.560/92

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª 4) presente distato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com a seguinte objeto: estabelecer, em regime de cooperação mútua entre as partes contratantes, visando o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA A SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, Processo nº 15/2015

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 04/10/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helten Marina Prunzel

Código Identificador: B5FF5C5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017

PROCESSO Nº 675/2017

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

PARECER TÉCNICO N° 27/2017.

ASSUNTO: Solicitação de aditivo de prazo.

Atendendo a solicitação do Departamento de Licitações para emitir parecer técnico sobre o pedido de aditivo de prazo solicitado pela empresa ENGELIOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME, realizamos este parecer.

Trata-se da Contratação de uma empresa especializada para Implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos – Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142 98/2013 – MCIIDADES, Tomada de Preço N° 8/2015, regido pelo Contrato Administrativo N° 168/2015 firmado entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste e a ENGELIOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME.

Considerando que o prazo contratual vencerá no dia 18/10/2017, e que a obra encontra-se atrasada, devido a empresa encontrar dificuldades em contratar mão de obra especializada na região, pela alta dos preços dos materiais utilizados e também ao período ter sido muito chuvoso, visto que é uma obra complexa cheia de detalhes arqueológicos, somos favoráveis à prorrogação de prazo do contrato em questão para a data 16/11/2017.

Sendo este o parecer, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Santo Antônio do Sudoeste, 09 de outubro de 2017.



FELIPE ANDRADE BLICK
ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
CREA/PR: SC 1192846/D

Felipe Andrade Blick
Engenheiro Civil
Crea-Pr: SC-1192846/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Santo Antônio do Sudoeste-Pr, 10 de Outubro de 2017.

PARECER JURIDICO

Assunto: Solicitação de Aditivo Contratual de Prazo

Interessado: Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

É submetido à apreciação desta Advogada do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, a solicitação de aditivo de Prazo no Contrato Administrativo nº 168/2015, o qual foi pactuado, entre a empresa **ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 938-782-579-53 e o **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, Tomada de Preço nº 8/2015 o qual se refere à *"Contratação de empresa especializada para implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos"*. Os serviços deverão ser executados com projetos e especificações técnicas, memoriais descritivos e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente processo.

Juntamente com o Requerimento do Departamento de Licitações, nos é encaminhado um **PARECER TÉCNICO**, elaborado e subscrito pelo Sr. FELIPE ANDRADE BLICK, CREA/PR SC- 1192846/D, no qual emite parecer **FAVORÁVEL**, a prorrogação de prazo no referido contrato.

É o breve relato. Passa-se ao parecer.

|- DO PARECER



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data, dos autos documentos a nós apresentados pelo Departamento de Licitações.

Assim, somos incumbidos de prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à demais atos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563.8000
📍 Av. Brasil. 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. "

Tais fundamentos são oportunos de menção pelo fato de que dentro da lógica do processo licitatório, e atendendo os preceitos legais cabe à Administração a prerrogativa do aditivo considerando a legislação.

Ademais, cumpre salientar que o prazo do referido contrato terá seu prazo expirado em data de 18 de Outubro de 2017. No entanto a obra encontra-se atrasada devido as recorrentes chuvas, bem como a dificuldade, da empresa, em encontrar mão de obra especializada na região e pela alta dos preços dos materiais utilizados, fato este que se faz necessário o presente Termo Aditivo de Prazo no referido contrato.

Assim a celebração do referido Termo Aditivo com a empresa **ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME**, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos e a dilação contratual buscada e encontra-se devidamente justificada para assinar o ajuste, em conformidade com o previsto no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, deve-se considerar que por mais bem elaborados, os projetos é de se esperar que no momento da execução dos projetos possam surgir algumas surpresas e imprevistos, sobretudo em obras de infraestrutura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

II - CONCLUSÃO

De todo o exposto, esta Advogada opina pelo **PARECER FAVORÁVEL** a solicitação de aditivo de prazo da vigência do contrato, conforme disposto na Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais, não caracterizando ofensa aos preceitos legais e aos princípios constitucionais, podendo o referido contrato ser prorrogado por 90 (noventa) dias.

Salvo melhor juízo, é o parecer.


Cíntia Fernanda Lanza/in

Advogada

OAB/PR 32.208

De acordo com a decisão o parecer proferido pela

Ilma. Sra. Advogada do Município.

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2015

Tomada de preços nº 8/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MCIDADES

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 02.453.351/0001-83, neste ato representada por CLEUZA DE CASTRO DE JESUS, portador do CPF nº 938.782.579-53 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias, tendo seu prazo a data de 16/04/2018.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 16/04/2018, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.




Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 16/01/2018.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 76.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME
02.453.351/0001-83
CLEUZA DE CASTRO DE JESUS
938.782.579-53



Rua Clodoveu Saretta, 121
Baixo São Jorge
Nova Prata do Iguaçu - Paraná
CEP 05.605-000
Telefone: 0xx45 3245-2155
Engetoltopografia@hotmail.com

À PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
EXMO SR. ZELÍRIO PERON FERRARI – PREFEITO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

Ref Tomada de preços nº 08/2015 e Contrato nº 168/2015

A empresa ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 02.453.351/0001-83, situada na Rua Clodoveu Saretta, 121 – Centro – Nova Prata do Iguaçu/Pr.

Vem por meio desta, solicitar ao município de Santo Antonio do Sudoeste, aditivo de prorrogação de prazo para mais 90 (noventa) dias, do contrato acima citado, em virtude dos serviços condizentes ao 3º termo aditivo deste contrato, este prazo é necessário para que seja finalizada a solicitação de licença de instalação junto ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná.

Nova Prata do Iguaçu, 10 de dezembro de 2017.

ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – ME
CNPJ 02.453.351/0001-83
CLEUZA CASTRO DE JESUS
CPF Nº 938.782.579-53



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2015
Tomada de preços nº 8/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MCIDADES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ENGOTOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME

VIGENCIA ATUAL: 16/04/2018

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLEUZA DE CASTRO DE JESUS - Representante Legal

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO
DATA: 30/01/2018
JOSÉ A. TUBARE SPANIEL
Nº 1370
7/10/2015

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO
DATA: 30/01/2018
JOSÉ A. TUBARE SPANIEL
Nº 1432
7/10/2015

PARECER TÉCNICO N° 36/2017.

ASSUNTO: Solicitação de aditivo de prazo.

Atendendo a solicitação do **Departamento de Licitações** para efetuar parecer técnico sobre o pedido de aditivo de prazo solicitado pela empresa **ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME**, realizamos este parecer.

Trata-se da Contratação de uma empresa especializada para Implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MOCIDADES, Tomada de Preço N° 8/2015, regido pelo Contrato Administrativo N° 168/2015 firmado entre a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste e a **ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME**.

Considerando que o prazo contratual vencerá no dia 18/01/2018, e que a obra encontra-se atrasada, devido a empresa encontrar dificuldades em contratar mão de obra especializada na região, pela alta dos preços dos materiais utilizados e também ao período ter sido muito chuvoso, visto que é uma obra complexa cheia de detalhes arquitetônicos, somos favoráveis à prorrogação de prazo do contrato em questão para a data 16/04/2018.

Sendo este o parecer, colocativo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de dezembro de 2017.


Felipe Andrade Blich
Engenheiro Civil
Crea Pr: SC 1192846/13

FELIPE ANDRADE BLICK
ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
CREA PR SC 1192846/13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Santo Antônio do Sudoeste-Pr, 10 de Janeiro de 2018

PARECER JURIDICO

Assunto: Solicitação de Aditivo Contratual de Prazo

Interessado: Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME

É submetido à apreciação desta Advogada do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, a solicitação de aditivo de Prazo no Contrato Administrativo nº 168/2015, o qual foi pactuado, entre a empresa **ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.453.351/0001-83 e o **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, Tomada de Preço nº 8/2015 o qual se refere à *“Contratação de empresa especializada para implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamento Urbano – Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MCIDADES”*. Os serviços deverão ser executados com projetos e especificações técnicas, memoriais descritivos e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente processo.

Juntamente com o Requerimento do Departamento de Licitações, nos é encaminhado um **PARECER TÉCNICO**, elaborado e subscrito pelo Sr. FELIPE ANDRADE BLICK, CREA/PR 50- 1192846/D, no qual emite parecer **FAVORÁVEL**, a prorrogação de prazo no referido contrato.

É o breve relato. Passa-se ao parecer.

E



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

I - DO PARECER

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data, dos autos documentos a nós apresentados pelo Departamento de Licitações.

Assim, somos incumbidos de prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à demais atos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

{...}

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

{...}



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. "

Tais fundamentos são oportunos de menção pelo fato de que dentro da lógica do processo licitatório, e atendendo os preceitos legais cabe à Administração a prerrogativa do aditivo considerando a legislação.

Ademais, cumpre salientar que o prazo do referido contrato terá seu prazo expirado em data de 18 de Janeiro de 2018. No entanto a obra encontra-se atrasada devido as recorrentes chuvas, bem como a necessidade da empresa em finalizar a solicitação de licença de instalação junto ao IAP, fato este que se faz necessário o presente Termo Aditivo de Prazo no referido contrato.

Assim a celebração do referido Termo Aditivo com a empresa ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos e a dilação contratual buscada e encontra-se devidamente justificada para assinar o ajuste, em conformidade com o previsto no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, deve-se considerar que por mais bem elaborados, os projetos é de se esperar que no momento da execução dos projetos possam surgir algumas surpresas e imprevistos, sobretudo em obras de infraestrutura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563.8000
📍 Av. Brasil. 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

II - CONCLUSÃO

De todo o exposto, esta Advogada opina pelo **PARECER FAVORÁVEL** a solicitação de aditivo de prazo da vigência do contrato, conforme disposto na Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais, não caracterizando ofensa aos preceitos legais e aos princípios constitucionais, podendo o referido contrato ser prorrogado por 90 (noventa) dias.

Salvo melhor juízo, é o parecer.


Cintia Fernanda Lazzarin
Advogada

OAB/PR 32.208

De acordo com a decisão o parecer proferido pela
Ilma. Sra. Advogada do Município.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PONTARIA Nº 002/2018

SÚMULA: Conceder diárias) ao Agente Político deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na LEI ORDINÁRIA Nº 1.214/1994 de 09 de maio de 1994, resolve:

Artigo I: Conceder diárias) ao Agente Político deste Legislativo, conforme especificado abaixo.

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS	002
SERVIDOR AUTORIZADO	SFRANZÃO DE OLIVEIRA
CPE Nº	163 (19/10/08)
RG Nº/ORG EXP. CUF	5213.980-0/550-PR
DESTINO	CIARIÍRA - PR
PERÍODO	31/01/2018
DIAS	32/01/2018
TÍTULO DE DIÁRIAS	2A
VALOR DIÁRIO	192,00
TOTAL AUTORIZADO R\$	6.144,00
OBJETO	LUZES - ATOS NECESSÁRIOS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM PERÍODO DE EXERCÍCIO.
MEIO DE TRANSPORTE	VEÍCULO PRÓPRIO

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 26 de Janeiro de 2018.

PUBLICQUE-SE

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tatiani Massano Karam
Código Identificador: C1510261

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.452/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NA LOA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal nº 2.657/2017 de 29 de dezembro de 2017, decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do município de Santo Antônio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme segue:

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 - ATIV DO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.51.00.00 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
00500 00.000000 - FTE DE RECURSOS (lícitos) R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior serão canceladas as seguintes contas orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 - ATIV DO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
00570 00.000000 - FTE DE RECURSOS (lícitos) R\$ 150.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 08 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 08 de janeiro de 2018.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Christina Nodari
Código Identificador: 589A3204

CONTABILIDADE
DECLARAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, declara que não possui fundo municipal de previdência própria, dos servidores públicos municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, em 31 de dezembro de 2017.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiani Christina Nodari
Código Identificador: 4AFF6B8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 9/2016 CONCORRÊNCIA Nº 3/2015

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma CRECHE-PRÉ-ESCOLA 001 - Projeto 3 Convencional PAC 2 nº 5752/2013 FNDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 12/04/2018
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2018

Pela Contratante:
ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
DENILSON JOSÉ GONÇALVES
Representante Legal

Publicado por:
Helena Marina Franzel
Código Identificador: F3F4141A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 21/2016 CONCORRÊNCIA Nº 2/2015

OBJETO: Contratação de empresa para: Lote 1 - Execução de 41.999,98 m² de reaparelhamento asfáltico de via urbana com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, repelimento em CBUQ, calçadas, sinalização de trânsito e placa de obra.- Lote 2 - Execução de 23.825,34 m² de pavimentação com serviços de terraplenagem, drenagem, base-sub-base, diâmetro, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas, sinalização de trânsito e placa de obra.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR.